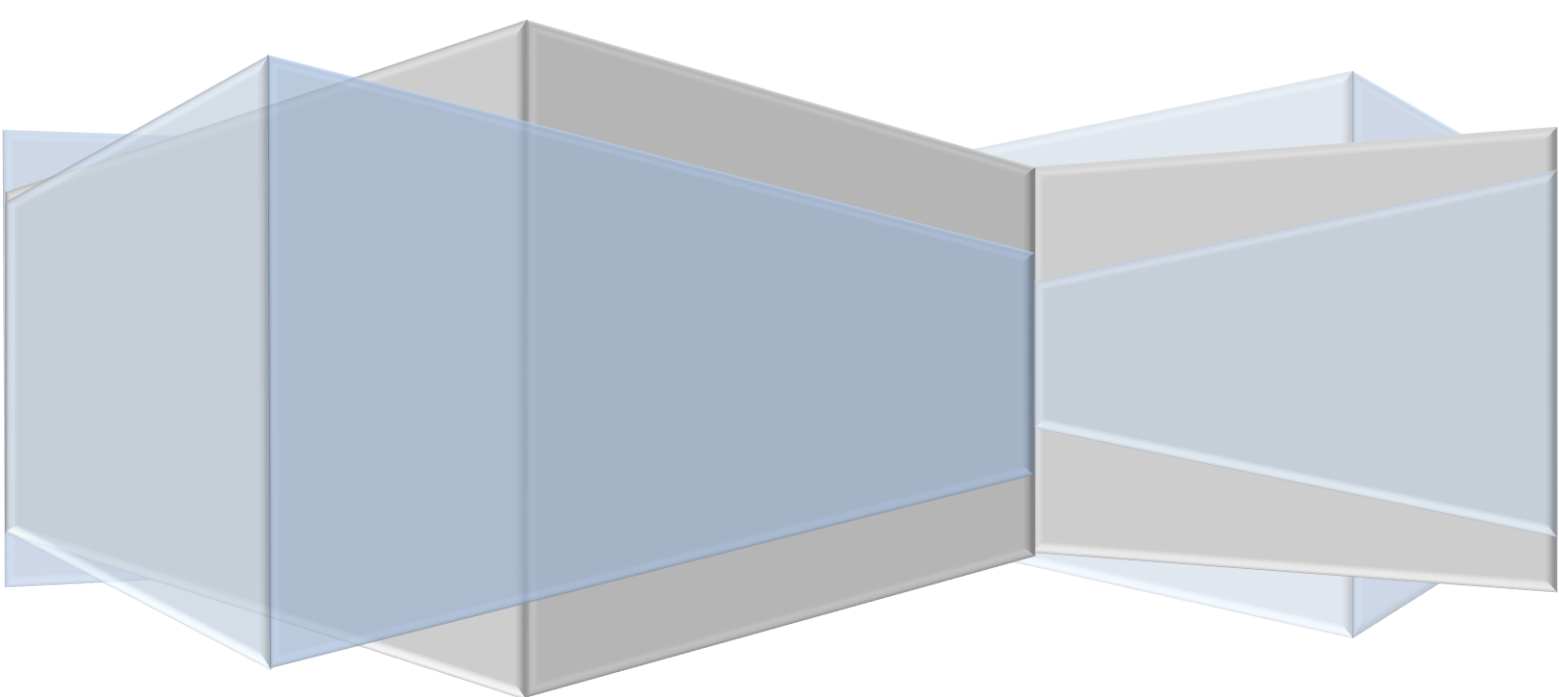




JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais

Relatório Técnico

Retomada das Atividades Presenciais



Belo Horizonte

Agosto/2020



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Diretora do Foro

Juíza Federal VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES

Comitê de Retomada das Atividades Presenciais Pós-Crise COVID-19

MARCELO DOLZANY DA COSTA

Juiz Federal Titular da 16ª Vara Federal

CRISTINA MENDES DE AGUIAR

Diretora do Núcleo de Bem Estar Social

GERALDO CAIXETA DE OLIVEIRA

Diretor do Núcleo de Manutenção, Engenharia e Segurança

MARCOS RICARDO CORDEIRO

Diretor do Núcleo Judiciário

MARIA LUCIANA XAVIER COSTA

Diretora do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial

JACQUELINE BRAGA PELUCCI

Supervisora da Seção de Modernização Administrativa

Comissão de Juízes Diretores de Subseções vinculadas à Seção Judiciária de Minas Gerais

Juíza Federal ARIANE DA SILVA OLIVEIRA

Diretora da Subseção Judiciária de São João del Rei

Juiz Federal EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS

Diretor da Subseção Judiciária de Unaí

Juíza Federal GENEVIÉVE GROSSI ORSI

Diretora da Subseção Judiciária de Uberlândia

Juiz Federal GUSTAVO SORATTO ULIANO

Diretor da Subseção Judiciária de Patos de Minas



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PARTE I

Relatório Técnico Retomada das Atividades Presenciais

PARTE II

Relatório Técnico Retomada das Atividades Presenciais nas Subseções



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

PARTE I

| | |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO..... | 6 |
| OBJETIVO..... | 7 |
| METODOLOGIA..... | 8 |
| DESENVOLVIMENTO..... | 10 |
| REUNIÕES DO COMITÊ PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS | 10 |
| SUGESTÕES ENCAMINHADAS PELOS MAGISTRADOS | 12 |
| SUGESTÕES ENCAMINHADAS PELO QUADRO FUNCIONAL, POR MEIO DA APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO | 13 |
| SUGESTÕES ENCAMINHADAS POR ORGÃOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE MINAS GERAIS.. | 21 |
| PROCESSOS FÍSICOS EM TRAMITAÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS | 25 |
| LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS, POR ESPECIALIZAÇÃO | 27 |
| MAPEAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES QUE COMPÕEM O GRUPO DE RISCO OU POSSUEM DEPENDENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS | 29 |
| CONCLUSÕES..... | 30 |
| PROTOCOLO DE CONTINGÊNCIA DE CONTAMINAÇÃO INTERNA | 30 |
| PLANO DE ACESSO PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO EXTERNO E INTERNO | 35 |
| PLANO DE ACESSO AOS PREDIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS | 37 |
| PLANO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA | 38 |
| PLANO ALTERAÇÕES DE LAYOUTS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E DE PERÍCIAS MÉDICAS | 40 |
| PLANO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE | 42 |
| CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO..... | 44 |
| PLANO DE COMUNICAÇÃO | 52 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 54 |

PARTE II

| | |
|-------------------|----|
| APRESENTAÇÃO..... | 56 |
| OBJETIVO..... | 58 |
| METODOLOGIA..... | 59 |



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

| | |
|---|-----|
| PANORAMA DA SITUAÇÃO FUNCIONAL E SANITÁRIA DAS 26 SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS À SJMG | 60 |
| CONCLUSÕES – SUGESTÕES DE BOAS PRÁTICAS | 115 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 129 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 130 |



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Parte I

Relatório Técnico Retomada das Atividades Presenciais



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

APRESENTAÇÃO

A Resolução CNJ 322, de 1º de junho de 2020, estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19.

A Resolução dispôs que a retomada deverá ocorrer de forma gradual e sistematizada, observada a implementação das medidas mínimas previstas na Resolução como forma de prevenção ao contágio da Covid-19.

Como a Resolução estabeleceu que as atividades presenciais deverão ter início por etapa preliminar, e poderá ocorrer a partir de 15 de junho de 2020, se constatadas condições sanitárias e de atendimento de saúde pública que a viabilizem, constituiu-se um grupo de estudos na Seção Judiciária de Minas Gerais denominado Comitê de Retomada das Atividades Presenciais Pós-Crise Covid-19, por meio da Portaria Diref n. 10350863, de 04 de junho de 2020, que, dentre outras atribuições, possui competência para identificar as áreas críticas e auxiliar na promoção de soluções, em alinhamento com as unidades, e de acordo com as recomendações das autoridades médicas e sanitárias.

Os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê encontram-se transcritos no presente trabalho.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

OBJETIVO

Elaborar um Protocolo para o Retorno das Atividades Presenciais em Belo Horizonte visando o equilíbrio entre a prestação jurisdicional efetiva e eficiente e a saúde dos juízes, servidores, terceirizados, peritos, médicos e público em geral.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

METODOLOGIA

Dentre as metodologias utilizadas para o desenvolvimento do Protocolo para o Retorno das Atividades Presenciais em Belo Horizonte pode-se destacar:

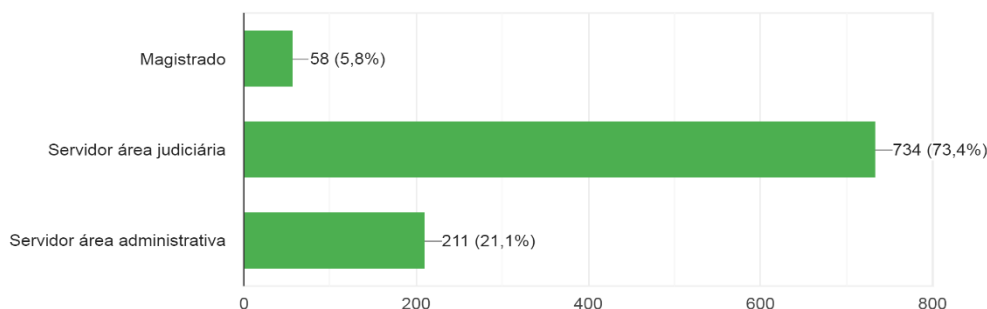
1) A realização de reuniões interdisciplinares, em um primeiro momento com todos os Diretores da Justiça Federal de Minas Gerais, para levantamento de demandas, e logo após, as reuniões foram realizadas com o Comitê de Retomada das Atividades Presenciais, formado pelos seguintes membros, conforme Portaria Diref n. 10350863, de 04 de junho de 2020:

- Juiz Federal Titular da 16ª Vara Federal MARCELO DOLZANY DA COSTA
- Diretora do Núcleo de Bem Estar Social CRISTINA MENDES DE AGUIAR
- Diretor do Núcleo de Manutenção, Engenharia e Segurança GERALDO CAIXETA DE OLIVEIRA
- Diretor do Núcleo Judiciário MARCOS RICARDO CORDEIRO
- Diretora do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial MARIA LUCIANA XAVIER COSTA
- Supervisora da Seção de Modernização Administrativa JACQUELINE BRAGA PELUCCI

2) Realização de pesquisa para coleta de sugestões para a retomada das atividades presenciais, por meio do SEI 0010427-25.2020.4.01.8008, com Juízes federais da Capital e Interior.

3) Realização de pesquisa, com todo o corpo funcional, por meio de formulário do Google. A disponibilização do questionário teve como objetivo receber sugestões do corpo funcional que possam contribuir para o momento de retomada das atividades presenciais, além de ouvir como se adaptaram ao teletrabalho, e se estão conscientes das medidas necessárias para a não disseminação do vírus. Também teve como objetivo coletar dados de saúde geral. A pesquisa foi finalizada no dia 12 de junho e teve grande adesão, tendo tido 1000 participantes, conforme gráfico abaixo:

Você exerce suas atividades na JFMG como
1.000 respostas





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

- 4) Encaminhamento de ofício a órgãos e instituições públicas de Minas Gerais, que trabalham em parceria com a Justiça Federal, para a solicitação de sugestões para retomada das atividades.
- 5) Realização de estudo para coleta de dados empíricos relacionados ao número de processos físicos.
- 6) Levantamento do número de audiências realizadas, por especialização.
- 7) Mapeamento do quantitativo de servidores que compõem o grupo de risco ou possuem dependentes com doenças crônicas.
- 8) Observação às informações do corpo médico do Núcleo de Bem Estar Social da Justiça Federal de Minas Gerais.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DESENVOLVIMENTO

REUNIÕES DO COMITÊ PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Foi criado o Comitê Gestor para Retomada das Atividades Presenciais com as seguintes competências:

- a) identificar as áreas críticas e auxiliar na promoção de soluções, em alinhamento com a unidade, e de acordo com as recomendações das autoridades médicas e sanitárias;
- b) estabelecer grupos de trabalhos para cada área crítica que mereça adoção de medidas específicas para retomada do serviço. Cada grupo de trabalho deverá elaborar o seu plano de ações e atividades de retomada à regularidade do serviço e submetê-los ao Comitê Gestor;
- c) estabelecer e monitorar cronograma integrado de implementação e execução das atividades para retomada;
- d) auxiliar na implementação e execução das ações coordenadas entre todos os planos de trabalhos validados na organização, considerando a retomada gradativa das atividades;
- e) providenciar correções e adequações, em conjunto com a área crítica, sempre que se fizerem necessárias.

Após a definição do Comitê e suas competências, foram criados grupos de trabalho para o desenvolvimento de Protocolos e Planos de Ação, baseados em planilha 5W 2H, conforme áreas críticas definidas pelo Comitê:



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Protocolo de Contingência de Contaminação Interna

Plano de Acesso Para Atendimento do Público Externo e Interno

Plano de Acesso aos Prédios da Justiça Federal de Minas Gerais

Plano de Higienização e Limpeza

Plano de Alterações de *Layouts* para Atendimento ao Público, Realização de Audiências e de Perícias Médicas

Plano para a Aquisição de EPIs

Plano de Comunicação



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

SUGESTÕES ENCAMINHADAS PELOS MAGISTRADOS

A Seção Judiciária de Minas Gerais realizou consulta junto às Varas Federais da Seção Judiciária de Minas Gerais e Subseções vinculadas, para levantamento de sugestões a serem aplicadas durante o período de retomada às atividades presenciais. Segue listado abaixo as demandas de maior repetição:

- a) Manifestação de preocupação com a possibilidade de retomada das atividades presenciais na Justiça Federal;
- b) Realização de estudos sobre o estágio de contaminação em cada município sede da Justiça Federal (monitoramento quinzenal);
- c) Digitalização dos processos físicos para fins de migração para o sistema eletrônico, a ser realizada, preferencialmente, por empresa especializada. Em caso de inviabilidade econômica para tal medida, é imprescindível a imediata disponibilização de aparelhos scanner para as Varas;
- d) Disponibilização da força de trabalho dos Oficiais de Justiça para que possam realizar a digitalização de processos - determinado por meio de normativo;
- e) Implantação de rodízio para o início do trabalho presencial, com limitação do número de servidores;
- f) Redução do horário de atendimento externo para 4 (quatro) horas diárias;
- g) Permanência do maior número de servidores em teletrabalho, para o grupo de risco, obrigatoriedade de trabalho remoto;
- h) Instalação de barreiras acrílicas nos balcões de atendimento;
- i) Instalação de suportes fixos nas paredes, com álcool gel nas entradas dos prédios, dos elevadores e nos balcões de atendimento;
- j) Fornecimento de EPI'S para os servidores em trabalho presencial (máscaras acrílicas para os servidores do atendimento);
- k) Controle de acesso às instalações da Justiça Federal, com conferência da temperatura;
- l) Agendamento via telefone ou e-mail para atendimento presencial ao público externo (advogados, partes, procuradores);



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

- m) Manutenção da suspensão de prazos nos processos físicos, a princípio, por mais um mês;
- n) Criação de uma central para cargas previamente agendadas e para devoluções de processos;

SUGESTÕES ENCAMINHADAS PELO QUADRO FUNCIONAL, POR MEIO DA APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO

A pesquisa enviada ao corpo funcional contava com 18 questões objetivas e dispunha de uma questão aberta para o encaminhamento de sugestões para retomada das atividades presenciais. Os assuntos que mais se repetiram na questão aberta são descritos abaixo:

- a) Manutenção do teletrabalho como regra e presencial como exceção, uma vez que a curva ainda não caiu.
- b) Se o retorno presencial for determinado:
 - Manter servidores com filho em idade escolar em casa e os servidores do grupo de risco;
 - Jornada reduzida, alternada e em sistema de rodízio;
 - Distanciamento das mesas;
 - Atendimento externo por e-mail, telefone, agendamento on-line, de forma a diminuir a presença de pessoas externas ao prédio;
 - Audiências por meio eletrônico (*teams*);
 - Fornecimento de EPIS: álcool, máscara, proteção acrílica para balcão das varas e perícia médica;
 - Contratação de empresa especializada para digitalizar os processos físicos, de forma a migrá-los para o PJE.

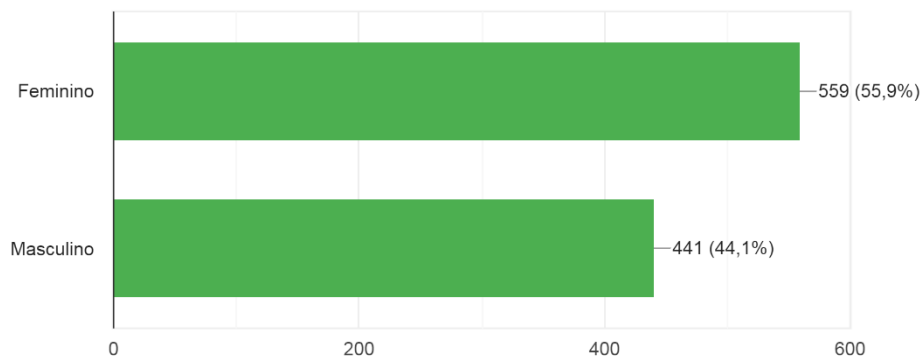
As questões objetivas apresentaram os seguintes resultados:



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

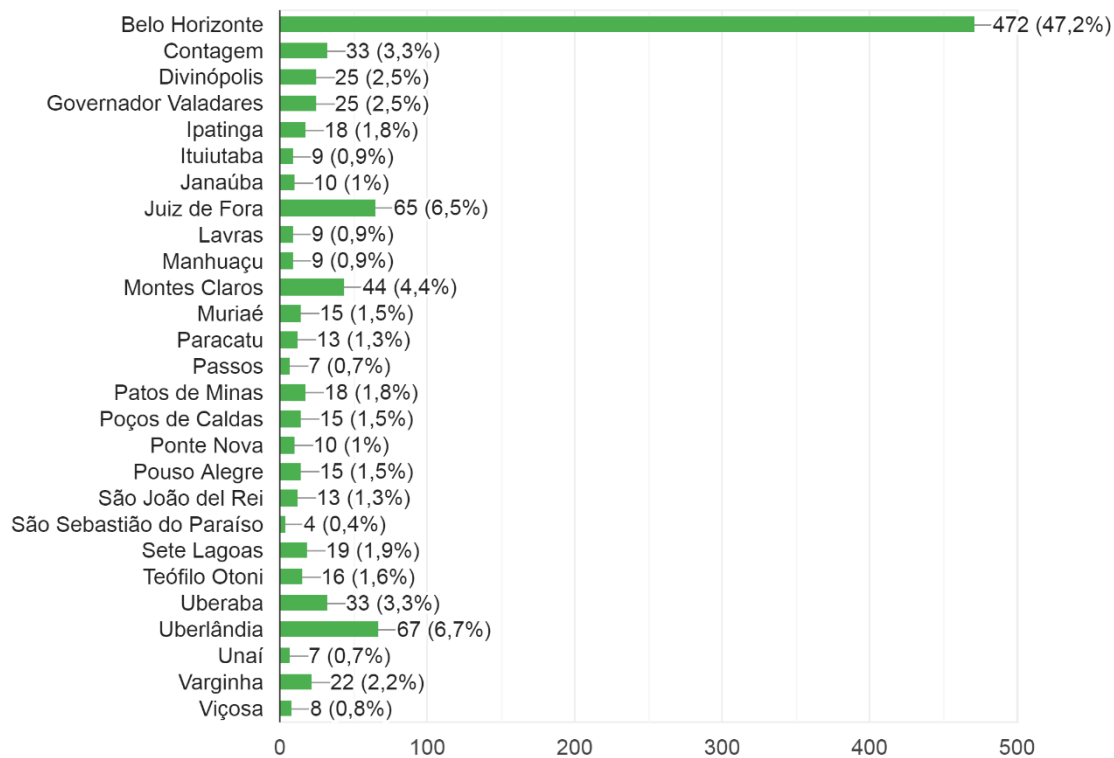
Sexo

1.000 respostas



Lotação

1.000 respostas

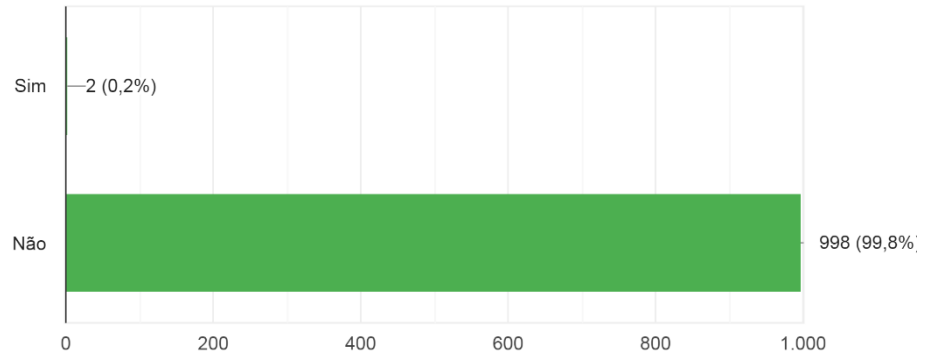




SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

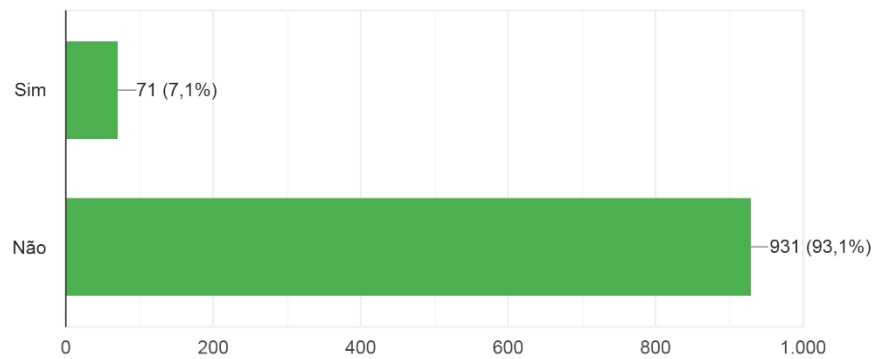
Você recebeu diagnóstico de Covid-19?

1.000 respostas



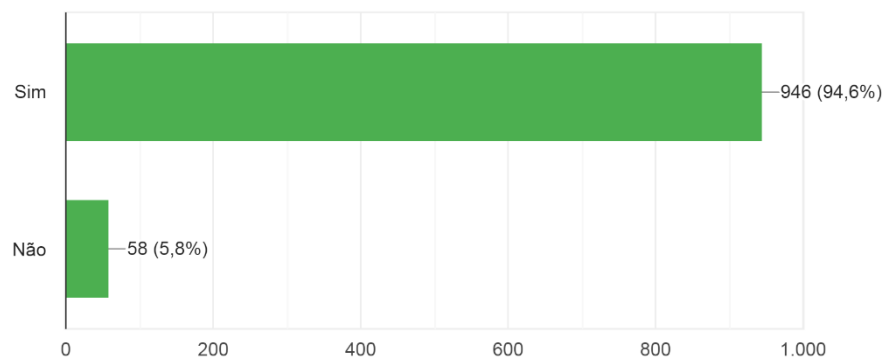
Você teve contato com alguém que recebeu diagnóstico de Covid-19?

1.000 respostas



Você considera o teletrabalho uma modalidade de trabalho viável?

1.000 respostas

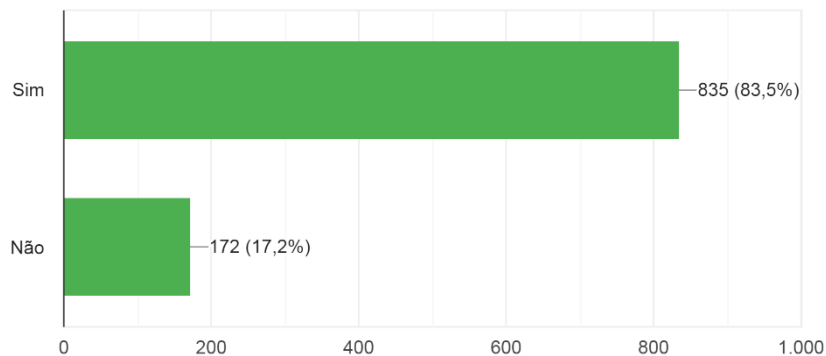




SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

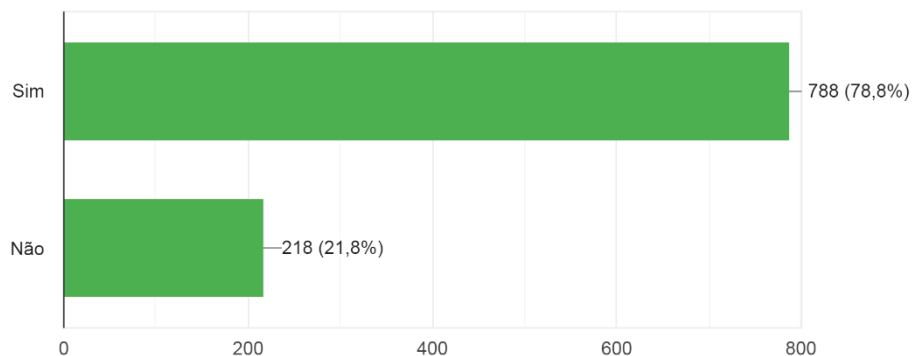
Você gostaria de continuar em teletrabalho, caso lhe fosse oferecida essa oportunidade?

1.000 respostas



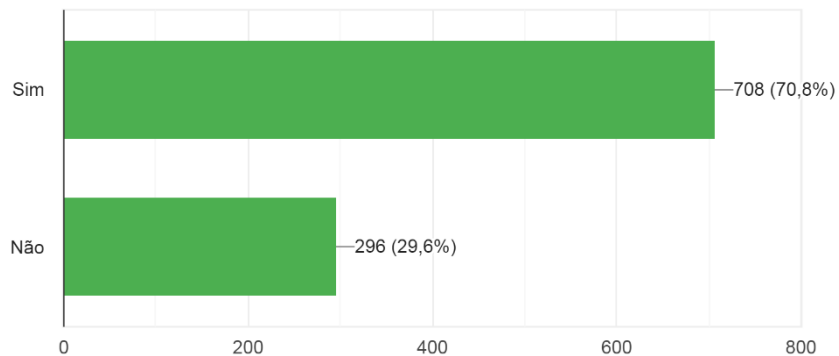
Você considera que sua saúde mental em geral está melhor do que a maioria, quando em comparação com outros de sua idade, apesar da pandemia da Covid-19?

1.000 respostas



Você considera que a qualidade do seu sono continua preservada, apesar da pandemia da Covid-19?

1.000 respostas

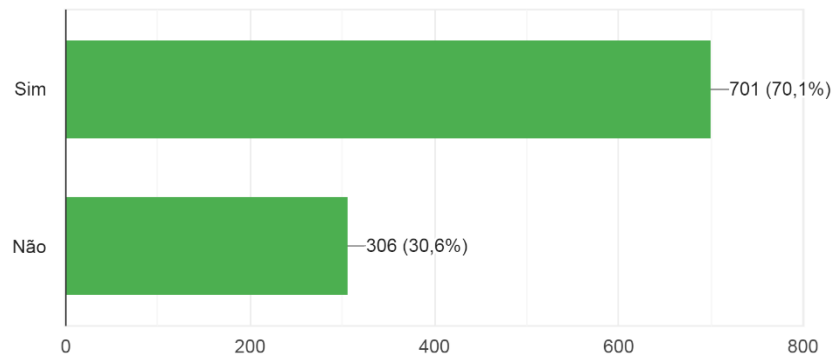




SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

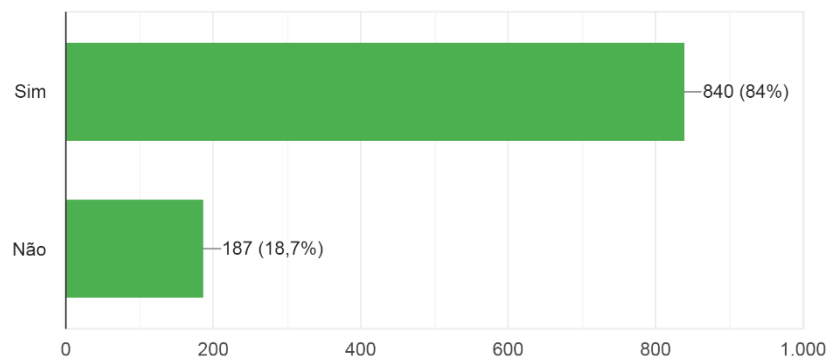
Você considera que sua saúde física em geral está melhor do que a maioria, quando em comparação com outros de sua idade, apesar da pandemia da Covid-19?

1.000 respostas



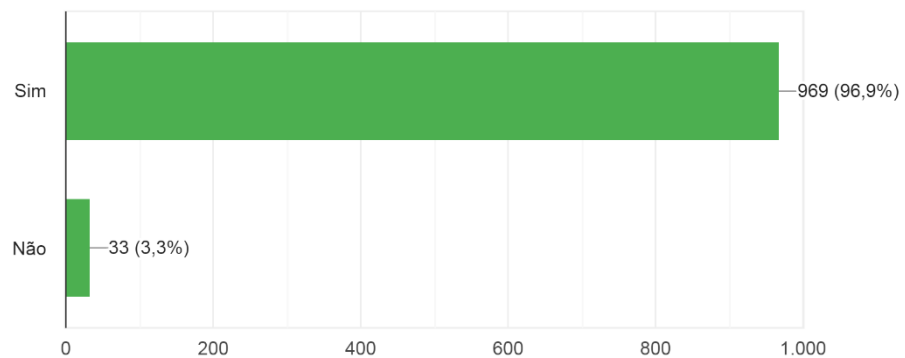
Você conseguiu manter o uso dos medicamentos de rotina durante a pandemia, no caso de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e depressão?

1.000 respostas



Você está usando máscara facial toda vez que sai de casa?

1.000 respostas

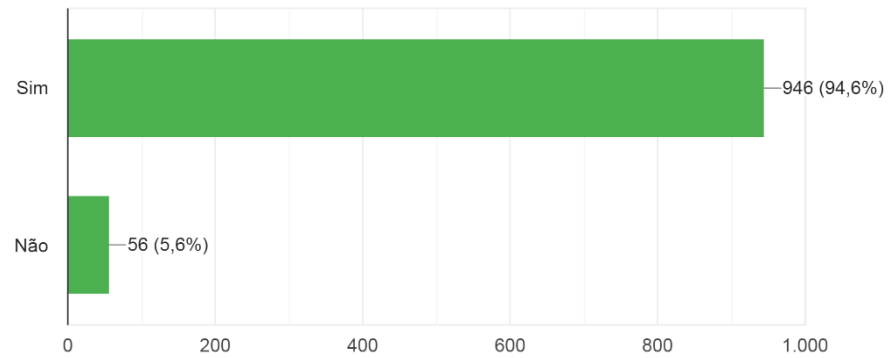




SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

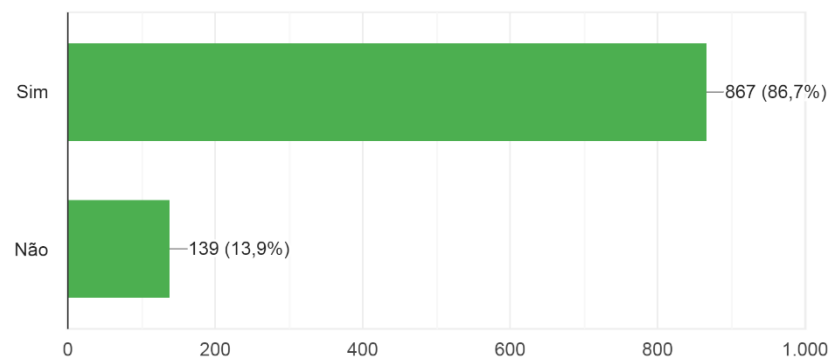
Você está respeitando o distanciamento de 1 a 2 metros sugerido pelo Ministério da Saúde?

1.000 respostas



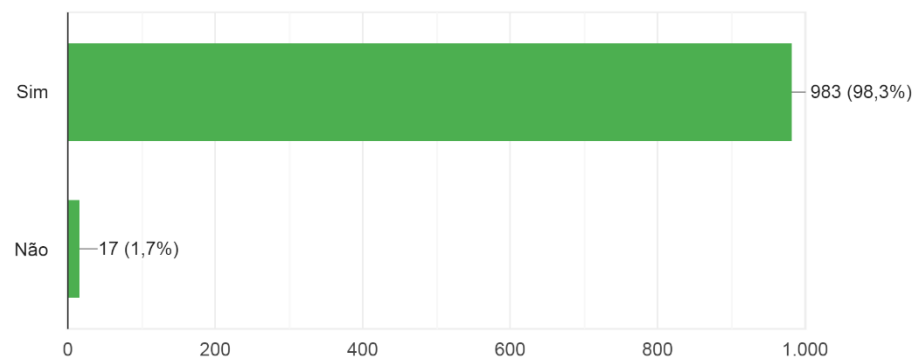
Você tem evitado todos os encontros sociais? (grandes e pequenos)

1.000 respostas



Você está lavando as mãos com água e sabão frequentemente ou usando álcool em gel?

1.000 respostas

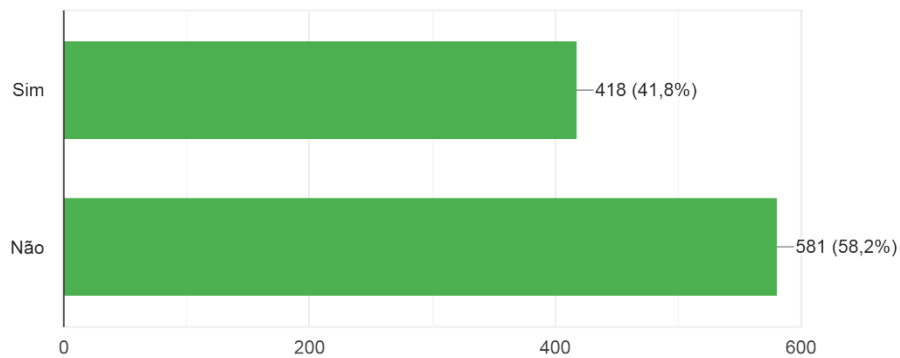




SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

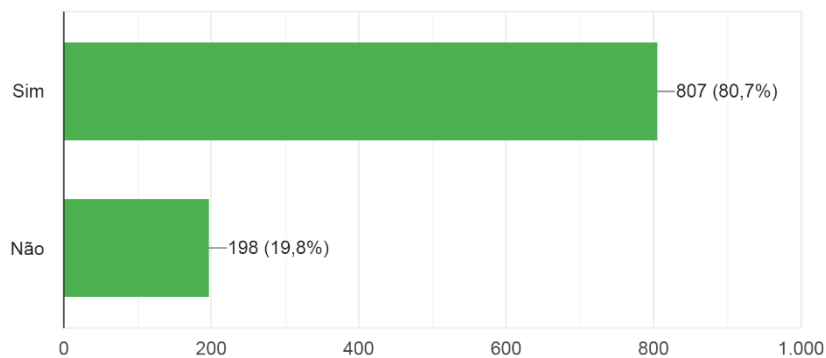
Você já tomou a vacina contra a gripe esse ano?

999 respostas



Você considera que está fazendo mais do que a maioria das pessoas para prevenir e/ou retardar a propagação da Covid-19?

1.000 respostas

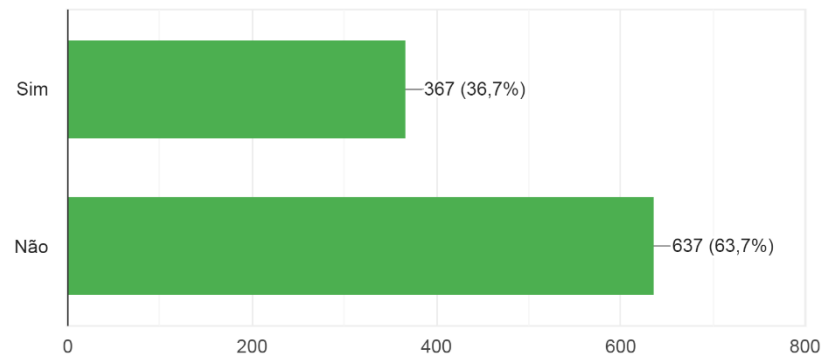




SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Você se sente seguro para retornar às atividades presenciais de forma gradativa, em sistema de rodízio, intercalando dias de trabalho presencial com remoto?

1.000 respostas





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

SUGESTÕES ENCAMINHADAS POR ORGÃOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Considerando a consulta realizada aos membros do Ministério Público Federal em Minas Gerais, foi sugerido:

- a) a priorização da digitalização dos processos físicos na Seção Judiciária de Minas Gerais, especialmente os processos criminais, viabilizando sua migração para o PJe;
- b) a realização de audiências por videoconferência em todas as subseções judiciárias de Minas Gerais, possibilitando efetivamente a observância do distanciamento social.

Foi informando, ainda, que a Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/MG mantém acervo digital com peças de processos em trâmite e está disponível para colaboração com as varas de Belo Horizonte.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em atenção ao pedido de sugestões e considerando:

- a) A grave crise de saúde pública, relacionado ao COVID-19, que afeta o Brasil e o Mundo, ainda sem qualquer tipo de medicação conhecida que seja eficaz no seu tratamento;
- b) Que a transmissão do coronavírus se dá não apenas pelo ar, mas também pelo manuseio de materiais e superfícies que tenham sido expostas ao patógeno;
- c) A dificuldade enfrentada pelo Brasil para realização de testes em massa para o COVID-19, devido à alta demanda mundial por insumos específicos, que afeta o correto e eficaz enfrentamento da doença;
- d) Que, conforme a Organização Mundial de Saúde, o Brasil encontra-se entre os países que ainda não atingiram o pico de casos;
- e) Que o retorno do curso do prazo dos processos em meio físico demanda, essencialmente, a mobilização de estrutura de pessoal para transporte, triagem e movimentação dos autos;
- f) Que mesmo o trabalho intelectual a ser realizado por Magistrados, Procuradores, Servidores, Terceirizados e Estagiários requer manuseio de materiais plásticos e papéis e, portanto, há potencialidade de transmissão;
- g) Que a aquisição de equipamentos de EPI, necessários para minimizar o risco de transmissão, exigiria dispêndio financeiro, além de impactar na disponibilidade desses



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

materiais para os profissionais de saúde que estão na linha de frente do combate da doença;

h) Que 154 cidades de Minas Gerais estão com sistemas de saúde à beira do colapso, entre elas algumas sedes da Justiça Federal tais como Uberlândia, Ipatinga, Governador Valadares, Pouso Alegre, Juiz de Fora e Varginha;

A Procuradoria rogou pela manutenção da suspensão da tramitação de processos físicos, até que haja consenso, dentro da comunidade médico-científica, que a curva de contágio pelo COVID-19 no país tenha superado seu ápice e o sistema de saúde nacional não esteja mais sobrecarregado com casos da doença.

Contudo, caso seja mantido o retorno da movimentação na data de 01 de julho, apresentou-se as seguintes sugestões de medidas para maximizar a proteção de todos os envolvidos nos procedimentos inerentes à prestação jurisdicional:

I - Que seja facultado/recomendado às Subseções Judiciárias que ponderem, de acordo com a realidade sanitária da sua respectiva jurisdição, a pertinência do retorno integral do trâmite de processos;

II - Que se avalie a possibilidade de digitalização dos processos e inclusão no PJ-e ou, antes da efetiva movimentação, que seja enviado o último ato processual por meio digital, para que a parte pondere a real necessidade de carga dos autos, construindo, assim, parceria institucional visando a maximização do processo eletrônico;

III - Em sendo a Fazenda Nacional possivelmente a maior interessada em processos que ainda tramitam em meio físico no Estado de Minas Gerais, porquanto os processos da classe execução fiscal foram ajuizadas fisicamente pelo menos até o ano de 2018, que o retorno da movimentação de autos físicos se dê de maneira gradual, com limitações de carga – limitação esta não inferior a 50% das médias registradas antes da pandemia, de modo a evitar, de pronto, o retorno integral do funcionamento presencial das estruturas, tanto do Poder Judiciário quanto da Procuradoria da Fazenda, e viabilizar a realização de procedimentos de desinfecção dos processos sem que isso possa prejudicar o cumprimento dos prazos processuais;

IV - Permanência da sistemática de envio de mandados por meio eletrônico (e-mail);

V - Permanência da realização de despachos por meio virtual, mediante ferramentas de videoconferência;

VI - Concentração da movimentação de processos em um único dia da semana, preferencialmente às sextas-feiras, para assim evitar constantes deslocamentos de equipes e, conseqüentemente, aumentar o risco de contaminação.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Sobre a possibilidade de digitalização dos autos físicos e inserção no PJ-E contido no item II alhures, foi prontificado pela Procuradoria a análise junto a JFMG da possibilidade de fixação de meta/cronograma de digitalização conjunta, conforme a disponibilidade de estrutura física e pessoal tanto do juízo quanto da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais e suas unidades seccionais.

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Procuradoria manifestou sua preocupação com o retorno das atividades presenciais a partir do dia 01/07/2020, uma vez que a pandemia provocada pela Covid-19 parece não estar controlada, sendo certo que não há ainda condições seguras para a livre circulação de pessoas em prédios e espaços públicos. Por outro lado, porém, entende que devem ser promovidas medidas para o retorno à tramitação de processos físicos, que estão suspensos há mais de 100 dias, atrasando a entrega da prestação jurisdicional e trazendo prejuízo tanto à Fazenda Pública quanto aos demais jurisdicionados.

Diante deste quadro que estamos vivenciando, seria muito importante que a Direção do Foro direcionasse todos os seus esforços para a conversão de processos físicos em processos eletrônicos, o que tem sido feito com bastante sucesso em outras Seção Judiciárias no âmbito do TRF-1.

Embora não seja atribuição das partes processuais, a PF/MG se propõe, diante da grave situação de saúde pública pela qual estamos passando, a auxiliar a Direção do Foro neste trabalho de migração de processos físicos para o PJe, por meio da disponibilização ao Poder Judiciário de cópias digitalizadas de autos judiciais que se encontram armazenadas em seu sistema de informação SAPIENS. Inclusive, já está em tratativas avançadas para a conversão de parte significativa do acervo físico da Subseção Judiciária de Sete Lagoas em eletrônico, assim como ocorreu na Subseção Judiciária de Ipatinga, numa medida que certamente trará maior celeridade à movimentação processual, com a redução significativa de recursos financeiros, e, por conseguinte, maior eficiência à atividade jurisdicional. A Procuradoria acredita que isso pode ser feito, também, em conjunto com os demais advogados, que, certamente, tem grande interesse também na conversão de processos físicos em eletrônicos.

Porém, enquanto não ocorre essa migração para o PJe, a PF/MG sugere que ocorra um intervalo mínimo de duas semanas entre as cargas de processos físicos, minimizando o fluxo de pessoal da AGU nas dependências da Justiça Federal em Belo Horizonte.

Outra medida interessante seria a volta da possibilidade de peticionamento em processos físicos por meio do e-Proc, sistema que funcionou com bastante eficiência há alguns anos. Isso diminuiria o volume de documentos físicos (petições e ofícios especialmente) encaminhados entre a PF/MG, Autarquias e Fundações Públicas Federais e a Justiça Federal.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Propõe, ainda, a PF/MG a manutenção do sistema de cumprimento de mandados físicos pela CEMAN através de correio eletrônico, tal como proposto pelo Protocolo de Atuação firmado entre a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e os Procuradores Regionais da União, da Fazenda Nacional e Federal da 1ª Região, desde claro que observadas normas processuais.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Foi enviado à Diretoria do Foro o PARECER TÉCNICO Nº 08 – COES, de 18 de junho de 2020, no qual o Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19 informa sua decisão pela não avaliação de indicadores para microrregiões de saúde, protocolos sanitários ou solicitações de avaliação de medidas de flexibilização do distanciamento social de empreendimentos de qualquer natureza pelas próximas 4 (quadro) semanas, por não considerar pertinente a avaliação de ações de relaxamento de distanciamento social.

PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Procuradoria da União em Minas Gerais sugeriu, como medidas para retomada gradual das atividades presenciais os itens descritos a seguir:

- Realização de audiências exclusivamente por videoconferência;
- Priorização das intimações pelo PJe, reservando aos casos excepcionais a intimação através de mandados expedidos por e-mail;
- Que seja observado o horário de 9 às 11h, preestabelecido pela Procuradoria, para recebimento, devolução de autos, protocolos e petições



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PROCESSOS FÍSICOS EM TRAMITAÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS

As Tabelas abaixo demonstram a tramitação de processos físicos em Belo Horizonte, em junho de 2020. O levantamento foi realizado por especialidade de Vara e levou em consideração a tramitação ajustada.

Depreende-se da análise dos dados que há um grande acervo de processos físicos em Belo Horizonte, principalmente nas Varas de Execução Fiscal e Criminais, últimas especialidades a serem migradas para o PJe.

| Especialidade | Vara | Tramitação - jun/20 Processos Físicos | Tramitação ajustada - jun/20 Processos Físicos |
|---------------|------|---------------------------------------|--|
| Cíveis | 3ª | 2340 | 1510 |
| | 5ª | 2325 | 1726 |
| | 6ª | 2895 | 1988 |
| | 7ª | 2380 | 1507 |
| | 10ª | 4369 | 2607 |
| | 12ª | 1855 | 1492 |
| | 13ª | 2801 | 1522 |
| | 14ª | 1499 | 943 |
| | 15ª | 2179 | 1564 |
| | 16ª | 1367 | 871 |
| | 17ª | 2803 | 2254 |
| | 18ª | 1770 | 938 |
| | 19ª | 2130 | 1332 |
| | 20ª | 1950 | 1487 |
| 21ª | 1156 | 606 | |
| 22ª | 2367 | 1778 | |
| Total | | 36186 | 24125 |

| Especialidade | Vara | Tramitação - jun/20 Processos Físicos | Tramitação ajustada - jun/20 Processos Físicos |
|--------------------------|------|---------------------------------------|--|
| Juizado Especial Federal | 1ª | 330 | 183 |
| | 2ª | 391 | 371 |
| | 28ª | 0 | 0 |
| | 29ª | 0 | 0 |
| | 30ª | 207 | 201 |
| | 31ª | 514 | 503 |
| | 32ª | 310 | 293 |
| | 33ª | 0 | 0 |
| 34ª | 0 | 0 | |
| Total | | 1752 | 1551 |



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

| Especialidade | Vara | Tramitação - jun/20 Processos Físicos | Tramitação ajustada - jun/20 Processos Físicos |
|-----------------|------|---------------------------------------|--|
| Execução Fiscal | 23ª | 35149 | 12385 |
| | 24ª | 37189 | 12909 |
| | 25ª | 38151 | 9344 |
| | 26ª | 35469 | 10805 |
| | 27ª | 36498 | 5666 |
| Total | | 182456 | 51109 |

| Especialidade | Vara | Tramitação - jun/20 Processos Físicos | Tramitação ajustada - jun/20 Processos Físicos |
|---------------|------|---------------------------------------|--|
| Criminal | 4ª | 1091 | 662 |
| | 9ª | 1477 | 1046 |
| | 11ª | 1057 | 749 |
| | 35ª | 889 | 572 |
| Total | | 4514 | 3029 |



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS, POR ESPECIALIZAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de se realizar adaptações internas para a realização de audiências, considerando que as salas de audiência do JEF não possuem ventilação adequada, sendo consideradas insalubres para o atual momento de pandemia, foi realizado levantamento do número de audiências realizadas em 2019, por especialidade, com a finalidade de se compor a melhor solução de *layout*. As informações seguem nas tabelas abaixo:

| Especialidade | Salas | nº de audiências no período de 01/01/19 a 31/12/19 |
|---------------|----------|--|
| Criminal | 4ª vara | 202 |
| | 9ª vara | 205 |
| | 11ª vara | 239 |
| | 35ª vara | 253 |
| Total | | 899 |

Fonte: Sisaud-crim

| Especialidade | Salas | nº de audiências no período de 01/01/19 a 31/12/19 |
|---------------|-----------------------|--|
| Cível | sala 4 - 5º andar ERA | 182 |
| | sala 5 - 5º andar ERA | 73 |
| | sala 6 - 5º andar ERA | 80 |
| | sala 7 - 8º andar ERA | 43 |
| | sala 8 - 8º andar ERA | 78 |
| | sala 9 - 8º andar ERA | 41 |
| Total | | 497 |

Fonte: Agenda CELEVI



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

| Especialidade | Salas | nº de audiências no período de 01/01/19 a 31/12/19 |
|--|-------|--|
| Carta Precatória Administrativa + Sustentação Oral + Administrativo | 1405 | 555 |
| | 1406 | 412 |
| | 1107 | 94 |
| | 1103 | 73 |
| Total | | 1134 |

Fonte: Agenda CELEVI

| Especialidade | Salas | nº de audiências no período de 01/01/19 a 31/12/19 |
|---------------|--------|--|
| JEF | sala 1 | 110 |
| | sala 2 | 133 |
| | sala 3 | 159 |
| | sala 4 | 115 |
| | sala 5 | 92 |
| Total | | 609 |

Fonte: Agenda CELEVI

| Especialidade | Salas | nº de audiências no período de 01/01/19 a 31/12/19 |
|-----------------|---------------|--|
| Execução Fiscal | 10º andar ODC | 111 |
| Total | | 111 |

Fonte: Agenda CELEVI

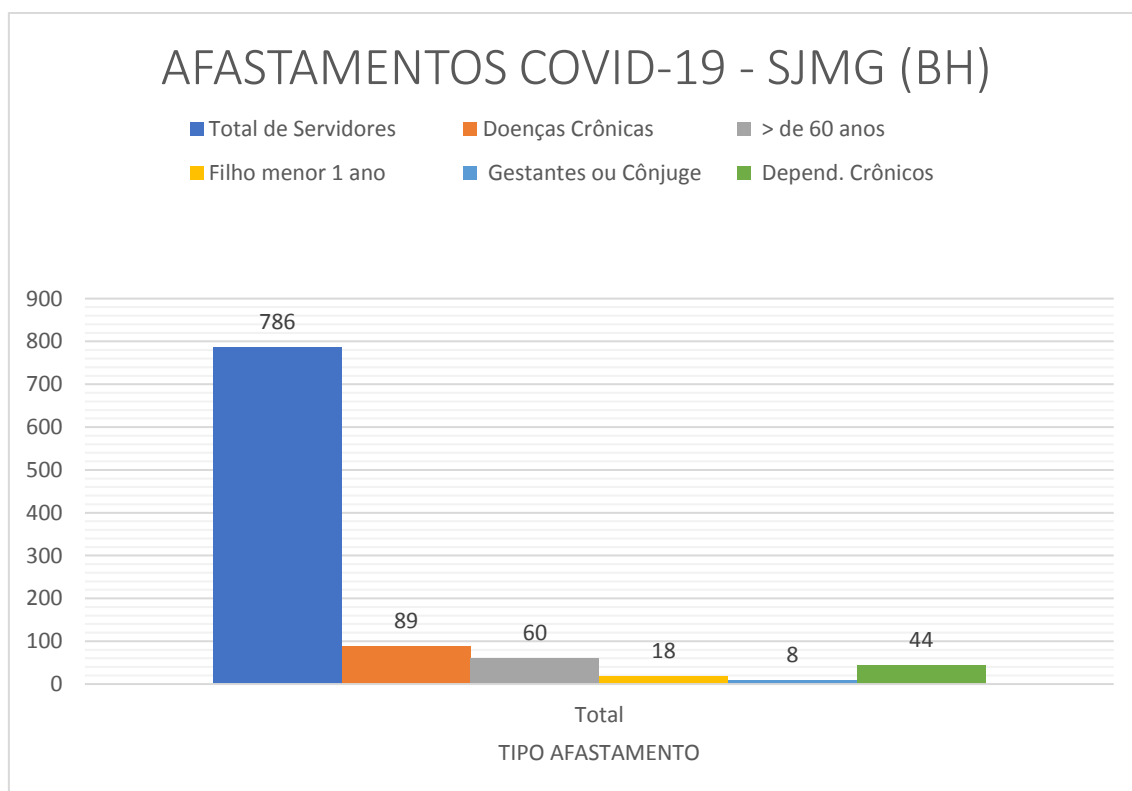


SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

MAPEAMENTO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES QUE COMPÕEM O GRUPO DE RISCO OU POSSUEM DEPENDENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS

O gráfico abaixo demonstra o quantitativo de servidores que se enquadram no grupo de risco, considerando-se aqueles com mais de 60 anos, gestantes ou cônjuge, portadores de doenças crônicas ou aqueles que possuam filhos menores de 1 ano. No levantamento também foi apreciado o número de servidores que possuem dependentes portadores de doenças crônicas.

O resulta demonstra que aproximadamente 22% dos servidores se enquadram no grupo de risco. Esse percentual aumenta para 28%, se consideramos os servidores que possuem dependentes com doenças crônicas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

CONCLUSÕES

Os seguintes protocolos foram desenvolvidos pelo Comitê, tendo em vista as áreas definidas como críticas, as sugestões de Magistrados e servidores, e as considerações da equipe médica do Núcleo de Bem Estar Social.

PROTOCOLO DE CONTINGÊNCIA DE CONTAMINÇÃO INTERNA

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas com vistas ao controle da disseminação da Covid-19 quando do retorno gradual ao serviço presencial de magistrados, servidores, colaboradores e público em geral na SJMG, apresentamos o seguinte planejamento, tomando como base as recomendações sanitárias expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde do Brasil.

BREVE COMENTÁRIO SOBRE AS PRINCIPAIS FORMAS DE TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS

As investigações sobre as formas de transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas as evidências científicas atuais relatam que a disseminação da Covid-19 ocorre principalmente de uma pessoa doente para outra, por contato físico próximo, através de gotículas de saliva e secreções respiratórias (fala, espirro, tosse) e pelo contato com superfícies contaminadas por estas secreções, sendo as principais “portas” de contaminação: a mucosa da boca, nariz e olhos.

A contaminação pelo vírus sob a forma de aerossol (tosse ou espirro) em ambiente pouco ventilado pode ocorrer por até três horas e em superfícies como plástico e aço inoxidável por até setenta e duas horas.

Um estudo divulgado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, adaptado de Kampf (2020) e Van Doremalen (2020), afirma que o novo coronavírus pode sobreviver por até 5 dias em superfícies de papel, dessa forma, recomenda-se fortemente que os processos físicos sejam manuseados com cautela e higienização constante das mãos, sendo indicado que os mesmos permaneçam sem movimentação nas varas pelo período mencionado ao retornarem de cargas.

O período de incubação (período entre a contaminação e início dos sintomas) é, em média, de 5 a 6 dias, mas pode durar até 14 dias. As pessoas infectadas podem ser contagiosas em fase pré-sintomática (1 a 3 dias antes do início dos sintomas) e, aquelas assintomáticas (infectadas que não desenvolvem sintomas). As pessoas pré-



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

sintomáticas e assintomáticas podem ser responsáveis por até 40% dos casos de disseminação da doença.

A maioria das pessoas infectadas desenvolve doença leve (40%) ou moderada (40%). Aproximadamente 15% desenvolve doença grave que requeira internação e suporte de oxigênio e, 5%, tem doença crítica com complicações como insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA), sepse e choque séptico, tromboembolismo, e/ou falência de vários órgãos, incluindo lesão renal aguda e lesão cardíaca. Estão associados com maior risco de ter a forma grave da doença os idosos, portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias), pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC), imunodepressão, doenças renais em estágio avançado, diabetes mellitus, obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40).

A OMS orienta, ainda, que o relaxamento das medidas de isolamento social observe os seguintes critérios: que a transmissão da Covid-19 esteja controlada e o sistema de saúde seja capaz de detectar, testar, isolar e tratar todos os casos, além de traçar todos os contatos; que as medidas preventivas tenham sido adotadas em escolas, locais de trabalho e lugares onde seja essencial as pessoas irem e as comunidades estejam completamente educadas, engajadas e empoderadas para se ajustarem às novas normas.

MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO A SEREM ADOTADAS PELA SJMG VISANDO A MITIGAÇÃO DO RISCO DE CONTAMINAÇÃO INTERNA PELA COVID-19

- a) Manutenção do teletrabalho obrigatório para os servidores integrantes do grupo de risco. E, prioritariamente, para aqueles que residam com familiares considerados do grupo de risco, para aquelas atividades possíveis de serem realizadas de forma remota, e para aqueles que possuem crianças menores de 12 anos que ainda não retornaram às aulas de forma presencial;
- b) Atendimento presencial ao público externo com horário reduzido, compreendido no período de 13h às 18h, e com controle de acesso por meio de pré-agendamentos, para evitar aglomeração;
- c) Limite máximo de 25% da força de trabalho de forma presencial, excluindo-se aqueles compulsoriamente submetidos ao teletrabalho, desde que estejam sem sintomas gripais e que possam se deslocar aos edifícios da sede e das subseções, de preferência, em veículo próprio. No caso das atividades essenciais de saúde, segurança, tecnologia da informação e comunicação, o percentual de 25% poderá ser elevado para percentual que garanta a continuidade dos trabalhos sem comprometer as medidas de segurança na prevenção da contaminação da força de trabalho. De toda forma, nesse início, o



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

retorno deve ser gradativo, priorizando os setores que realmente necessitam retornar as suas atividades presenciais, mediante revezamento, alternando os dias da semana entre trabalho presencial e remoto, mantida a jornada de trabalho de 7 horas;

d) As unidades administrativas até o nível de núcleo ou de seção, nas seccionais e subseccionais, a critério do diretor do foro, deverão manter, no horário de 13h a 18h, pelo menos um servidor com condições de prestar atendimento presencial, em sistema de rodízio.

e) De acordo com o § 1º e § 2º do artigo 4º da Resolução Presi 10468182, os servidores, estagiários e prestadores de serviço que não possam continuar exercendo suas atividades na modalidade de teletrabalho exercerão suas atividades presencialmente, observado o limite de 25% do quadro total de cada unidade. Não sendo possível a realização de atividades presenciais na unidade de origem, elas deverão ser realizadas em lotação provisória, até que haja regularização da situação de pandemia.

f) Realização de triagem diária de sintomas da Covid-19 a ser aplicado em todo o corpo funcional e colaboradores, conforme modelo de questionário abaixo, associado ao controle de medição de temperatura de todas as pessoas antes de adentrarem as dependências da JFMG, com termômetro digital infravermelho sem contato corporal. Nos casos de temperatura igual ou superior a 37,8°C, o acesso deverá ser impedido, com orientação a buscar atendimento no serviço de saúde público ou particular. As médicas assistenciais do Nubes estarão disponíveis para a orientação pelos ramais 1378 ou 1313. Além disso, se alguém do corpo funcional ou colaborador apresentar sintomas de gripe ou resfriado deverá ser afastado de suas atividades presenciais de forma imediata, pelo mínimo 14 dias, sendo de responsabilidade da chefia imediata a comunicação do ocorrido à Seção de Saúde Ocupacional - SESA0 para que o Serviço Médico do Nubes acompanhe o estado de saúde do magistrado/servidor/colaborador e adote as medidas necessárias no caso de confirmação de Covid-19;



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ANEXO I: QUESTIONARIO DIÁRIO DE TRIAGEM – SUSPEITA COVID-19 / SINDROME GRIPAL

NOME :

IDADE:

LOTAÇÃO:

CONTATO TELEFÔNICO:

Você está hoje apresentando algum dos sintomas abaixo?

Tosse

Dificuldade de respirar

Febre

Dor de garganta

coriza/congestão nasal

perda do olfato ou do paladar

Dor no corpo

Ou teve contato com alguma pessoa que foi diagnosticada com COVID-19 nos últimos 14 dias? sim não

Data: _____

Assinatura:

- _____
- g) Para ingresso e circulação nos prédios da Justiça Federal, além da aferição da temperatura, deverá ser obrigatório o uso de máscaras, a higienização das mãos com álcool gel e o respeito ao distanciamento social mínimo de 2 metros entre os indivíduos;
 - h) Estabelecer regra de espaçamento de 2 (dois) metros entre as estações de trabalho/indivíduos;
 - i) Os gestores das unidades deverão adaptar a unidade de trabalho conforme as orientações de distanciamento social e de higienização contidas no presente relatório, e, caso seja necessário, deverão solicitar apoio ao Nubes ou ao Numes para verificação de conformidade do espaço.
 - j) Quando possível, as pessoas deverão priorizar o uso de escadas, deixando o uso dos elevadores para os andares mais elevados e para pessoas com necessidades especiais. Definir o limite de pessoas por elevador, de acordo com o tamanho de cada um, respeitando o raio mínimo de dois metros entre as pessoas;
 - k) Reforçar a limpeza de superfícies dos ambientes de trabalho, com ênfase em áreas coletivas e áreas médicas e periciais, onde a limpeza precisa ocorrer após cada atendimento, e manter os ambientes bem arejados, de preferência ventilação natural, evitando o uso de aparelhos de ar condicionado;
 - l) Disponibilizar álcool 70% gel para uso em locais estratégicos como: recepção, portarias, elevadores, salas de audiência, balcões de atendimento e outros;



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

- m) Disponibilizar álcool 70% líquido para uso da unidade (Vara, Núcleo, Seção) para que os servidores e colaboradores possam higienizar itens da estação de trabalho que julgarem necessários, recomendando-se a higienização a cada 2 ou 3 horas nos ambientes em que haja maior fluxo de pessoas;
- n) Colocação de fita nos balcões de acesso aos prédios ou outro tipo de barreira de segurança, visando à delimitação da distância mínima de 2 metros entre os servidores/terceirizados e aqueles que necessitem se dirigir ao local para informações;
- o) O uso de luvas descartáveis não é o mais recomendável, e sim a higienização frequente das mãos, sendo assim, deverá ser reforçada a necessidade de lavagem/higienização regular e completa das mãos, além da etiqueta respiratória e o respeito ao distanciamento mínimo de 2 metros nas dependências da JFMG através de cartazes e outros meios de comunicação;
- p) Recomenda-se o manuseio dos processos físicos com cautela e higienização constante das mãos, sendo indicado que eles permaneçam sem movimentação nas varas pelo período de 5 dias ao retornarem de cargas.
- q) Os trabalhadores da área de saúde, como enfermeiros, odontólogos, auxiliares e médicos, devem receber equipamentos de proteção individual - EPI de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde;
- r) Recomenda-se que a utilização das áreas comuns, tais como áreas de lanches, banheiros coletivos e corredores, seja realizada individualmente, de forma a se respeitar o distanciamento social;
- s) As medidas sugeridas neste plano de contingenciamento deverão ser reavaliadas a cada 15 dias, permitindo alterações nas restrições ora propostas, de acordo com a evolução ou mesmo ausência de contaminação nas dependências da SJMG.

CONDUTA A SER TOMADA PELA CHEFIA IMEDIATA NO CASO DE PRESENÇA DE SINTOMAS GRIPAIS OU CONTATO COM CASO CONFIRMADO DA COVID 19

1. Orientar sua equipe a não comparecer à Justiça por no mínimo 14 dias, devendo realizar suas atividades de forma remota, se viável. A equipe médica assistencial do Nubes está à disposição para orientações médicas através dos ramais 1313 ou 1378 (TELECOVID).
2. A Seção de Saúde Ocupacional – Sesao deverá ser notificada de forma imediata da ocorrência de síndrome gripal ou contato com caso confirmado da covid-19, através do e-mail sesao.mg@trf1.jus.br, para controle da evolução clínica do servidor/magistrado/colaborador e da possível contaminação interna do vírus na sede da Justiça em Belo Horizonte.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PLANO DE ACESSO PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO EXTERNO E INTERNO

Considerando-se a necessidade de restrição de acesso do público externo às dependências dos edifícios bem como a redução do número de servidores em trabalho presencial, propõe-se as seguintes medidas iniciais:

- a) O horário de atendimento ao público externo será das 13 às 18h, para área judicial e administrativa;
- b) Atendimento realizado em balcão compartilhado pelas varas nas portarias de cada um dos edifícios-sede, restrito apenas a retirada e devolução de processos/documentos físicos, evitando-se, assim, o trânsito do público externo para a retirada e devolução nas dependências dos edifícios sede;
- c) Atendimento para informações processuais e outros assuntos devem ser feitos por telefone, e-mail ou outra plataforma não presencial, nos canais disponibilizados no site da SJMG;
- d) Atendimento das unidades administrativas deverá ser feito prioritariamente por telefone, e-mail ou outra plataforma não presencial, nos canais disponibilizados no site da SJMG;
- e) Atendimento presencial das unidades administrativas será restrito às situações de extrema necessidade, mediante justificativa e agendamento junto à unidade;
- f) Acesso aos guichês de atendimento das unidades de protocolo, certidões e distribuição controlado de modo que se mantenha o distanciamento mínimo entre as pessoas no ambiente;
- g) Limitação do comparecimento presencial a, no máximo, 25% do quadro de cada unidade, em sistema de rodízio, de modo que um grupo não encontre com outro;
- h) O comparecimento de partes para participação em audiências presenciais deverá ser evitado e, quando indispensável, deverá ser respeitado o distanciamento mínimo entre os presentes, limitando-se a presença de pessoas em cada ambiente;
- i) As salas de audiência deverão ser amplas e arejadas, evitando-se a utilização do sistema de refrigeração;
- j) As sessões de julgamento das Turmas Recursais e Câmara Regional Previdenciária deverão ser realizadas pelas plataformas virtuais, preferencialmente o *Teams*.
- k) As medidas para realização de perícias médicas e socioeconômicas serão regulamentadas por Portaria da Coordenação do JEF, observadas as diretrizes e orientações deliberadas pelo Comitê;



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

I) Desenvolvimento de aplicação na *Internet*, por meio de criação de interface para o usuário externo, que permitirá o agendamento on-line para atendimento presencial nas Varas da capital e do interior, com a disponibilização de horários previamente definidos pelas unidades jurisdicionais e administrativas.

Outras medidas recomendadas:

- Sejam estimuladas as intimações cíveis e criminais, preferencialmente, por meios eletrônicos, inclusive de réus presos, evitando-se o deslocamento de oficiais de justiça para cumprimento de diligências, especialmente em locais de alto risco de contaminação como hospitais, presídios etc.;
- Realização de audiências e sessões de julgamento por sistema de videoconferência, preferencialmente o *Teams*. Caso seja indispensável o comparecimento presencial de algum participante, devem ser observadas as medidas sanitárias já recomendadas;
- Priorização da digitalização dos acervos físicos pelas próprias unidades jurisdicionais, enquanto a administração busca alternativas para viabilização de um projeto específico para esta demanda.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PLANO DE ACESSO AOS PREDIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS

- a) Disponibilização de álcool gel em *dispenser* nos elevadores, que permitirá, inclusive, a higienização das mãos pelas pessoas que chegarem pela garagem;
- b) Treinamento das equipes diretamente envolvidas na linha de frente: limpeza, vigilância, recepção;
- c) Utilização de termômetros de medição rápida, a ser realizada por equipe treinada;
- d) Utilização de óculos ou máscara *face shield* para aqueles que estiverem na linha de frente, principalmente para os agentes de segurança, oficiais de Justiça, e os vigilantes responsáveis pela medição de temperatura, que não puderem manter o distanciamento social mínimo necessário de 2 metros;
- e) Ações de acompanhamento e orientação, realizadas pelos vigilantes, aos usuários das instalações, evitando aglomerações e acessos sem as devidas proteções;
- f) Instalação de marcações nos pisos, orientando o distanciamento necessário de 2 metros entre as pessoas, principalmente nas áreas de acesso a elevadores;
- g) Controle, por parte da vigilância, de número máximo de pessoas a adentrar e transitar nos elevadores, a partir da determinação do quantitativo de 2 pessoas por vez;
- h) Retorno dos postos 44h semanais com o intuito de compor equipes de apoio e orientação no acesso e no trânsito dentro dos prédios;
- i) Retorno dos agentes de segurança da SEVIT;
- j) Afixação nas portarias de informações/orientações importantes e plantões setoriais;
- k) Fitas nos balcões de atendimentos para aumentar a distância entre as pessoas.

O que já foi implementado:

- Abertura das portarias externas com colocação de gradil, de forma a possibilitar melhor ventilação interna e segurança;
- Disponibilização de álcool gel nas recepções dos prédios para os colaboradores;
- Instalação de fitas/balizadores nos balcões das portarias de atendimentos para aumentar distância entre as pessoas.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PLANO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

a) Treinamento: realização de tratativas com a contratada “Planejar” para realização de treinamento na próxima semana, considerando a possibilidade de retorno da força de trabalho de algumas áreas, em especial da Central de Perícias, a partir de 15/06/2020, treinamento com foco na limpeza e desinfecção de ambientes, com especialista na área.

b) A realização de limpeza e desinfecções ao longo do expediente, em especial nos ambientes com maior movimentação de pessoas. O treinamento será direcionado, primeiramente, às categorias de servente de limpeza, limpadores de vidro, recepcionistas, ascensoristas e encarregados, a ser realizado até dia 10/06/2020.

c) A convocação dos profissionais para o treinamento será por grupos, observando distanciamento adequado e limite máximo de pessoas no mesmo ambiente de acordo com as dimensões e utilização de máscaras. Caso seja utilizado espaço físico da Justiça, será observado se ele é amplo, arejado e ventilado para comportar o número de profissionais por grupo formado.

d) Central de Perícias: Previsão de marcações de consultas de 40 em 40 minutos, com atendimentos de 9h às 18h, quando ficará à disposição uma servente de limpeza, com adicional de 40% de insalubridade, para limpeza do Anexo e higienização e desinfecção dos consultórios, após cada atendimento.

e) Consultórios Médico, Odontológico e Psicológico do Pro-Social: O horário da servente de limpeza, 150h/mês, com 20% de insalubridade, será de 11h às 17h ajustado com o horário de atendimento dos Consultórios de 12h às 17h, para limpeza do andar, higienização e desinfecção dos consultórios após cada atendimento.

f) Plantão para limpeza e desinfecção:

- Até 30/06/2020: Disponibilização de 4 serventes de limpeza 150h/mês sendo; 02 serventes no horário de 10h às 16h e 02 serventes no horário de 11h às 17h, visando a intensificação da limpeza das áreas de circulação de pessoas ao longo do dia e nos andares;

- A partir de 01/07/2020: Com o incremento de 24 serventes de 150h/mês para 200h/mês, haverá o escalonamento para a intensificação da limpeza das áreas de circulação de pessoas e nos andares ao longo do dia, de 8h às 17h.

h) *Dispensers* e álcool em gel, 70%: As reposições do álcool em gel 70% nos recipientes dos *dispensers* serão gerenciados pelas Encarregadas para estimativa de custo bem como, identificação dos gastos.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Considerando a situação diferenciada bem como, a correção das ações a serem implementadas, haverá reuniões semanais, em um primeiro momento, entre a Seção de Contratos de Terceirização - SEGET, Encarregadas e Supervisora da contratada "Planejar" para levantamento das necessidades, implementação de diretrizes e alterações que se fizerem necessárias. Levando-se em consideração que se trata de um momento em que as ações deverão ser ajustadas diariamente em virtude da excepcionalidade da situação.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PLANO ALTERAÇÕES DE LAYOUTS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E DE PERÍCIAS MÉDICAS

Considerando que o Comitê constituído pela Diretoria do Foro para estudo do retorno às atividades presenciais estabeleceu que o atendimento presencial das Secretarias das Varas ocorrerá somente mediante agendamento e para os casos de recebimento e entrega de processos físicos, e que tal atendimento dar-se-á nas portarias de cada prédio, foi apresentado como sugestão:

a) o atendimento deverá ocorrer entre 13h e 18h em dois turnos: de 13h às 15h30 e de 15h30 às 18h para evitar aglomeração no local, começando o atendimento pela ordem crescente de varas, por edifício, respeitando o limite de balcões disponíveis;

b) será montada em cada portaria o quantitativo de mesas correspondente, ficando assim dividido:

- Edifício Antônio Fernandes Pinheiro (3 mesas);

- Edifício Euclides Reis Aguiar (8 mesas, sendo 2 no saguão e 6 no auditório);

- Edifício Oscar Dias Corrêa (7 mesas);

c) As mesas serão dispostas a uma distância mínima de 2 metros uma da outra;

d) Serão instaladas barreiras de proteção de acrílico para cada mesa;

e) Serão instaladas faixas para direcionamento das entradas dos prédios, de forma a evitar aglomeração de pessoas e facilitar o trabalho de medição da temperatura e da orientação para o uso de álcool em gel;

f) Instalação de *dispensers* em locais visíveis e que facilitem o acesso ao uso do álcool em gel;

g) Retirada de cadeiras que estão em excesso nas salas de audiências, com a manutenção do quantitativo mínimo necessário, providenciando o distanciamento adequado entre elas;

h) As audiências serão preferencialmente eletrônicas. As salas de audiência serão utilizadas somente por aqueles que não dispuserem de recursos tecnológicos para participação on-line, ou em casos específicos, que se justifique a presença física. As salas serão utilizadas da forma que se segue:

- Juizados Especiais Federais: 2 salas no 15º andar do edifício ODC, e 2 salas no 2º andar do edifício ERA;



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

- Varas Criminais: utilização de duas, das quatro salas disponíveis. As audiências serão realizadas nas salas localizadas nas extremidades opostas do andar;
- Varas Cíveis: utilização de duas, das três salas disponíveis, no 5º e 8º andar do edifício ERA. As audiências serão realizadas nas salas localizadas nas extremidades opostas de cada andar;
- Varas de Execução Fiscal: Mantido o local utilizado atualmente para a realização de audiências, localizado no 10º andar do edifício ODC.

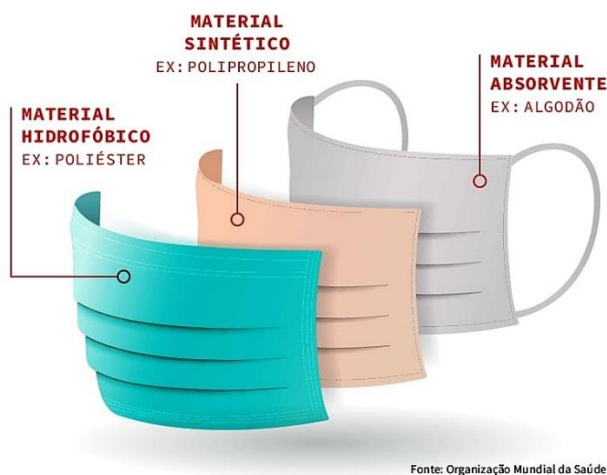


SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PLANO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

Tendo em vista levantamento realizado pelos Núcleos, a análise do Comitê e a avaliação da necessidade pelo corpo médico da Seccional, os seguintes EPIS deverão ser adquiridos, inclusive para a área médica e realização de perícias:

1) Máscara de tecido reutilizável para os servidores, magistrados e estagiários, preferencialmente com no mínimo 3 camadas de tecido: A camada externa deve ser de tecido impermeável como o polipropileno, poliéster ou uma mistura deles; a camada do meio deve agir como um filtro e pode ser feita de um material sintético, como o polipropileno, ou de uma camada extra de algodão; a camada interior deve ser feita de um material que absorva a água, como o algodão. Deverão ter elásticos que prendam atrás das orelhas (super confortável); corte ergonômico para se ajustar perfeitamente ao rosto, se adaptar em qualquer formato de rosto; lavável com sabão e água fria ou morna; que suporte no mínimo 100 ciclos de lavagem; cor neutra. Serão fornecidas duas máscaras por pessoa, limitado aos que retornarem ao trabalho presencial.



- 2) Avental descartável especial manga longa, gramatura mínima de 40;
- 3) Luva de látex para procedimentos médicos, tamanho grande;
- 4) Touca descartável;
- 5) Respirador Filtrante de partículas semi facial classe 2 -PFF2 ou máscara facial N.95;
- 6) Máscara cirúrgica descartável com filtro BFE com 95% de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno com elásticos;



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

- 7) Protetor facial tipo tela em material transparente e impermeável com dimensões mínimas do visor frontal 240mm de largura e altura e 0,5mm de espessura;
- 8) Termômetro Digital com tecnologia infravermelha, visor em LCD, portátil, sem contato com o paciente - Referência das especificações: Termômetro digital de testa MC-720 da Omron ou similar;
- 9) Fita de segurança e sinalização para atendimentos presenciais, a fim de promover o distanciamento de 2 m entre as partes em interação;
- 10) Barreira de acrílico quando não for possível o distanciamento de 2 m, e a fita de segurança e sinalização se mostrar ineficaz, e houver necessidade de comunicação concomitantemente à análise de documentos.

Os itens 2, 3, 4, 5, 6 serão fornecidos exclusivamente para profissionais de saúde, conforme parecer da médica do trabalho Lara Cristina Xavier de Magalhães Pinto, de acordo com o disposto no Processos SEI n.0010746-90.2020.4.01.8008.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO

A necessidade de digitalização do acervo, que não é recente, se tornou imprescindível com o advento da grave crise sanitária causada pela Pandemia do Coronavírus, Covid-19, que alterou significativamente a rotina de trabalho de todos os agentes que atuam na Justiça Federal: magistrados, servidores, colaboradores, estagiários, procuradores, defensores, advogados, peritos e jurisdicionado em geral.

Atualmente, o trabalho remoto se tornou uma necessidade e a existência de acervo significativo de processos físicos em tramitação dificulta sobremaneira a adoção desse regime diferenciado de trabalho, além de comprometer a integridade física de todos os envolvidos na medida em que é um grande fator de contaminação da COVID-19.

Esta demanda, inclusive, foi reivindicação quase unânime do público interno e externo da Justiça Federal, em recente pesquisa realizada pelo Comitê de Retomada das Atividades Presenciais Pós-Covid-19, conforme consta do presente relatório.

A Central de Digitalização funcionará no auditório do Edifício ERA, e terá 40 terceirizados, trabalhando em dois turnos. A Central será regulamentada pela Portaria Diref 10432696, e contará com um Protocolo de Segurança Sanitário específico, elaborado pelo NUBES, ambos transcritos abaixo.

PORTARIA SJMG-DIREF - 10432696

Institui e regulamenta o serviço extraordinário para digitalização do acervo físico da Seção Judiciária de Minas Gerais

A Juíza Federal **VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES**, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme designação constante da Portaria Presi 10275156, de 21.05.2020, do TRF-1ª Região, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 22.5.2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e o Provimento COGER nº 10126799, de 19.4.2020.

CONSIDERANDO:

a) o artigo 1º da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que autoriza o uso de meio eletrônico para a tramitação de processos judiciais, a comunicação de atos e a transmissão de peças processuais;



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

b) a Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, que reconhece a necessidade de racionalização do uso dos recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário e os benefícios advindos da substituição do meio físico pelo meio eletrônico na tramitação de processos como instrumento de celeridade e qualidade da prestação jurisdicional;

c) a Resolução CNJ nº 314, de 20 de abril de 2020, a qual dispõe que "os tribunais poderão, mediante digitalização integral ou outro meio técnico disponível, virtualizar seus processos físicos, que então passarão a tramitar na forma eletrônica";

d) a Portaria Consolidada - Conjunta Presi/Coger nº 8768958/2019, que disciplina a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico - PJe;

e) os princípios da celeridade e da economicidade, norteadores da atuação administrativa;

f) a possibilidade de migração dos processos físicos para o PJe, regulamentada pela Portaria Conjunta Presi/Coger nº 10112461/2020;

g) a imperiosa necessidade de digitalização do acervo físico em tramitação na SJMG, em razão da grave crise sanitária causada pela Pandemia do Coronavírus - COVID-19;

h) a justificativa para implantação do projeto apresentada no PAe SEI nº 0011165-13.2020.4.01.8008;

i) o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Seção Judiciária de Minas Gerais, o serviço extraordinário para digitalização do acervo físico em tramitação no 1º grau de jurisdição, e estabelecer as diretrizes para o seu funcionamento.

§ 1º O serviço funcionará na modalidade de esforço concentrado e temporário por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante a contratação de mão de obra terceirizada para ampliação da Central de Digitalização Judicial - CEDIJ, em parceria com as varas federais, que ficarão responsáveis pela conferência da digitalização e migração dos processos para o PJe.

§ 2º O serviço funcionará nos dias úteis, em 02 (dois) turnos de trabalho, de 7:00 às 13:00 horas e de 13:00 às 19:00 hs, no auditório do Edifício Euclides Reis Aguiar, e será coordenado pelo Núcleo Judiciário, com suporte das outras unidades administrativas.

§ 3º O projeto abrangerá a digitalização (total ou parcial) do acervo das unidades judiciais de 1º grau da capital.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

§ 4º A digitalização de processos seguirá cronograma a ser estabelecido pela Direção do Foro e divulgado pelo Núcleo Judiciário, conforme o andamento dos trabalhos.

Art. 2º Entende-se por digitalização o procedimento de transformação de documentos em papel em arquivos digitais, por meio de equipamento de *scanner* ou outro similar, com a utilização de sistema de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), que permita converter os documentos em dados pesquisáveis.

§ 1º A digitalização de processos prevista nesta portaria não abrange as tarefas de conferência da digitalização e migração dos processos físicos para o PJe que ficarão a cargo das Secretarias das unidades judiciais.

§ 2º O procedimento será composto das seguintes etapas:

a) encaminhamento dos processos para a digitalização, mediante lançamento da movimentação processual pela Vara;

b) recebimento dos autos pela Central de Digitalização, mediante lançamento de movimentação processual pela CEDIJ;

c) separação, triagem e classificação dos processos, conforme fluxo de trabalho estabelecido pela CEDIJ;

d) higienização dos processos, tarefa que consiste na retirada de bilhetes, marcadores, anotações, clips, grampos e documentos inseridos nos autos, que dele não façam parte;

e) digitalização dos processos em formato compatível com o PJe;

f) registro no processo físico do procedimento de digitalização pela CEDIJ;

g) validação da digitalização e gravação dos arquivos digitalizados em pasta compartilhada com a vara;

h) devolução dos autos para a unidade judicial, mediante encaminhamento em guia própria.

Art. 3º A digitalização dos processos físicos deverá ser realizada de forma a manter a integridade, a inteligibilidade e a continuidade física e cronológica do conteúdo, e deve ser mantida a mesma ordem sequencial do processo físico, observados os seguintes parâmetros de desempenho e qualidade:

I – os arquivos digitalizados devem ser nominados com a numeração única do CNJ atribuída ao processo, tendo por extensão o formato do arquivo;

II – a digitalização do processo será realizada em arquivos no formato PDF, de acordo com a quantidade de volumes e apensos dos autos;

III – os arquivos deverão ter tamanho máximo de 20 MB, conforme regulamentação do PJe;

IV – a digitalização será por volume, cada arquivo deverá ser identificado conforme o seguinte padrão: NÚMERO DO PROCESSO_V001”;



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

“NÚMERO DO PROCESSO _V002” e assim por diante, conforme a quantidade de volumes digitalizados;

V – no caso de o arquivo de volume ultrapassar o tamanho máximo permitido de 20 MB, deverá ser fragmentado de forma a ser identificado, com o padrão “NÚMERO DO PROCESSO_V001_001” (significa volume 1, parte 1); “NÚMERO DO PROCESSO _V001_002” (significa volume 1, parte 2) e assim por diante, conforme a quantidade de volumes digitalizados;

VI – no caso de digitalização de apensos, os arquivos formados deverão ser ordenados antes do início dos arquivos do processo e deverão ser identificados com o padrão “NÚMERO DO PROCESSO_A001”; “NÚMERO DO PROCESSO _A002” e assim por diante, conforme a quantidade de apensos digitalizados;

VII – os documentos deverão ter resolução mínima de 240 e máxima de 300 DPIs (dots per inch);

VIII – o padrão deverá ser bitonal (preto e branco), salvo quando a qualidade da captura comprometer a qualidade da imagem digital ou colorida, caso em que deverá ser realizada em tons de cinza;

IX – as imagens deverão receber o tratamento de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), de modo a possibilitar que o arquivo seja pesquisável;

X - poderá ser recusada a digitalização de processos com folhas faltantes ou cuja digitalização ser mostrar tecnicamente inviável.

§ 1º Na hipótese de digitalização de processo que contenha mídia eletrônica, a exemplo de CD, DVD, pendrive ou qualquer outro objeto não passível de digitalização, após a inserção de documentos digitalizados no PJe, o arquivo eletrônico deverá ser inserido no processo digital pela própria unidade judiciária.

Art. 4º No intuito de se priorizar a digitalização dos processos que se encontram em tramitação ajustada em cada unidade, especialmente aqueles em fase de conhecimento, solicita-se as secretarias dos juízos sejam evitadas, nesse momento, as remessas de processos que estejam enquadrados nas seguintes situações, exemplificativamente:

- a) os que estiverem suspensos na dependência de julgamento de recursos nas instâncias superiores;
- b) os que tiverem sido temporariamente desarquivados para levantamento de valores ou outra providência da rotina cartorária;
- c) os que estão aguardando pagamento de precatório e RPV's;
- d) os que estão em vias de arquivamento.

§ 1º Os processos físicos em que já iniciada a fase de cumprimento de sentença mediante a distribuição de novo processo incidental no sistema PJe, nos termos do art. 13 da Portaria Presi nº 8016281/2019, não deverão ser remetidos à Central de Digitalização e deverão ser arquivados, caso não haja a necessidade da



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

prática de nenhum outro ato judicial, conforme o disposto no § 6º do mencionado artigo.

§ 2º Solicita-se, ainda, não sejam remetidos ao serviço de digitalização processos cujo conteúdo seja considerado sensível/sigiloso pelo juízo.

§ 3º Não serão objeto de digitalização pelo serviço oferecido os processos das classes que envolvem o assunto Pedofilia, em razão da natureza das informações contida nos autos.

Art. 5º Recomenda-se que a digitalização dos autos físicos que tramitam nas varas especializadas em Execução Fiscal seja precedida de consulta à parte exequente, por ato judicial de cada unidade judiciária, acerca da intenção do credor em proceder à digitalização integral dos autos, observando-se os parâmetros fixados na Portaria Conjunta Presi/Coger nº 8768958/2019, especialmente o disposto em seu artigo 8º, com a entrega da respectiva mídia, devidamente identificada, juntamente com os autos físicos na secretaria da unidade judicial processante.

Art. 6º A tramitação dos processos encaminhados para digitalização poderá ser suspensa durante a realização do procedimento, a critério do juízo.

§ 1º Na hipótese de pedidos ou medidas urgentes requeridas após o início do procedimento de digitalização, caso necessária sua interrupção, esta deverá ser comunicada ao serviço de digitalização para imediata devolução dos autos à vara.

§ 2º Caberá ao juízo providenciar o registro de localização dos autos físicos já digitalizados no sistema processual.

Art. 7º A remessa de processos para o serviço de digitalização implica na aceitação pela unidade judicial das condições do serviço oferecido pela administração, não sendo viável o atendimento diferenciado ou personalizado por unidade judicial.

Art. 8º O serviço extraordinário de digitalização poderá utilizar, total ou parcialmente, os arquivos compartilhados por outros órgãos, desde que compatíveis com o formato para inserção no PJe (extensão, tamanho e resolução).

§ 1º No caso de processos parcialmente digitalizados por outros órgãos, o serviço de digitalização concluirá a digitalização para envio dos arquivos a unidade judicial.

Art. 9º Concluída a digitalização dos autos e a respectiva migração dos arquivos para o sistema PJe, as unidades judiciárias de origem deverão observar o procedimento previsto no art. 14 e respectivos parágrafos da Portaria Conjunta Presi/Coger nº 8768958, não podendo os processos físicos digitalizados para tramitação eletrônica serem objeto de arquivamento definitivo, até o trânsito em julgado da sentença ou a preclusão de decisão final, nos termos do § 4º, do art. 14 da referida portaria, salvo disposição regulamentar em contrário.

Art. 10 Ficam suspensas as atividades regulares da Central de Digitalização Judicial - CEDIJ, enquanto vigorar a execução do serviço extraordinário



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ora instituído, à exceção dos processos remetidos pela Turma Recursal para digitalização e remessa a instâncias superiores.

Art. 11 A critério do juízo, a digitalização do acervo de processos físicos poderá ser realizada diretamente pelas unidades jurisdicionais, podendo valer-se da colaboração das partes, advogados e dos órgãos que exercem funções essenciais à Justiça.

Art. 12 Os procedimentos para a migração do acervo para o PJe bem como as cautelas necessárias para a publicidade do ato ficam a cargo da própria unidade judicial, que deverá observar as normas que regulamentam a matéria no âmbito do TRF1, em especial a Portaria Conjunta Presi/Coger nº 10112461.

Art. 13 Concluída a digitalização dos autos e sua respectiva inserção no sistema PJe, os peticionamentos posteriores deverão ocorrer exclusivamente por meio do PJe.

Art. 14. Em caso de dúvidas operacionais sobre os procedimentos disciplinados nesta Portaria, o usuário deverá entrar em contato com o serviço de digitalização pelos seguintes canais de comunicação: Telefone: (31) 3501-1311/1511 e Email: cedij.mg@trf1.jus.br.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo de Segurança Sanitária do Serviço de Digitalização:

1. Controle de acesso com medição de temperatura de todos os colaboradores, além da triagem de sintomas gripais, sendo recomendado o afastamento imediato daqueles que apresentarem aumento da temperatura (acima 37.3°), ou esteja em curso de quadro gripal, devendo a Coordenação do Serviço orientar o terceirizado a buscar atendimento no serviço de saúde público ou particular; estando a equipe médica do Núcleo de Bem-Estar Social - Nubes à disposição para maiores orientações pelo ramal 1313;
2. Turnos de trabalho diferenciados, com no máximo 20 pessoas em cada turno, visando garantir a adequada organização dos postos de trabalho no auditório do ed. ERA, com respeito ao distanciamento mínimo de 2 metros, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, além da adoção de fluxo de entrada e saída diferenciados, evitando que as pessoas se encontrem;
3. Para os novos contratados, certificar-se de que todos possuam um Atestado de Saúde Ocupacional - ASO admissional classificado como apto para a função que irá exercer;



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

3. Privilegiar a ventilação natural no auditório do edifício ERA, mantendo todas as janelas e portas abertas do local, evitando assim a utilização de ar condicionado;
4. Utilização obrigatória de máscara facial durante todo o expediente, com troca a cada três horas de uso se o material for de tecido ou a cada quatro horas, se for máscara cirúrgica, ou sempre que houver umidade excessiva, nos termos da Portaria n.1.565, de 18 de junho de 2020 do Ministério da Saúde;
5. Utilização da mesma estação de trabalho para cada colaborador, se possível, com identificação nominal; bem como a disponibilização de kit's de material de consumo (caneta, extrator de grampos etc...) para cada terceirizado, sendo vedado o compartilhamento de material e do próprio posto de trabalho;
6. Disponibilização de frasco de álcool gel 70% em todas as estações de trabalho;
7. Disponibilização de lavatório dentro do Serviço da Digitalização contendo *dispenser* de sabão e de papel toalha, além dos demais lavatórios disponíveis nos banheiros coletivos/individuais no auditório;
8. Instalação de *dispenser* de álcool em gel no hall de entrada do auditório, nos corredores de acesso e nas áreas de uso comum (copa e banheiros);
9. Realização de refeições somente na área externa ou na própria estação de trabalho, preservando-se o distanciamento social, conforme fotos anexadas aos autos;
10. **Utilização das áreas comuns, tais como copa, banheiros e corredores por uma pessoa de cada vez;**
11. Utilização de face Shield para os colaboradores responsáveis pelo recebimento e devolução dos processos;
12. Fixação de Cartazes informativos para servir de lembrete e incentivo à adoção das medidas protetivas por parte de cada colaborador, tais como: lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou, alternativamente, higienizar as mãos com álcool em gel 70%, evitar tocar nos olhos, boca ou nariz, ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço de papel ou com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos, respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, dentre outras orientações;
13. Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, em todos os ambientes, superfícies e equipamentos, minimamente no início e término das atividades, sendo recomendável limpeza mais frequente das áreas comuns e de circulação de pessoas.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

14. Disponibilizar filtros de água com suporte para copo, devendo ser bloqueados os bebedouros com torneira de boca.

15. Evitar aglomeração na entrada, na saída e durante a utilização dos espaços de uso comum.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PLANO DE COMUNICAÇÃO

OBJETIVO

Comunicar aos públicos interno e externo todas as informações relevantes do Plano de Ação para Retomada de Atividades Presenciais na Justiça Federal – Seção Judiciária de Minas Gerais, tendo como objetivo específico colaborar na organização da retomada; facilitar o trânsito de pessoas; contribuir para impedir a contaminação dos públicos interno e externo com o novo coronavírus, causador da Covid-19.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de informar de maneira clara e precisa sobre os trâmites, horários e procedimentos de retomada da atividade presencial a todos os públicos interessados. Ao serem informados, os públicos interessados (*stakeholders*) poderão ser cooptados para colaborar com as medidas de prevenção da Covid-19 e agir de acordo com os objetivos do plano de retomada.

PÚBLICO-ALVO E AÇÕES E CANAIS DE COMUNICAÇÃO SERÃO DEFINIDOS POR MEIO DA PLANILHA ABAIXO

| COMUNICAÇÃO COM STAKEHOLDERS - STAKEHOLDERS | | | | | | | |
|---|-------------|---------------------|-----------------------|----------------------------|------------------------------|-------------------------|------|
| ACELERE.VC | | | | | | | |
| CLIENTES | | | | | | | |
| ID | STAKEHOLDER | NÍVEL DE INFLUÊNCIA | URGÊNCIA EM COMUNICAR | NÍVEL DE COMUNICAÇÃO ATUAL | INTERESSES E/OU EXPECTATIVAS | PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO | PESO |
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |

FLUXO INTERNO

a) Campanha

Justiça Federal presente – com segurança!

Tudo o que você precisa saber para voltar ao trabalho presencial

Entregas: Identidade visual da campanha, sinalização para as portarias (caso seja necessário, para organizar os fluxos de pessoas); cartazes A3; avisos nas bolsas de acrílico, matéria para o portal; informe por e-mail.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

FLUXO EXTERNO

- a) Informe por e-mail aos órgãos públicos, entidades parceiras, entidades de classe (SITRAEMG, ASSOJAF e AJUFEMG) e principais fornecedores;
- b) Release para a imprensa, atingindo, dessa forma, a comunidade de cidadãos;
- c) Postagem de serviço no Twitter e no Instagram.

ABRANGÊNCIA

Belo Horizonte e cidades das jurisdições das Subseções Judiciárias Federais do Estado de Minas Gerais.

CANAL PARA ENCAMINHAMENTO DE DÚVIDAS

PÚBLICO EXTERNO

Atendimento pelo SEIC – Serviço de Informação e Cidadania da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais - SEIC/SJMG

Telefone: (31) 3501-1800

PÚBLICO INTERNO

Atendimento por meio do e-mail do Comitê de Retomada para Atividades Presenciais Pós-Crise Covid-19

e-mail: retomada.mg@trf1.jus.br



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Justiça Federal de Minas Gerais buscou com o a elaboração do presente estudo oferecer diretrizes iniciais a serem consideradas para a retomada das atividades presenciais em segurança.

Não se pretende esgotar o tema, pois diante da situação atual causada pela pandemia do novo coronavírus, novas descobertas e novas informações são repassadas a todo momento pelas autoridades sanitárias.

A Justiça Federal pretende um retorno gradual as atividades presenciais, sempre zelando pela saúde de seus magistrados, servidores, estagiários e terceirizados, sem perder de vista a segurança dos jurisdicionados e demais envolvidos no processo de retomada.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Parte II

Relatório Técnico Retomada das Atividades Presenciais nas Subseções



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

APRESENTAÇÃO

Visando a concretizar a retomada gradual e sistematizada das atividades presenciais preconizada pela Resolução n. 322, de 01 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, sem perder de vista a necessidade de consideração das peculiaridades locais, foi editada a PORTARIA SJMG-DIREF – 10380326, de 09/06/2020, por meio da qual foi instituída comissão composta pelos Juízes Diretores de Subseções adiante nominados:

I - ARIANE DA SILVA OLIVEIRA

Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de São João del Rei;

II - Juiz Federal EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS

Diretor da Subseção Judiciária de Unai;

III - Juíza Federal GENEVIÉVE GROSSI ORSI

Diretora da Subseção Judiciária de Uberlândia e;

IV - Juiz Federal GUSTAVO SORATTO ULIANO

Diretor da Subseção Judiciária de Patos de Minas.

A comissão em foco foi incumbida das tarefas a seguir descritas:

I – Colher informações junto aos Diretores das Subseções sobre as situações peculiares de cada unidade judiciária, especialmente sobre os seguintes itens: a) número de juízes; b) número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos; c) magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco; d) número de processos físicos que necessitam de digitalização e sua projeção percentual em relação ao total do acervo, esclarecendo se já há digitalização e migração em curso e o prazo para conclusão; e) possibilidade de realização de audiências presenciais, semipresenciais ou virtuais; f) andamento das perícias e outras informações que se fizerem pertinentes; g) situação epidemiológica local, com indicação do número de contaminados e óbitos decorrentes da COVID-19; h) condições locais de acesso à saúde, inclusive número de leitos destinados a pacientes em tratamento da COVID-19, básicos e de UTI; i) quais atividades, instituições públicas e setores da economia já retomaram o funcionamento físico ou presencial, com a indicação dos respectivos atos normativos; j) resultado das consultas dirigidas à Seccional da Ordem dos Advogados do



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Brasil, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria Federal e da União, à Defensoria Pública da União, com atuação local, onde houver, sobre as sugestões de medidas voltadas à retomada gradual e sistemática das atividades presenciais, na esteira da Resolução n. 322/2020 do CNJ, que possam vir a somar aos esforços da Justiça Federal.

II - Colher sugestões individualizadas das Subseções Judiciárias de Minas Gerais para o retorno das atividades presenciais e/ou sobre a impossibilidade de fazê-lo, de forma devidamente justificada, devendo, neste último caso, esclarecer o impacto da medida na prestação jurisdicional, notadamente quanto aos processos que exijam perícia e/ou audiência, propondo a solução que entenda pertinente.

III – Compilar, sob a forma de Relatório Técnico, os dados relacionados com a Circular PRESI – 10356142 e as demais informações indicadas neste artigo num único documento para que seja possível a verificação sistematizada, porém, individualizada, de cada Subseção Judiciária.

Para tanto, foi criado o Processo PAE/SEI n. 0010903-63.2020.4.01.8008, onde foram concentradas todas as informações solicitadas, as quais, após discussão e tratamento, foram compiladas na forma do presente Relatório Técnico.

Sem pretender esgotar o tema nem impor a sistemática a ser adotada, busca-se apresentar um panorama da situação de cada Subseção, além de reunir as boas práticas que já vêm sendo adotadas em algumas unidades, a fim de que possam servir de norte para a retomada gradual das atividades presenciais da Justiça Federal, sempre com a preocupação de garantir a segurança das operações no contexto da pandemia do coronavírus.

Já tendo sido previamente designada equipe multidisciplinar, na sede da Seção Judiciária de Minas Gerais, por meio da PORTARIA SJMG-DIREF n. 10350863, de 04 de junho de 2020, sob a forma de Comitê de Retomada das Atividades Presenciais Pós-Crise Covid-19, que, entre outras atribuições, possui competência para identificar as áreas críticas e auxiliar na promoção de soluções, em alinhamento com as unidades, e de acordo com as recomendações das autoridades médicas e sanitárias, registramos que o criterioso Relatório Técnico apresentado serviu de lastro para o presente trabalho, mediante aproveitamento da metodologia, das sugestões de medidas sanitárias destinadas a evitar/reduzir o risco de contaminação, das conclusões e até mesmo do layout.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

OBJETIVO

Subsidiar a tomada de decisões técnicas voltadas à retomada segura e gradual das atividades presenciais nas subseções judiciárias mineiras, observadas as peculiaridades locais, bem como compilar e divulgar as medidas reputadas úteis nesse processo, assim chamadas boas práticas, especialmente aquelas atinentes aos seguintes temas: a) digitalização de processos físicos e subsequente migração para o Processo Judicial Eletrônico – PJE; b) realização de audiências e perícias presenciais, semipresenciais ou inteiramente virtuais; c) atendimento ao público; d) atuação dos oficiais de justiça; e) necessidade de manutenção do trabalho remoto em larga escala.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

METODOLOGIA

O presente trabalho foi desenvolvido segundo as seguintes balizas: a) **pesquisa** junto ao público-alvo (Diretores das 26 Subseções Judiciárias vinculadas à SJMG, que, de sua vez, buscaram subsídios junto às Secretarias Municipais de Saúde, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público Federal, entre outros); b) **compilação** das informações prestadas pelas Subseções Judiciárias que atenderam à convocação; c) **discussão** das estratégias em reuniões semanais pela plataforma *Microsoft Teams* e diárias por meio de aplicativos de mensagens e d) **proposição** de medidas voltadas à otimização da retomada das atividades presenciais, sem prejuízo da preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores e usuários em geral, tomando como parâmetro a análise técnica já desenvolvida pelo Comitê de Retomada das Atividades Presenciais Pós-Crise Covid-19, instituído pela PORTARIA SJMG-DIREF n. 10350863, de 04 de junho de 2020, especialmente quanto às providências sanitárias a serem adotadas.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PANORAMA DA SITUAÇÃO FUNCIONAL E SANITÁRIA DAS 26 SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS À SJMG

1. Subseção Judiciária de Contagem (Docs. 10423297 e 10435463)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Contagem conta com 6 juízes federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

58 servidores (23 analistas judiciários, 29 técnicos judiciários e 6 requisitados).

12 estagiários.

12 terceirizados (1 técnico de informática, 3 mensageiros, 4 serventes, 1 zelador e 3 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

10 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

1ª Vara: Não há a informação de quantos processos necessitam ser digitalizados;

2ª Vara: Pendem de digitalização aproximadamente 800 processos, que equivalem a 17% do total em tramitação ajustada. Há processo de digitalização em curso, com a 2ª etapa iniciando em 22/06/2020. Pela experiência da 1ª etapa, o prazo previsto para conclusão é de 5 semanas (160 processos a cada 2 semanas);

3ª Vara: A vara possui um acervo físico de 32.251 processos, sendo 11.415 em tramitação ajustada. Não há digitalização em curso.

e) Situação das audiências

1ª Vara: Realização de audiências virtuais desde 18/06/2020;

2ª Vara: Realização de audiências virtuais e semipresenciais desde 22/06/2020;

3ª Vara: Vara especializada em execuções fiscais. Não há audiências designadas.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

f) Realização das perícias

1ª Vara: Desde a suspensão dos trabalhos presenciais, em 17/03/2020, não foram mais realizadas perícias. No momento, alguns peritos estão disponibilizando datas em seus consultórios para a realização de perícias;

2ª Vara: Há 3 médicos atendendo em seus consultórios. Existem, aproximadamente, 90 processos com perícias pendentes de designação;

3ª Vara: Vara especializada em execuções fiscais.

g) Situação epidemiológica local

Segundo Boletim Covid-19, de 16/06/2020, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais:

- Número de casos notificados: 12.637;

- Número de casos confirmados: 551;

- Óbitos em investigação: 4;

- Óbitos confirmados: 27.

h) Condições locais de acesso à saúde

Existem 9 UPAs, que atuam na triagem e atendimento a pacientes com sintomas gripais, inclusive sintomas respiratórios. 21 UBSs realizam triagem e atendimento a pacientes que apresentem os sintomas gripais da Covid-19, exceto sintomas respiratórios. As UBSs realizam testes para a detecção da doença.

Segundo ofício da Secretaria Municipal de Saúde, há 41 leitos clínicos dedicados exclusivamente para Covid-19 e 35 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

O Decreto n. 1.527, de 20 de março de 2020, estabelece o que pode ou não funcionar, impondo diversas medidas sanitárias, inclusive distanciamento mínimo e número máximo de pessoas por metros quadrados de área de venda.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

OAB informa a dificuldade dos advogados locais para reunir pessoas em seus escritórios para participar de audiências virtuais. Pede a suspensão imediata de todas as audiências virtuais já designadas.

k) Informações complementares e sugestões



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

O serviço de atermção está sendo realizado por celular, WhatsApp e e-mail. Foram desativados todos os bebedouros instalados em áreas de acesso ao público. Separaram os banheiros destinados para uso do público externo, reservando outros para o uso dos servidores. Adquiriram materiais para proteção individual e coletiva (álcool em gel, máscaras, termômetros etc.).

2. Subseção Judiciária de Divinópolis (Docs. 10456172, 10456373, 10456402 e 10456826)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Divinópolis conta com 3 juízes federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

47 servidores (sem discriminação dos cargos).

10 estagiários;

9 empregados terceirizados.

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

13 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco, o que representa 27% do quadro efetivo de 47 servidores, sendo 8 da 2ª Vara (17%), 3 da 1ª Vara (6%) e 2 da SEPJU (4%). Considerando que a consulta foi encaminhada aos magistrados, terceirizados e estagiários, este percentual cairia para 20% do efetivo total.

d) Digitalização de processos físicos

Não houve informação sobre o ponto.

e) Situação das audiências

Não houve informação sobre o ponto.

f) Realização das perícias

Não houve informação sobre o ponto.

g) Situação epidemiológica local

Segundo Boletim Epidemiológico divulgado no dia 24/06/2020:

- Número de casos notificados: 3.166;

- Número de casos confirmados: 330;



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

- Óbitos confirmados: 11.

h) Condições locais de acesso à saúde

Segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde, o Município de Divinópolis conta com 94 leitos de CTI destinados para o atendimento de pacientes suspeitos de contraírem a Covid-19. A atual taxa de ocupação corresponde a 25,5%. Divinópolis possui, também, 135 leitos de enfermaria, com taxa de ocupação de 24,4%.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

Não houve informação sobre o ponto.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

Não houve informação sobre o ponto.

k) Informações complementares e sugestões

A Subseção Judiciária de Divinópolis enfatizou a precariedade do imóvel que abriga a sede local da Justiça Federal, tanto no que se refere às condições sanitárias reputadas insalubres, principalmente no atual momento de pandemia da Covid-19 (ausência de ventilação natural), quanto no aspecto da segurança. Defende a necessidade urgente de mudança para novas instalações, na esteira das manifestações contidas no Processo Pae/SEI n. 0014284-21.2016.4.01.8008.

3. Subseção Judiciária de Governador Valadares

A Subseção Judiciária de Governador Valadares não apresentou informações.

4. Subseção Judiciária de Ipatinga (Doc. 10436366)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Ipatinga conta com 3 juízes federais em exercício.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

42 servidores (10 analistas judiciários, 5 oficiais de justiça, 21 técnicos judiciários, 3 agentes de segurança e 3 requisitados).

10 terceirizados (1 técnico de informática, 2 mensageiros, 3 serventes, 1 zelador e 3 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

1 terceirizado pertence ao grupo de risco.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

d) Digitalização de processos físicos

Há 10.729 processos físicos que necessitam de digitalização, o que representa 42,96% do total do acervo. Contam com o apoio dos advogados dos processos e da Procuradoria do INSS, em relação aos processos previdenciários do JEF. Alguns servidores estão se dedicando à digitalização e migração de processos.

e) Situação das audiências

A realização de audiências por videoconferência já foi determinada e tem previsão para início em julho/2020.

f) Realização das perícias

A realização de perícias dependerá da disponibilidade dos peritos para realizá-las em seus consultórios. Entretanto, a grande maioria dos peritos que atuam na subseção são profissionais de outros municípios.

g) Situação epidemiológica local

Segundo Boletim Epidemiológico Coronavírus – Covid-19 da Prefeitura de Ipatinga, de 20/06/20:

- Número de casos suspeitos: 3.550;
- Número de casos confirmados: 1.208;
- Óbitos: 27.

h) Condições locais de acesso à saúde

Segundo boletim da prefeitura, divulgado em 19.06.2020, a taxa de ocupação de leitos de UTI é de 92%.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

O Decreto Municipal n. 9.354, de 18.06.2020, autoriza, além dos serviços públicos e atividades essenciais, o funcionamento dos serviços e atividades de comércio varejista e atacadista, bem como as atividades de prestação de serviços às segundas, quartas e sextas-feiras.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

MPF informa que está funcionando em regime de teletrabalho e defende que não há razões, no momento, para o retorno das atividades presenciais, sobretudo em razão do avançado processo de digitalização dos autos físicos e pela possibilidade de realização de audiências por videoconferência.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

k) Informações complementares e sugestões

Afirma que os serviços de atendimento e atermção podem ser realizados de forma não presencial. Ressalta o aumento da produtividade da equipe da subseção e a economia orçamentária decorrente do *home office*, defendendo sua continuidade. Solicita verba para terceirização do serviço de digitalização de processos físicos.

5. Subseção Judiciária de Ituiutaba (Doc. 10407732)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Ituiutaba conta com 2 juízes federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

22 servidores (5 analistas judiciários, 3 oficiais de justiça, 9 técnicos judiciários, 1 agente de segurança, 2 analistas judiciários/área administrativa e 2 requisitados).

8 estagiários, sendo 2 voluntários.

10 terceirizados (1 técnico de informática, 1 mensageiro, 2 serventes, 1 zelador, 4 vigilantes e 1 auxiliar administrativo).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

6 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

A subseção está com a digitalização avançada em todos os setores. A estratégia inicial foi efetuar a migração dos processos criminais, pela prioridade própria dos feitos e pelas exigências do sistema SEEU. Acredita-se que até o final de 2020 mais de 95% dos feitos físicos estarão migrados para o PJe.

e) Situação das audiências

Nos processos criminais, estão sendo realizadas audiências utilizando-se o aplicativo *Microsoft Teams*. Quanto aos processos do Juizado Especial Federal, está sendo avaliada a realização de audiências com o uso do mesmo aplicativo.

f) Realização das perícias

Há perícias designadas para realização nos consultórios dos médicos.

g) Situação epidemiológica local



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

No dia 15 de junho, de acordo com o portal de transparência, específico da Prefeitura de Ituiutaba, existiam:

- Número de casos suspeitos: 711;
- Número de casos confirmados: 29;
- Número de pacientes internados: 3
- Óbitos: 2.

h) Condições locais de acesso à saúde

O município de Ituiutaba efetuou convênio com o Hospital Nossa Senhora da Abadia, CMIM – Centro de Medicina Intensiva de Minas Gerais Ltda, Hospital São Joaquim, Climed Medicina Diagnóstica por Imagem e Hospital São José, da Sociedade São Vicente de Paulo de Ituiutaba. Assim, são 45 leitos clínicos e 20 leitos de UTI.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

No município de Ituiutaba, os Decretos Municipais n. 9.406 (30 de abril de 2020), n. 9.400 (26 de abril de 2020), n. 9.413 (15 de maio de 2020), n. 9.422 (29 de maio de 2020), n. 9.425 (01 de junho de 2020) e n. 9.422 (29 de maio de 2020) estabelecem medidas para o relativo isolamento social e flexibilização.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

A seccional local da OAB informou que está em atendimento a advogados, respeitando as normas sanitárias e de distanciamento social, conforme as normas e decretos expedidos pelo município.

k) Informações complementares e sugestões

A sala de audiências e a sala de perícias não possuem janelas, exigindo o uso de ar-condicionado e aumentando o risco de contaminação. O *Microsoft Teams* tem sido usado para as reuniões da equipe. São feitas as seguintes sugestões: a) manutenção de atendimento via telefone e e-mail, ou outro sistema de teleconferência; b) abertura do prédio duas/três vezes por semana, para serviço interno, por número reduzido e controlado de servidores; c) manter a devolução de autos físicos em balcão de autoatendimento, tomadas as medidas pertinentes, com o aval do diretor de secretaria e supervisor do atendimento, sem entrada no prédio da Justiça Federal; d) realização de audiências por meio do aplicativo *Microsoft Teams*; e) realização das perícias médicas em consultórios; f) aquisição de álcool em gel em quantidade suficiente para o uso dos servidores enquanto estão na subseção.

6. Subseção Judiciária de Janaúba (Doc. 10417161)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Janaúba conta com 1 juíza federal.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

19 servidores (4 analistas judiciários, 4 oficiais de justiça, 10 técnicos judiciários, 1 agente de segurança).

7 estagiários, sendo 1 voluntário.

9 terceirizados (1 técnico de informática, 1 mensageiro, 2 serventes, 1 zelador e 4 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

6 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco. Além deles, 16 outros integrantes da equipe convivem necessariamente com familiares que pertencem ao grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

Aproximadamente 60% do acervo (tramitação ajustada) da subseção já se encontra virtualizado. Os 40 % restantes (cerca de 2000 processos) representam, em sua maioria, feitos de Execução Fiscal, Cíveis, em geral, e uma parcela de processos do JEF. Destaca-se que, aproximadamente, 10% desse montante refere-se a processos em fase final, razão pela qual não serão inseridos no esforço concentrado de digitalização. Há 3 oficiais de justiça integrando a equipe de digitalização. Estima-se a conclusão do trabalho de digitalização para até o final de agosto próximo.

e) Situação das audiências

Ainda em maio foram marcadas audiências previdenciárias virtuais. Houve impugnações por parte do INSS e, após reunião para acerto das medidas para retorno dos atos, está prevista a retomada das audiências virtuais previdenciárias em julho/20.

f) Realização das perícias

Para os casos urgentes, foram designadas perícias na modalidade fracionada, com análise inicial de documentos médicos pelo perito e elaboração de laudo preliminar, o qual será ratificado ou rechaçado pelo perito após exame clínico do periciado, que será oportunamente designado. O laudo preliminar serve como subsídio para análise dos pedidos de tutela de urgência. Os peritos locais não se dispuseram a realizar teleperícia em razão da orientação contrária do Conselho Federal de Medicina.

g) Situação epidemiológica local



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Segundo Boletim Epidemiológico Covid-19 da Prefeitura de Janaúba, de 18/06/20:

- Número de casos confirmados: 171;

- Óbitos: 3.

h) Condições locais de acesso à saúde

O Município de Janaúba conta com 5 leitos destinados e equipados para recebimento de pacientes com Covid-19, com taxa de ocupação de 40%.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

Foram editados diversos decretos municipais, estando atualmente autorizados o exercício das atividades abaixo relacionadas, com restrições de horário, capacidade e medidas de distanciamento, permanência, higiene e cuidados pessoais: hotéis, restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, feiras livres, comércio e prestação de serviços em geral, academias de musculação e congêneres.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

Não há representações da AGU, MPF e DPU instaladas no Município de Janaúba. Quanto à OAB, foi agendada reunião com o presidente da Subseção de Janaúba para o dia 29/06/2020, cujos resultados e sugestões serão compilados em processo SEI específico.

k) Informações complementares e sugestões

As instalações físicas possuem poucas janelas, de modo que o uso de ar-condicionado é essencial em razão das temperaturas altas da região. A sala de perícias e a sala de espera são ambientes fechados. É comum a aglomeração de pessoas quando são marcadas audiências presenciais. Posiciona-se contra o retorno do atendimento ao público nos próximos 30 dias, mas entende viável a devolução de processos em balcão mediante agendamento.

Houve aumento da produtividade com o teletrabalho. A administração está sendo realizada com o auxílio do aplicativo *Microsoft Teams*.

São feitas as seguintes sugestões: a) manutenção de atendimento via telefone e e-mail; b) abertura do prédio para serviço interno por número reduzido e controlado de servidores; c) regulamentação da devolução de autos físicos em balcão, mediante agendamento prévio; d) realização das audiências por videoconferência; e) realização de perícias fracionadas; f) manutenção do fechamento do atendimento público externo até os índices locais de contaminação apresentem curva descendente, por no mínimo duas semanas consecutivas; g) aquisição de álcool em gel em quantidade



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

suficiente para o uso do público em geral, bem como de máscaras, luvas e protetores faciais de plástico para o uso dos servidores que participarem do rodízio.

7. Subseção Judiciária de Juiz de Fora

A Subseção Judiciária de Juiz de Fora não apresentou informações.

8. Subseção Judiciária de Lavras (Doc. 10421870)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Lavras conta com 2 juízes federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

27 servidores (5 analistas judiciários, 4 oficiais de justiça, 12 técnicos judiciários, 1 agente de segurança, 3 requisitados, 2 cedidos pela Prefeitura).

6 estagiários.

2 prestadores de serviço voluntário.

9 terceirizados (1 técnico de informática, 1 *office boy*, 2 serventes, 1 copeira, 1 zelador e 3 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

7 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco. Além deles, 2 outros integrantes da equipe convivem necessariamente com familiares que pertencem ao grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

Total de processos físicos em tramitação ajustada na Vara: 1.351; total de processos físicos já migrados ao PJe: 501.

Total de processos físicos em tramitação ajustada no JEF: 1.406; total de processos físicos já migrados ao PJe: 4.

e) Situação das audiências

Já foram realizadas 2 audiências-piloto, via Microsoft Teams, de processos do Juizado Especial Federal (concessão de benefício) e, em breve, serão marcadas mais audiências neste formato. OAB Lavras informou que instalará salas para possibilitar a realização de videoconferências pelos advogados no âmbito da Seccional, facilitando esse novo formato virtual.

f) Realização das perícias



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

O Juízo entende, por ora, pela impossibilidade de realização de perícias na subseção. Aguarda a aquisição, pelo NUCAF, de EPIs para os peritos.

g) Situação epidemiológica local

Conforme informações da Secretaria de Saúde de Lavras/MG:

- Número de casos confirmados: 64;

- Óbitos: 7.

A Secretaria informou, ainda, que o Município se encontra em curva ascendente.

h) Condições locais de acesso à saúde

Existem 12 leitos de UTI, sendo 10 UTI adulto e 2 UTI pediátrico, com taxa de ocupação de 80% dos leitos de UTI adulto e 0% de ocupação da UTI pediátrico.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

Existem 11 decretos municipais vigentes, referentes à Pandemia da Covid-19. Segundo o Comitê Intersetorial de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, as medidas de contenção estão diretamente ligadas ao ciclo epidêmico, formado por três fases, a primeira, o crescimento exponencial, o segundo, a saturação (pico de casos), a terceira, o decaimento exponencial.

Diante disso, considerando que nos últimos dias ocorreu crescimento exponencial, editou-se o Decreto n. 15.414/20; o plano para retomada à normalidade se dará com revogação ou alteração gradual dos decretos. O Decreto n. 15.387/2020 instituiu barreiras sanitárias em ruas e avenidas da cidade; não há restrição de saída da cidade, mas a autorização de entrada na cidade demanda a apresentação de documentos.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

Sem informações quanto a este ponto.

k) Informações complementares e sugestões

10 servidores estão responsáveis tanto pela digitalização quanto pela migração dos autos físicos para o PJe, sem prejuízo da atividade-fim da vara. Foi editada a Portaria 10310268, em 27/05/2020, que facultou aos advogados que militam perante a subseção proceder à carga dos autos físicos para digitalização e posterior entrega da mídia à vara, a fim de que o feito seja migrado à plataforma PJe. O MPF também contribuirá para digitalização dos processos físicos em que é parte.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

A atermação é realizada via convênio com a UNILAVRAS, que disponibilizou horário de atendimento nesse período de 14h às 17h.

9. Subseção Judiciária de Manhuaçu (Doc. 10415800)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Manhuaçu conta com 1 juiz federal.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

22 servidores (5 analistas judiciários, 3 oficiais de justiça, 11 técnicos judiciários e 3 requisitados).

7 estagiários.

7 terceirizados (2 serventes, 1 zelador e 4 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

13 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco ou residem com pessoa pertencente ao grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

O processo de digitalização está organizado para se desenrolar da seguinte forma:

Fase 01: acervo criminal: 64 % (total digitalizado: 102 / total a digitalizar: 38);

Fase 02: acervo JEF: 1,7 % (total digitalizado: 31 / total a digitalizar: 1.799);

Fase 03: acervo vara cível: 0 % (total digitalizado: 0 / total a digitalizar: 229);

Fase 04: acervo execução: 0 % (total digitalizado: 0 / total a digitalizar: 1.303).

A previsão é de encerramento da digitalização e migração em aproximadamente 3 meses.

e) Situação das audiências

Informa que há 505 processos aguardando a realização de audiências de instrução e julgamento, que serão realizadas por meio virtual ou semipresencial.

f) Realização das perícias



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Informa que há 504 processos aguardando a realização de perícia e que elas estão sendo realizadas nos consultórios particulares dos peritos, com adesão parcial desses profissionais.

g) Situação epidemiológica local

Conforme boletim informativo datado de 15/06/20:

- Número de casos confirmados: 78;
- Casos suspeitos: 74;
- Óbitos: 3.

A Secretaria informou, ainda, que o Município se encontra em curva ascendente.

h) Condições locais de acesso à saúde

A cidade conta com 10 leitos básicos de UTI, estando a taxa de ocupação em 70%.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

O Município de Manhuaçu está seguindo o plano “Minas Consciente”, adotado pelo Estado, que orienta a retomada gradual do comércio, serviços e outros setores, seguindo critérios e protocolos sanitários. O Município de Manhuaçu está na fase da “onda amarela” (médio risco), estando em funcionamento as atividades de departamento e variedades, livros, papelaria, discos e revistas e vestuário, além das atividades das ondas branca – baixo risco (antiguidades e objetos de arte; armas e fogos de artifício; artigos esportivos e jogos eletrônicos; floriculturas; móveis; tecidos e afins) e verde – serviços essenciais (agropecuária; alimentos; bancos e seguros; cadeia produtiva e atividades acessórias essenciais; construção civil e afins; fábrica, energia, extração, produção, siderúrgica e afins; saúde; telecomunicação, comunicação e imprensa; transporte, veículos e correios; tratamento de água, esgoto e resíduos). Não há um cronograma definido para a reabertura/mudança de fase, uma vez que, para isso, devem ser levados em conta os impactos na rede assistencial, podendo retroceder em caso de agravamento.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

MPF se manifestou apresentando as seguintes sugestões: a) realização de audiências exclusivamente por videoconferência; b) limitação do número de processos a serem remetidos ao MPF semanalmente; c) se (e sempre que) possível, manutenção dos processos físicos em ambiente isolado por um período de 5 dias antes de serem remetidos ao MPF; d) priorização da migração dos autos físicos para o sistema PJe.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

k) Informações complementares e sugestões

Foram apresentados diversos aspectos relacionados com a estrutura física da subseção e as mudanças necessárias para adaptação do espaço físico no contexto da pandemia.

Quanto à digitalização, sugeriu-se: a) a desabilitação do desligamento automático dos computadores durante a força-tarefa de digitalização; b) a contratação de empresa especializada para a centralização da digitalização na SJMG; c) subsidiariamente, a celebração de convênio com as instituições públicas usuárias dos serviços da Justiça Federal para a sua participação uniforme no processo de digitalização.

Quanto às perícias, sugeriu-se a adoção da prova técnica simplificada, com análise dos exames e relatórios médicos juntados pela parte autora e pelo INSS (SABI).

10. Subseção Judiciária de Montes Claros (Doc. 10409985)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Montes Claros conta com 5 juízes federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

67 servidores (18 analistas judiciários, 8 oficiais de justiça, 32 técnicos judiciários, 1 agente de segurança, 7 requisitados e 1 comissionado sem vínculo).

13 estagiários.

14 terceirizados (1 porteiro, 4 mensageiros, 3 serventes, 5 vigilantes e 1 técnico de informática).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

Setor administrativo: 3 servidores e 2 terceirizados enquadrados no grupo de risco;

1ª Vara: 1 magistrado e 4 servidores enquadrados no grupo de risco;

2ª Vara: 5 servidores e 1 estagiário enquadrados no grupo de risco;

3ª Vara: 1 servidor enquadrado no grupo de risco e 6 que residem com integrantes do grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

1ª Vara: 4.944 processos necessitam de digitalização; ainda não há previsão para encerramento do trabalho de migração para o PJe;

2ª Vara: cerca de 1.795 processos necessitam de digitalização, o que representa 31,8% dos processos da unidade; ainda não há previsão para encerramento do trabalho de migração;

3ª Vara: No Juizado Especial Federal, 79,03% do acervo já tramita no PJe e a digitalização dos demais está bastante avançada. Na vara, cerca de 67,7% do acervo está em tramitação no PJe, com os trabalhos de digitalização previstos para serem concluídos em 2 a 3 meses.

e) Situação das audiências

1ª Vara: trabalha-se com a possibilidade de realização de audiências presenciais, semipresenciais e virtuais, nos termos da Resolução Conjunta SSJMCL/PSF-MC/DPU-MC/OAB-MC n. 01/20, de 05 de junho de 2020;

2ª Vara: já foi realizado projeto-piloto para realização de audiência com alguns participantes atuando virtualmente;

3ª Vara: já foi realizada uma audiência pelo *Microsoft Teams* e serão realizadas mais audiências virtuais, estando a consulta às partes em andamento.

f) Realização das perícias

1ª Vara: a realização de perícias foi retomada de forma a atender às determinações dos órgãos de saúde, com marcações de datas alternadas com relação às demais varas da subseção;

2ª Vara: foram já realizadas algumas perícias (três dias no período da manhã) na sala de perícias do prédio da Justiça Federal, com adoção das medidas sanitárias devidas;

3ª Vara: as perícias estão sendo retomadas.

g) Situação epidemiológica local

Conforme boletim epidemiológico divulgado pelo município em 12/06/2020:

- Número de casos confirmados: 139;
- Casos suspeitos notificados: 4.693;
- Casos suspeitos em investigação: 536;
- Óbitos: 3.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

h) Condições locais de acesso à saúde

No município, há 136 unidades de saúde (Estratégia de Saúde da Família-ESF) que atendem nos horários (07:30 às 11:30 –13:30 às 17:30) de segunda à sexta-feira. As ESFs fazem acompanhamento dos casos positivos, monitorando toda família dos pacientes, bem como acolhe e notifica todos os casos sintomáticos de Covid-19. No turno noturno, há 4 polos de atendimento no sistema “Plantão Noturno”, que atendem pacientes no horário das 18:00 às 22:00, de segunda à sexta-feira, todos os casos agudos, com notificação e encaminhamento dos pacientes para teste, quando necessário. Durante todos os dias da semana, há no Pronto Atendimento Alpehu de Quadros atendimento 24 horas, inclusive final de semana.

Quanto aos hospitais, há seis instituições hospitalares que atendem pacientes de outras causas, inclusive sintomas de Covid-19:

- Hospital das Clínicas Mário Ribeiro – (Leitos clínicos: 32; Leito UTI: 10);
- Hospital Universitário Clemente de Faria – (Leitos clínicos: 12; Leito UTI: 7);
- Hospital Aroldo Tourinho - (Leitos clínicos: 40; Leito UTI: 20);
- Hospital Dilson Godinho – (Leitos clínicos: 9; Leito UTI: 8);
- Hospital Santa Casa – (Leitos clínicos: 20; Leito UTI: 20);
- Hospital Pronto Socor – (Leitos clínicos: 23; Leito UTI: 10).

Total de leitos clínicos adulto: 136; Total de leitos UTI adulto: 75.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

De acordo com o Decreto Municipal n. 4.046, de 20 de maio de 2020, está prevista para 18 de junho a implantação da Fase 4 do plano municipal “Avança MOC, com Responsabilidade”, que flexibiliza a abertura das atividades econômicas em Montes Claros. Na Fase 4, serão liberadas as seguintes atividades: academias de práticas esportivas e atividades físicas e centros de prática esportiva; shopping centers, centros comerciais e galerias de lojas; bares e restaurantes; parques públicos, com controle de entrada; comemorações particulares com até 25 (vinte e cinco) pessoas; utilização das áreas de lazer e convivência dos condomínios de edifícios e condomínios de casas; hotéis e similares; salões de beleza, cabeleireiros e barbearias.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

Foram realizadas consultas, mas as respostas não foram encaminhadas para a subseção até a assinatura da manifestação.

k) Informações complementares e sugestões



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Sugestões do setor administrativo:

- fornecimento e instalação de proteção de acrílico nos balcões, salas de perícia e locais em que haja atendimento ao público;
- instituição do revezamento de expediente entre servidores, com horário reduzido, a fim de evitar aglomerações;
- priorização do teletrabalho, com obrigatoriedade para os servidores que se enquadram no grupo de risco;
- fornecimento de testagem aos servidores para diagnóstico da Covid-19;
- fornecimento de equipamentos de proteção individual (máscaras, álcool em gel) aos magistrados/servidores/terceirizados;
- fornecimento de fita de isolamento, visando a demarcar a distância mínima entre servidores/terceirizados e visitantes;
- fornecimento de álcool em gel e aparelho medidor de temperatura digital para os que ingressarem no prédio da Subseção;
- uso obrigatório de máscaras e respeito ao distanciamento social para ingresso e permanência nas dependências da Subseção.

Sugestões da 2ª Vara:

- higienização completa e mensal de todos os aparelhos de ar-condicionado por empresa especializada, e não somente troca de filtros;
- rigorosa higienização diária das secretarias e elevadores, adotando-se, inclusive, protocolos preconizados pelas autoridades sanitárias;
- disponibilização de álcool em gel 70% na portaria e na secretaria;
- redução do horário de atendimento de balcão (de 12:00 às 16:00), que deverá ser limitado a uma pessoa por vez;
- distribuição de senhas na portaria para controle de acesso às secretarias;
- redução do número de perícias e audiências, com um intervalo de tempo maior entre elas;
- ampliação do percentual de servidores em regime de teletrabalho, possibilitando-se, inclusive, para os supervisores;
- rodízio de servidores na secretaria e nos gabinetes, inclusive com jornada de trabalho presencial reduzida, possibilitando adoção de turnos de revezamento;



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

- adoção das medidas previstas na Nota Técnica Conjunta 01/2020 constante no processo SEI n. 10427-2.2020.4.01.8008;
- uso obrigatório de máscaras pelos servidores e demais usuários da Justiça Federal;
- medição da temperatura das pessoas antes de entrarem no prédio;
- testagem dos servidores e magistrados.

Sugestões da 3ª Vara:

- higienização constante dos elevadores, secretarias e áreas comuns;
- disponibilização de álcool em gel 70% na portaria e na secretaria;
- instalação de barreira física de vidro ou acrílico no balcão de atendimento, e atendimento no balcão apenas por agendamento, um advogado/parte por vez;
- ampliação do percentual de servidores em regime de teletrabalho, possibilitando-se, inclusive, para os supervisores;
- rodízio de servidores na secretaria e nos gabinetes, inclusive com jornada de trabalho presencial reduzida, possibilitando adoção de turnos de revezamento, mantendo apenas 1 servidor por setor em cada horário;
- uso obrigatório de máscaras pelos servidores e demais usuários da Justiça Federal;
- testagem dos servidores e magistrados;
- medição de temperatura de quem entra no prédio.

11. Subseção Judiciária de Muriaé (Doc. 10424908)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Muriaé conta com 1 juiz federal.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

20 servidores (7 analistas judiciários, 3 oficiais de justiça, 7 técnicos judiciários e 3 requisitados).

3 estagiários.

9 terceirizados.

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

14 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

A digitalização está em estado avançado, com previsão de término em 10/07/20. Está havendo apoio da Procuradoria Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional no processo de digitalização.

e) Situação das audiências

As primeiras audiências por videoconferência foram realizadas utilizando duas plataformas distintas: *Microsoft Teams* (disponibilizada pelo TRF1) e *Webex Cisco* (disponibilizada pelo CNJ). A utilização do *Teams* apresentou maior fluidez e menor peso no tráfego de dados que a *Webex*. Novas audiências por videoconferência estão sendo marcadas, com prioridade para os benefícios previdenciários.

f) Realização das perícias

Considerando que a realização de perícias médicas é um aspecto sensível nos processos previdenciários, o Juízo determinou a intimação das partes para juntarem aos autos todos os documentos supervenientes ao ajuizamento da ação, como resultados de exames e imagens, laudos médicos, receitas, etc. Em seguida, e considerando que algumas patologias podem ser objetivamente constatadas, sem a presença do periciando, a intimação do perito para dizer se, à vista dos documentos constantes dos autos, é possível emitir laudo pericial ou prova técnica simplificada, na forma do art. 464, § 2º, do CPC. Neste último caso, o perito receberá um percentual dos honorários habitualmente arbitrados.

Caso o perito não se sinta apto, ou não queira, já ficará intimado, no mesmo despacho, para dizer se pode realizar o exame pericial presencial, marcando dia, hora e local. Em caso afirmativo, a parte será intimada para informar se concorda em comparecer, visto que se entende que não é possível obrigá-la, sob pena de ensejar, no caso de uma contaminação, uma possível responsabilização da União. Concordando, o ato será realizado. Em caso contrário, a perícia será cancelada, aguardando-se o momento oportuno para realizá-la.

Além disso, está em estudo a possibilidade de aplicação do disposto no art. 472 do CPC, quando os documentos juntados aos autos forem convincentes e o INSS não passar da mera contestação retórica, ou a aplicação do entendimento de que, se o próprio INSS pode se contentar com declarações do autor, com muito mais razão, o Juízo.

g) Situação epidemiológica local



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Segundo dados fornecidos pela Prefeitura Municipal, por provocação da subseção, havia, até 17/06/20:

- Número de casos confirmados: 435;
- Casos monitorados: 377;
- Óbitos: 23.

h) Condições locais de acesso à saúde

A taxa de ocupação dos leitos de UTI já alcança 80,7%, com 90 internações devido à Covid-19.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

Foi determinado o *lockdown* a partir de 22/06, por 14 dias, com o fechamento de todas as atividades, exceto daquelas absolutamente essenciais.

A Justiça Estadual, a Justiça do Trabalho e o Ministério Público Estadual continuam em teletrabalho.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

O MPF se manifestou totalmente contrário à retomada do funcionamento presencial, afirmando "registro não compreender a razão que levou as instâncias superiores do Poder Judiciário a programarem o retorno justamente quando a pandemia de Covid-19 no Brasil está em seu ápice, com mais de 45.000 mortes confirmadas (descontada a evidente subnotificação e o mascaramento de dados).

A OAB se manifestou, inicialmente para agradecer os trabalhos da Subseção e, em seguida, para colocar-se à disposição, oferecendo-se para equipar salas nas dependências da entidade, a fim de possibilitar que advogados possam participar de audiências por videoconferência, além de disponibilizar funcionários para atuarem na entrega e retirada de processos físicos.

A PGF, provocada, não se manifestou.

k) Informações complementares e sugestões

Posiciona-se frontalmente contrário à retomada dos trabalhos presenciais, solicitando que este retorno somente se dê apenas e tão somente quando a curva de contaminação e transmissão estiver francamente descendente e, ainda assim, que seja de forma gradual e sempre ditada pela segurança e cautela.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

O atendimento aos advogados e às partes tem sido contínuo, por telefone, e-mail ou *WhatsApp*. Todos os advogados que desejaram foram atendidos por telefone ou por aplicativo de áudio e vídeo

Os processos em meio eletrônico estão tramitando celeremente. O prazo de conclusão no gabinete baixou de 50 a 60 dias para cerca de 5 a 10 dias. Muitos processos físicos foram retirados pelos servidores, que neles trabalharam em suas residências.

A sala de atendimento é a mesma em que as partes aguardam a realização das perícias. Assim, é comum vê-la lotada. De outro lado, a sala de audiências da Subseção Judiciária de Muriaé não apresenta condições mínimas necessárias para a realização de audiências no atual quadro da pandemia. O clima na região é muito quente, com temperaturas que não dispensam, mesmo no inverno, o uso do ar-condicionado, ainda mais em uma sala de dimensões reduzidas. As janelas são altas e pequenas, não possibilitando a circulação de ar necessária.

12. Subseção Judiciária de Paracatu (Doc. 10405420)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Paracatu conta com 1 juiz federal.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

21 servidores (5 analistas judiciários, 4 oficiais de justiça, 11 técnicos judiciários, 1 agente de segurança).

6 estagiários.

9 terceirizados (1 técnico de informática, 1 limpador de vidro, 1 auxiliar administrativo, 2 serventes e 4 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

3 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

Estão pendentes de digitalização cerca de 650 processos físicos, o que corresponde a 1/4 do acervo em tramitação ajustada. A expectativa é que as digitalizações não terminem até o final do ano se não houver incremento da força de trabalho presencial, porquanto os processos pendentes são justamente os de maior volume, além de conterem documentos em envelopes, CDs etc.

e) Situação das audiências



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Teve início na subseção audiências virtuais com a Caixa Econômica Federal, com sucesso. Quanto às audiências previdenciárias, o intuito era a realização 100% virtual via *Microsoft Teams*, mas a Procuradoria do INSS se opôs quanto à oitiva de testemunhas no escritório dos advogados. Estão sendo buscados acordos com os principais escritórios de advocacia atuantes na SSJ e INSS para ao menos realizar as audiências em casos mais urgentes, o que seria feito em ambiente virtual, nem que seja para parte dos atores processuais. O mesmo ocorre com as audiências penais, que serão retomadas de forma semipresencial, especialmente em casos urgentes, como feitos de réu preso.

f) Realização das perícias

Os peritos estão dispostos a retomar a realização de perícias presenciais no prédio da subseção, o que será mesclado com as perícias virtuais. A sede da SSJ, embora modesta, tem sala de perícias com espaço razoável, de tal maneira que é possível realizar esses atos com as devidas cautelas: marcação de menor número diário, uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, controle rígido do número de pessoas que entram/saem do prédio.

g) Situação epidemiológica local

Conforme boletim epidemiológico divulgado pelo município em 15/06/2020:

- Número de casos confirmados: 200;
- Casos suspeitos em enfermaria: 2;
- Óbito: 1.

h) Condições locais de acesso à saúde

O Hospital Municipal de Paracatu possui 8 leitos de UTI, sendo 4 ocupados com pacientes sem suspeita ou confirmação de Covid-19. Além disso, o hospital possui 10 leitos básicos reservados.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

O Decreto Municipal n. 5.697, de 01 de junho de 2020, autorizou o funcionamento do comércio local, com restrição de atendimento e regras de prevenção (uso de máscaras, álcool em gel, distanciamento interno etc), bem como igrejas com o máximo de 30 pessoas. Manteve fechados bares, restaurantes, academias, shows e clubes.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Não houve resposta quanto a este tópico.

k) Informações complementares e sugestões

A retomada de parte do trabalho presencial, nem que seja numa carga mínima (35% do pessoal, por exemplo), deve ser considerada de forma gradual e com as devidas cautelas. O foco não é somente a digitalização de processos, uma vez que inúmeros processos eletrônicos estão parados porque os Oficiais de Justiça cumpriram somente mandados urgentes durante a pandemia. Os processos eletrônicos com mandados não urgentes, o que representa a maioria dos casos, estão parados. Nesse início, cerca de 7 pessoas no trabalho presencial, entre servidores e estagiários, seria suficiente para manter a prestação jurisdicional. A natureza do serviço não exige que eles estejam presencialmente todos os dias, sendo viável um rodízio semanal, o que manterá baixo o fluxo diário de pessoas.

Há posicionamento favorável ao retorno gradual (em fases) e parcial (aumenta-se a carga presencial ao longo do tempo), com início imediato. Mas, com as devidas cautelas, é evidente.

13. Subseção Judiciária de Passos (Doc. 10414550)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Passos conta com 2 juízes federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

21 servidores (sem indicação dos cargos). Sem informações sobre terceirizados.

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

80% dos integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco. O parâmetro utilizado foi a nota técnica conjunta n. 01/2020 dos Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que trata das medidas preventivas para o retorno das atividades presenciais da Justiça Federal pós-Covid-19.

d) Digitalização de processos físicos

Existem, pela tramitação normal, 7.150 processos a serem digitalizados e migrados e, pela tramitação ajustada, 2.840 processos a serem digitalizados e migrados, na soma de processos da Vara Única e Juizado Especial Federal Adjunto. O percentual a digitalizar e migrar dos processos em tramitação normal é de aproximadamente 42% e dos processos em tramitação ajustada é de 23%. A digitalização e a migração dos



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

processos em tramitação ajustada deverão ser encerradas em agosto de 2020. Para os demais processos, a digitalização e a migração devem terminar até o final do ano.

e) Situação das audiências

Por enquanto, não foram realizadas audiências semipresenciais ou virtuais por falta de regulamentação e estrutura, e a pauta de audiências é limitada, tendo em vista a interdição parcial do prédio da Subseção Judiciária de Passos pelo Corpo de Bombeiros local, restringindo a presença de pessoas em razão da ausência de segurança do prédio, e em cumprimento a suspensão do atendimento presencial conforme Resolução PRESI 10383341, além da situação pandêmica da Covid-19 que se apresenta na região. Estão sendo realizadas tratativas para realização da pauta em outro local, fora da sede da subseção, com o apoio dos órgãos locais (OAB, MPF e AGU), assim que possível.

f) Realização das perícias

As perícias se encontram aguardando o retorno do trabalho presencial.

g) Situação epidemiológica local

Conforme dados informados pelo boletim da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, em 18/06/20:

- Número de casos confirmados: 220;
- Casos suspeitos: 1;
- Óbitos: 5.

h) Condições locais de acesso à saúde

Conforme informação da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Passos, há 28 leitos de UTI destinados a pacientes da Covid-19 pelo SUS e mais 20 leitos à disposição a serem alocados e, na Santa Casa de Passos, 48 leitos à disposição.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

Foi decretado regime de afastamento social severo, atualizado pelo Decreto n. 1.678, de 19 de junho de 2020, que versa sobre a adoção de medidas no Município de Passos em razão do surto da doença provocada pelo novo coronavírus – Covid-19 – SARS-Cov-2.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

O MPF informou que o atendimento presencial está suspenso até 30 de junho e o atendimento está sendo realizado via SAC (Sistema de Atendimento ao Cidadão).

A Procuradoria Federal informou que a suspensão até o momento será até o dia 28 de junho, sendo que ainda não existe regulamentação do retorno.

A Subseção da OAB em Passos assim se manifestou: é favorável ao retorno dos prazos e andamentos processuais; em relação ao atendimento presencial, sugeriu a substituição pelo atendimento virtual via e-mail, por onde o Advogado poderia enviar solicitação/protocolo e distribuição; com relação as audiências, sugeriu que ocorram na modalidade virtual, com o uso do aplicativo disponibilizado pelo CNJ, o *Cisco Webex*; em relação aos autos físicos, sugeriu que seja disponibilizado, via carga aos Advogados, os processos físicos unicamente para sua digitalização com intuito de auxiliar sua migração para o sistema Pje (virtualização dos autos físicos); finalmente, sugeriu que seja disponibilizado um “canal direto de comunicação” para atendimento do Magistrado ao Advogado em processos que envolvam pedidos liminares e medidas de urgência, nos termos da Resolução do CNJ.

k) Informações complementares e sugestões

A título de sugestões e/ou considerações finais, o Juízo destacou a necessidade de priorização da digitalização dos autos que ainda tramitam na forma física e concordância com o teletrabalho obrigatório. Sustentou a necessidade de adoção: de barreiras de acrílico ou vidros fechados com microfones; de óculos de proteção ou do chamado “escudo facial”; de ventilação por ventiladores portáteis de alta potência nos espaços físicos nos intervalos de eventuais oitivas ou perícias; o reposicionamento de puxadores de portas de vidro para a parte inferior, podendo ser abertas e empurradas com os pés, caso compatível com o funcionamento da porta; considerar a possibilidade de colocação dos chamados “tapetes sanitizantes”. Manifestou, ainda, preocupação com possíveis repercussões jurídicas para a Justiça Federal e seus agentes em caso de contaminação e óbito, destacando existir tecnologia suficiente para rastreamento da cadeia de contaminação, e que eventual resultado poderia gerar responsabilização criminal e cível para a instituição ou seus agentes, demonstrando, ainda, preocupações práticas e éticas com o retorno do trabalho condicionado a testes.

14. Subseção Judiciária de Patos de Minas (Doc. 10424430)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Patos de Minas conta com 2 juízes federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

42 servidores, sendo 5 oficiais de justiça.

10 estagiários.

12 terceirizados, sendo 3 de conservação e limpeza, 1 de copeiragem, 2 mensageiras, 5 vigilantes e 1 técnico de informática.

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

7 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

A previsão é de encerramento da digitalização e migração para o PJe do acervo físico remanescente da Subseção até o final de agosto de 2020, com exceção das execuções fiscais e respectivos embargos.

e) Situação das audiências

As audiências foram retomadas em meados do mês de maio, com utilização do aplicativo *Microsoft Teams*. As audiências estão sendo realizadas desde que haja prévia concordância das partes, sendo que as testemunhas estão comparecendo à sede da subseção. A prioridade está sendo a realização de audiências em processos de natureza previdenciária.

f) Realização das perícias

As perícias estão sendo realizadas por um dos peritos médicos em seu próprio consultório, com a adoção de medidas sanitárias preventivas.

g) Situação epidemiológica local

Números extraídos do boletim epidemiológico do dia 17/06/2020:

- Número de casos confirmados: 173;
- Casos em investigação: 83;
- Óbitos confirmados: 4;
- Óbitos em investigação: 1.

h) Condições locais de acesso à saúde

100% das UTIs da rede pública municipal estão ocupadas.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

O funcionamento de estabelecimentos e exercício de atividades no Município de Patos de Minas foram regulamentados pelos Decretos Municipais n. 4.810, de 13/04/2020, 4.815 e 4.816, de 20/04/2020, e 4.817, de 27/04/2020, que estabeleceram medidas de proteção à coletividade e estabeleceram ainda as medidas abaixo:

1 – Os estabelecimentos comerciais lojistas permanecem com restrição de horário – das 12:30 às 18:30, de segunda a sexta-feira;

2 – Os bancos também têm horário limitado, das 8:00 às 12:00.

3 – Permanecem suspensas, por tempo indeterminado, várias atividades, entre elas as aulas na rede municipal de ensino, atividades acadêmicas nas instituições de ensino superior, públicas e privadas, atividades comunitárias, eventos, reuniões e outros.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

Sem informações quanto a este ponto.

k) Informações complementares e sugestões

Sugere-se a continuidade do atendimento ao público apenas por meios remotos (telefone, e-mail, aplicativo *Microsoft Teams* ou aplicativos de mensagens). Após a mudança para o prédio que está sendo preparado para a nova sede da Subseção Judiciária, já em fase de acabamento, o atendimento presencial retornaria no horário normal de expediente, mas exclusivamente com agendamento prévio dos interessados e apenas para a carga de eventuais processos físicos remanescentes. A prioridade continuaria sendo o atendimento por meios remotos.

Sugere-se também a manutenção da continuidade da realização de teletrabalho para os servidores, tal como ocorre atualmente, devendo comparecer nas dependências da Subseção Judiciária apenas o número de servidores necessários para a manutenção dos serviços essenciais da Subseção e para prestar auxílio na realização de audiências semipresenciais, ficando aqueles que fazem parte do grupo de risco exclusivamente em regime de teletrabalho.

Audiências: continuidade de realização de audiências exclusivamente por videoconferência, com prioridade para as ações de natureza previdenciária e assistencial.

Oficiais de Justiça: retomada gradual das atividades a partir de 01/07/2020, cabendo aos oficiais de justiça reportar ao Juízo eventuais situações que lhe possam colocar em risco, devolvendo o respectivo mandado para posterior cumprimento quando cessada a situação de risco. Os oficiais de justiça que estejam em situação de



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

risco somente poderão retornar ao trabalho presencial mediante assinatura de termo de responsabilidade.

15. Subseção Judiciária de Poços de Caldas (Doc. 10381361)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Poços de Caldas conta com 1 juiz federal em exercício.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

23 servidores (8 analistas judiciários, 3 oficiais de justiça, 11 técnicos judiciários, 1 agente de segurança).

11 terceirizados (1 técnico de informática, 5 da área de conservação e limpeza e 5 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

14 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

Há cerca de 1.800 processos na fila de digitalização, excluindo-se desta soma os processos suspensos ou prestes a serem encaminhados ao arquivo. Já foram migrados todos os processos do Juizado Especial Federal e está em fase final a migração dos processos criminais e ações ordinárias. Mais de 50% dos processos em tramitação ajustada são eletrônicos, com tramitação no PJe. A expectativa é de finalizar a primeira etapa da força-tarefa, que é a migração de todos os processos, com exceção das Execuções Fiscais, até o dia 01/07/2020.

e) Situação das audiências

A vara tem realizado, desde o início de maio, audiências virtuais, via *Microsoft Teams*, mas há a possibilidade de realização de atos semipresenciais.

f) Realização das perícias

A vara possui muitos processos aguardando a realização/designação de perícias, bem como informações dos peritos acerca da possibilidade de realização de prova técnica simplificada após análise detalhada e individualizada de cada processo. Os peritos que atuam na subseção mostraram-se contrários à realização de perícia virtual, mas demonstraram interesse em manter as perícias na sala de perícias do prédio da Justiça Federal.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

g) Situação epidemiológica local

De acordo com o boletim epidemiológico publicado no portal da internet da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no dia 18/06/2020:

- Número de casos confirmados: 109;
- Óbitos: 4.

h) Condições locais de acesso à saúde

O Município conta com dois hospitais que atendem pacientes da Covid-19 pelo SUS e dois hospitais particulares e os 04 somam 47 leitos de UTI exclusivos da Covid-19, estando com 19,14% dos leitos ocupados com pacientes confirmados e aguardando resultados de exames.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

O Município tem como principal fonte de renda o turismo, mas os hotéis e pontos turísticos permanecem fechados, com previsão de reabertura gradual no próximo mês. Houve reabertura do comércio e retomada do funcionamento das indústrias em geral, e de bares e restaurantes, com redução de horário.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

A PGF sugeriu a manutenção das audiências pelo *Microsoft Teams* naqueles casos de partes e testemunhas não residentes em Poços de Caldas, para evitar a circulação de pessoas entre municípios com realidades epidemiológicas distintas.

A OAB apresentou manifestação, pugnando, entre outros pontos: a) retomada da contagem de prazos processuais em processos físicos; b) liberação das atividades na sala da OAB, mediante agendamento prévio; c) retorno gradual das audiências presenciais, principalmente nos casos de instrução.

k) Informações complementares e sugestões

A subseção tem dado andamento aos processos físicos, priorizando aqueles com determinação de expedição/migração de RPs e precatórios, bem como processos com bloqueios e restrições. Todos os advogados e partes têm sido atendidos em tempo e as solicitações igualmente atendidas. A digitalização e migração de processos para o sistema eletrônico está adiantada, sendo que todo o acervo do Juizado Especial Federal e dos processos criminais já se encontra migrado ou em fase de migração.

A subseção manifesta-se pela continuidade do teletrabalho, por tempo indeterminado.

16. Subseção Judiciária de Ponte Nova (Doc. 10420120)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Ponte Nova conta com 2 juízes federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

20 servidores (6 analistas judiciários, 4 oficiais de justiça, 7 técnicos judiciários, 1 agente de segurança e 2 requisitados).

8 terceirizados (1 técnico de informática, 2 serventes, 1 zelador e 4 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

5 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

Cerca de 6.300 processos físicos. Necessitam de digitalização 3.000, equivalentes a 48% do total.

A digitalização e a migração de todos os processos constantes da tramitação ajustada devem ser concluídas em meados de agosto.

e) Situação das audiências

Há cerca de 650 processos aguardando audiências. Está sendo analisada a realização de audiências pelo *Microsoft Teams*, com previsão de começo em junho/20.

f) Realização das perícias

Há cerca de 550 perícias a serem realizadas.

g) Situação epidemiológica local

Segundo o boletim divulgado pela Prefeitura de Ponte Nova, em 17 de junho:

- Número de casos confirmados: 34;

- Número de casos suspeitos: 72;

- Óbitos: 1 (óbito de habitante de município limítrofe ocorrido em hospital de Ponte Nova).

h) Condições locais de acesso à saúde



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

O município centraliza os tratamentos mais complexos de cerca de 25 municípios de seu entorno.

Dados de ocupação hospitalar retirados da página oficial do município:

- Hospital Arnaldo Gavazza - CTI Covid: 11 leitos - 18,18% ocupados; Leito clínico para Covid: 10 leitos - 20% ocupados.

Hospital Nossa Senhora das Dores - CTI Covid: 5 leitos - 20% ocupados; Leito clínico para Covid: 20 - 0% ocupados.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, por meio do Decreto n. 11.521/20, decretou situação de emergência em saúde pública no município, em razão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, esta decorrente da doença infecciosa viral respiratória – Covid-19.

Desde esta data, a prefeitura publicou 12 decretos.

O Decreto n. 11.613/20 retrocedeu em relação ao Decreto n. 11.602/20 no que tange à autorização de funcionamento de diversos setores da economia, retrocesso esse que se deu em virtude do aumento de casos após a abertura de segmentos econômicos, como o comércio.

Registre-se, ainda, que existem barreiras sanitárias nos acessos ao Município.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

A OAB aventou a questão de se seguirem os protocolos do município, bem como distanciamento dentro da Justiça, pontuando, ainda, a realização de envio de protocolos urgentes por meio eletrônico, ainda que o processo seja físico.

O MPF sugeriu a realização de audiências por meio de videoconferência, salientando que este já é o procedimento adotado. O MPF sugere a migração para o PJe dos processos, em especial, dos criminais.

k) Informações complementares e sugestões

Quanto às audiências e perícias, tanto as salas de audiência quanto a de perícia são instaladas no térreo do prédio da Subseção e não dispõem de ventilação e luz natural. Tal situação recomenda a utilização das modalidades teleperícia e teleaudiência. Há perícias sendo realizadas em consultórios de dois médicos, um em Mariana e outro em Ponte Nova. O procedimento é facultativo para as partes. Está



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

sendo adaptado local com ventilação na subseção para que outros dois peritos realizem o trabalho.

Sugere-se a) aguardar a passagem do chamado "pico" da pandemia no Estado de Minas Gerais para que se comece a preparar o retorno gradual às atividades presenciais, mantendo o sistema do plantão extraordinário em vigor; b) atendimento presencial, inclusive atermação, somente por meio de agendamento, observada a força de trabalho dos servidores excluídos do grupo de risco; c) aquisição de proteção de acrílico para o balcão de atendimento presencial; d) manutenção da suspensão dos prazos nos processos físicos, priorizando-se a digitalização.

17. Subseção Judiciária de Pouso Alegre (Doc. 10405029)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Pouso Alegre conta com 3 juízes federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

39 servidores (9 analistas judiciários, 6 oficiais de justiça, 19 técnicos judiciários, 1 agente de segurança, 2 requisitados e 2 diretores de secretaria).

12 terceirizados (1 técnico de informática, 1 auxiliar administrativo, 2 auxiliares judiciários, 2 auxiliares de limpeza, 1 zelador, 1 copeira, 4 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

9 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco. Ressalta que há 2 servidoras cujos filhos, menores de 8 anos, são cardiopatas, 1 servidora cujo filho de 3 anos é portador da Síndrome de *Down* e duas terceirizadas que completarão 60 anos nos próximos 90 dias.

d) Digitalização de processos físicos

1.^a Vara: já foram digitalizados cerca de 25% dos processos criminais, 10% do cível, 4% da execução e 20% do JEF;

2.^a Vara: restam por volta de 400 processos passíveis de serem digitalizados e migrados para o PJe, o que representa em torno de 8% do acervo total. Os trabalhos de digitalização e migração foram iniciados em dezembro e a conclusão desta etapa ocorrerá, no máximo, em 30 dias.

e) Situação das audiências

1.^a Vara: as audiências serão realizadas por meio do aplicativo *Microsoft Teams*;



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

2.^a Vara: as audiências estão ocorrendo à distância, por meio do aplicativo *Microsoft Teams*, embora disponibilizado o acesso à Justiça ao advogado/parte/testemunhas, quando solicitado nos autos.

f) Realização das perícias

As perícias têm ocorrido de maneira presencial, com a tomada de todas as precauções cabíveis (distanciamento de cadeiras, disponibilização de álcool em gel, máscaras, maior atenção com a limpeza do local e banheiros, limitação do número de pessoas a 04, etc), na medida em que os próprios peritos entenderam-na preferível em relação à teleperícia.

g) Situação epidemiológica local

Segundo informação da subseção:

- Número de casos confirmados: 204;
- Número de casos suspeitos em investigação: 130;
- Óbitos: 4.

h) Condições locais de acesso à saúde

O Hospital das Clínicas Samuel Libânio, localizado em Pouso Alegre, é referência no tratamento do Coronavírus na região e, para tanto, conta com 60 leitos clínicos e 38 leitos em UTI para atendimento, exclusivo de paciente diagnosticado com a Covid-19. O município centraliza os tratamentos mais complexos de cerca de 25 municípios de seu entorno.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

Todas as atividades estão cumprindo as determinações contidas nos Decretos Municipais n. 5147, de 28 de abril de 2020, e n. 5152, de 11 de maio de 2020. O comércio local está com as atividades normais, inclusive houve a reabertura do shopping da cidade e a Prefeitura Municipal está com atendimento presencial ao cidadão de modo parcial, somente para os serviços que não podem ser realizados via internet.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

A Procuradoria da Fazenda Nacional se manifestou, sendo favorável à retomada aos atendimentos presenciais, sempre com as devidas precauções. As demais respostas não chegaram até a data em que a subseção encaminhou a manifestação.

k) Informações complementares e sugestões



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Tem havido aumento no número de casos de contaminação pelo novo coronavírus com a ampla reabertura do comércio.

Manifesta-me pela retomada gradual e cuidadosa do atendimento ao público apenas nos casos em que se faça necessária a consulta a processos físicos, até que estes sejam finalmente digitalizados. Sugere-se que os atendimentos deverão ser feitos em horário reduzido, durante o qual deverá ser obrigatória a utilização de máscaras e a disponibilização de álcool gel a 70% para assepsia das mãos, bem como a restrição de aglomeração de pessoas no interior do setor de atendimento, respeitando a ocupação máxima de 1 pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados), sem prejuízo de organização de filas dentro ou fora do prédio, de modo a assegurar distanciamento seguro.

18. Subseção Judiciária de São João del Rei (Doc. 10405299)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de São João del Rei conta com 2 juízas federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

28 servidores (5 analistas judiciários, 6 oficiais de justiça, 13 técnicos judiciários, 1 agente de segurança, 3 requisitados).

8 terceirizados (1 técnico de informática, 1 auxiliar judiciário, 2 auxiliares de limpeza e 4 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

6 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco. Além deles, 4 integrantes da equipe convivem com dependentes incluídos no grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

Está sendo digitalizada e migrada para o PJe a quase totalidade do acervo físico da unidade, excetuados os feitos em carga ou cuja fase processual, na iminência do arquivamento, não justificava a providência.

Com a organização interna dos trabalhos, já foi atingido percentual superior a 90% da meta fixada. Não há, pois, necessidade de reforço externo para a conclusão da digitalização e migração.

e) Situação das audiências



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

As audiências, retomadas em maio/2020, passaram a ser realizadas em formato virtual, por meio da utilização da plataforma *Microsoft Teams*, garantindo-se a incomunicabilidade das testemunhas mediante a criação de sala de espera virtual supervisionada, em tempo integral, também pelo Teams, por Oficial de Justiça.

f) Realização das perícias

As perícias estão sendo realizadas, desde o início de junho/2020, nos respectivos consultórios médicos dos peritos credenciados e, eventualmente, na sede da própria Justiça Federal, haja vista que não houve sucesso na adoção das chamadas teleperícias disciplinadas na Resolução n. 317 do CNJ, sempre com a prévia aquiescência dos implicados e a observância de rigorosas medidas sanitárias (utilização de ambientes arejados, uso de máscaras de proteção, disponibilização de álcool em gel 70º INPM, distanciamento de 1,5m entre as pessoas, proibição de ingresso de pessoas que apresentem sintomas visíveis de doenças respiratórias em geral, vedação da presença de acompanhantes, salvo se a condição de saúde da pessoa a ser examinada exigir a assistência de terceiros, entre outras).

g) Situação epidemiológica local

Segundo boletim epidemiológico do Município de São João del Rei, de 18 de junho de 2020:

- Número de casos confirmados: 142;
- Casos em quarentena: 103;
- Óbitos: 3.

h) Condições locais de acesso à saúde

20 leitos de UTI dedicados ao tratamento da doença, sendo 10 no Hospital Nossa Senhora das Mercês e 10 na Santa Casa de Misericórdia, havendo, ainda, 24 leitos clínicos (básicos), sendo 14 na Santa Casa e 10 no Hospital.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

O Município de São João del Rei aderiu ao Programa Minas Consciente. A Macrorregião Centro-sul está inserida na onda branca, que impõe as mais brandas restrições ao funcionamento dos setores da economia. A disciplina da matéria consta dos Decretos Municipais n. 8.694, de 25 de maio de 2020, e 8.708, de 04 de junho de 2020.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

O Ministério Público Federal sugeriu as seguintes medidas: a) ampliação da realização de audiências por videoconferência, precedida de contato com o(a)(s) advogado(a)(s) para aferir a viabilidade técnica; b) prosseguimento dos esforços de digitalização do acervo de processos físicos e migração para o PJe; c) controle de acesso à sede da Subseção Judiciária com identificação e coleta de número de telefone que possibilite, caso necessário, realizar rastreamento de contatos para controlar possíveis surtos de Covid-19.

A Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil ressaltou: a) a importância de as audiências serem marcadas com intervalo de, pelo menos, uma hora, com o objetivo de evitar aglomerações; b) que os(as) advogados(as) possam acompanhar seus clientes, de forma presencial, nas audiências realizadas por videoconferência; c) que o retorno das demais atividades seja realizado tão somente quando existir segurança para tanto. Solicitou também paciência no atendimento aos(às) advogados(as), vez que várias portas se fecharam neste período e os profissionais vêm enfrentando diversas dificuldades no exercício de seu mister.

A Procuradoria Seccional da União em Juiz de Fora/MG manifestou plena concordância quanto à realização de as audiências e demais atos compatíveis mediante a utilização dos recursos tecnológicos disponíveis, a exemplo do *Microsoft Teams*, ao passo que a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Juiz de Fora sugeriu a manutenção das intimações por meio eletrônico e a digitalização dos processos físicos e migração para o PJe, tal como já está sendo feito, obtemperando, porém, pela correção de algumas falhas nesse procedimento.

k) Informações complementares e sugestões

Sinaliza-se a presença de condições favoráveis à retomada gradual do atendimento presencial, restrito à prática de atos que exijam o inexorável comparecimento físico, entre 10h e 16h. Pugna pela manutenção do trabalho remoto em larga escala, retornando para o atendimento presencial contingente mínimo necessário, devendo a administração zelar pelo fornecimento dos necessários equipamentos de proteção individual.

19. Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (Doc. 10402356)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso conta com 1 juiz federal.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

23 servidores (4 analistas judiciários, 4 oficiais de justiça, 11 técnicos judiciários, 1 agente de segurança, 3 requisitados).

9 terceirizados (1 técnico de informática, 2 serventes, 2 mensageiros, 1 auxiliar administrativo e 3 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

8 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco. Além deles, 5 integrantes da equipe convivem necessariamente com familiares que pertencem ao grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

Até o momento, foram digitalizados e migrados cerca de 1.700 processos físicos, restando pendentes de migração cerca de 1.000 processos, considerando que não deverão ser digitalizados os processos em fase final. Assim, o serviço restante representa um percentual de 15% do acervo total da unidade (tramitação ajustada). Deste modo, a previsão é que, trabalhando nas mesmas condições (equipe de 13 pessoas com dedicação praticamente exclusiva à digitalização e migração), o trabalho seja finalizado até o final de agosto/2020.

e) Situação das audiências

A realização de audiências por videoconferência já foi determinada e tem previsão para início em julho/2020.

f) Realização das perícias

A realização de perícia domiciliar foi proposta por médico perito nomeado pela subseção e terá início em breve.

g) Situação epidemiológica local

Segundo boletim municipal atualizado em 15/06/2020:

- Número de casos confirmados: 19.

h) Condições locais de acesso à saúde

A Santa Casa local atende São Sebastião do Paraíso e região. Estão ocupados cerca de 20% dos leitos de UTI e 2,12% dos leitos de enfermaria destinados ao atendimento específico do Covid-19.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

O Decreto Municipal n. 5.594/20 autoriza o exercício das atividades abaixo relacionadas, com restrições de horário, capacidade e medidas de distanciamento,



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

permanência, higiene e cuidados pessoais: 1- Restaurantes, bares, lanchonetes, padarias; 2- Comércio e prestação de serviços em geral; 3- Clínicas de estética, barbearias e salões de beleza; 4- Academias de musculação e congêneres; 5- Igrejas e templos religiosos.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

O Ministério Público Federal sugeriu: a) a digitalização e migração dos processos físicos para o PJe; b) agendamento de horário para vista dos autos, viabilizada em sala específica, preparada para tal finalidade, higienizada antes e depois da utilização; c) realização virtual dos comparecimentos mensais para fins de comprovação de residência e atividade; d) realização de audiências por videoconferência; e) realização de audiências presenciais somente em último caso; f) que os atendimentos presenciais porventura necessários sejam realizados por servidores utilizando EPI.

A Subseção local da OAB ressaltou a necessidade de uso de máscaras e desinfetante para mãos no interior do edifício do fórum, bem assim que deve haver um maior espaçamento entre os horários de audiências e a limitação de público nos atos.

O Procurador-Seccional Federal de Divinópolis/MG ressaltou a importância da migração dos processos físicos para o PJe, bem como de se evitar a marcação de audiências presenciais neste momento.

k) Informações complementares e sugestões

A subseção posiciona-se a favor do retorno criterioso, lento e progressivo do atendimento ao público, e não da atividade presencial geral, com as seguintes observações: a) cerca de 90% do prédio da subseção não possui ventilação natural, incluindo a sala de audiências, localizada exatamente no centro do prédio, cercada por outros ambientes que também não possuem janelas e, incluindo também a sala de perícias, o que facilita a contaminação; b) o número de processos sentenciados no período de isolamento, meses de abril e maio, foi de 275 sentenças/mês, superando a média dos meses imediatamente anteriores ao início da pandemia; c) são realizadas duas reuniões semanais entre o magistrado, a diretora de secretaria e os supervisores de seção, o que tem garantido o acompanhamento do rendimento geral, bem como a discussão e solução dos problemas que surgem.

Foram, ainda, apresentadas as seguintes sugestões: a) manutenção de atendimento via telefone e e-mail; b) manutenção de abertura do prédio duas vezes por semana, para serviço interno, por número reduzido e controlado de servidores; c) manter a devolução de autos físicos em balcão de autoatendimento; d) realização de audiências por videoconferência; e) realização de perícia médica domiciliar; f) atendimento ao público da forma mais restrita possível; g) aquisição de álcool em gel



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

em quantidade suficiente para o uso do público em geral, bem como de máscaras para o uso dos servidores que participarem do rodízio.

20. Subseção Judiciária de Sete Lagoas (Doc. 10424268)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Sete Lagoas conta com 3 juízes federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

46 servidores (10 analistas judiciários, 6 oficiais de justiça, 21 técnicos judiciários, 2 agentes de segurança, 7 requisitados).

10 terceirizados (1 técnico de informática, 2 digitadoras, 2 serventes, 1 zelador, 1 mensageiro e 3 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

13 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco. Além deles, 9 integrantes da equipe convivem necessariamente com familiares que pertencem ao grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

1ª Vara: número de processos físicos que necessitam de digitalização e sua projeção percentual em relação ao total do acervo da 1ª Vara/JEF:

Vara: 5.563 = 84,9%;

JEF: 722 = 62,46%.

2ª Vara: número de processos físicos para digitalizar: 8.774 = 69,7%.
Salienta-se que tratativas começaram a ser realizadas com a Procuradoria Federal (processos que têm como parte o INSS) bem como o Ministério Público Federal, que são partes interessadas e estão dispostos a ajudar na migração dos autos físicos para o sistema PJe.

A previsão de encerramento ainda é incerta, haja vista as particularidades de cada acervo e as inconsistências do sistema de migração.

e) Situação das audiências

Há concordância com a realização de audiências virtuais de conciliação, bem como de audiências virtuais sem testemunhas.

f) Realização das perícias



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

O perito está disposto a retomar a realização de perícias presenciais no seu próprio consultório, com as devidas cautelas.

g) Situação epidemiológica local

Segundo dados de 18/06/20:

- Número de casos confirmados: 99;
- Óbitos: 2.

h) Condições locais de acesso à saúde

A rede hospitalar do Município de Sete Lagoas é constituída por três hospitais, sendo o Hospital Municipal, a Irmandade Nossa Senhora das Graças e o Hospital da Unimed. Especificamente para a Covid-19, estão destinados 20 leitos no Hospital Municipal, 10 no Hospital Nossa Senhora das Graças e 6 no Hospital da Unimed.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

O Comitê extraordinário Covid-19 do Governo de Minas publicou deliberação, em 17/06/20, que determina a regressão dos municípios que compõem a Macrorregião Central do Estado à onda verde do Programa Minas Consciente. O documento prevê que as cidades da região central, da qual Sete Lagoas faz parte, apenas permitam, a partir de sábado, dia 20, até dia 27 de junho, apenas o funcionamento de atividades incluídas na onda verde do programa.

Quanto aos órgãos públicos, a Receita Federal está realizando atendimento reduzido e prioritário para os casos relacionados com o auxílio emergencial. Os demais órgãos e entidades estão com atendimento presencial suspenso.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

A Subseção local da OAB ressaltou: a) necessidade de fornecimento de equipamentos protetivos aos servidores e a instalação de barreiras acrílicas; b) atendimento gradual e limitado a 2 pessoas por vez em cada secretaria; c) permissão aos advogados para devolução de processos físicos e realização de protocolos, mantendo a ordem na entrada do prédio para evitar aglomerações; d) realização de audiências de conciliação por meio virtual; e) quanto às audiências de instrução e julgamento, duas sugestões: i- presença apenas das testemunhas no prédio da Justiça Federal, acompanhadas de um servidor; ii- a OAB disponibilizaria seu auditório para a realização de audiências, respeitando o distanciamento entre as pessoas, mas com os equipamentos fornecidos pela Justiça Federal; f) promessa de realização de esforços para auxiliar a Justiça Federal no trabalho de digitalização.

k) Informações complementares e sugestões



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

A subseção posiciona-se a favor da drástica e rápida digitalização dos processos físicos e não da atividade presencial geral, com as seguintes observações: a) cerca de 30% do prédio não possui ventilação natural, incluindo as salas de audiências, sala de perícia, sala de videoconferência, almoxarifado, setor de distribuição e sala da OAB; b) o número de processos sentenciados no período de isolamento, meses de abril e maio foi de 406 (1ª Vara) e 454 sentenças (2ª Vara), superando a média dos meses imediatamente anteriores ao início da pandemia; c) são realizadas reuniões entre os magistrados, os Diretores de Secretaria e os Supervisores de Seção, o que tem garantido o acompanhamento do rendimento geral, bem como a discussão e solução dos problemas que surgem.

Ainda, foram apresentadas as seguintes sugestões: a) manutenção de atendimento via telefone e e-mail; b) manutenção de abertura do prédio duas vezes por semana, para serviço interno, por número reduzido e controlado de servidores; c) realização de perícia médica no consultório do perito, com a anuência das partes; d) aquisição de álcool em gel e EPIs em quantidade suficiente para o uso dos servidores que participarem do rodízio; e) promoção do revezamento das equipes, a fim de evitar que muitas pessoas compartilhem o mesmo ambiente simultaneamente, para digitalização dos processos físicos.

21. Subseção Judiciária de Teófilo Otoni (Doc. 10410712)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Teófilo Otoni conta com 2 juízes federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

22 servidores (7 analistas judiciários, 3 oficiais de justiça, 8 técnicos judiciários, 1 agente de segurança e 3 requisitados).

9 terceirizados (1 técnico de informática, 1 *office boy*, 3 auxiliares de serviços gerais, 1 zelador e 3 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

15 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

90,68% dos processos em tramitação ajustada já estão em formato eletrônico. Para o acervo ainda não virtualizado, esclarece-se que inúmeras medidas vêm sendo adotadas para a total migração dos feitos, com destaque para: contato com



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

a Procuradora da Fazenda Nacional para que digitalize o seu acervo restante, manutenção de equipe mínima para a digitalização de acervo na unidade e carga de processos e equipamentos por oficiais de justiça para colaborarem na digitalização.

e) Situação das audiências

A subseção informa que, por ora, não há possibilidade de realização de audiências em qualquer formato. A região inteira se encontra em *lockdown*, não havendo como as pessoas se deslocarem a qualquer lugar, inclusive escritórios. Destaca que a distribuição da SSI-TOT é anormal em relação às demais Subseções, em especial no Juizado Adjunto, de maneira que realizar audiências no modo remoto, que sabidamente são mais morosas, não é viável. Diante disso, a unidade vem adotando com sucesso medidas alternativas para a tramitação do acervo, com destaque para as perícias simplificadas e os depoimentos gravados. Tais soluções alternativas foram objeto de recomendação de Centros de Inteligência (documentos e) e permitiram a substancial redução do acervo durante o período de pandemia.

f) Realização das perícias

As perícias se encontram regulares desde o início da pandemia ante a adoção da prova técnica simplificada prevista no art. 464, §3º, do CPC e na nota . Por meio dela, o perito, quando possível, avaliou a situação da parte diante da documentação juntada. Quando preciso, solicitou documentação complementar. A medida não encontrou maiores óbices das partes, sendo apresentadas, com frequência, propostas de acordo ou desistência de recursos pelo INSS.

g) Situação epidemiológica local

Segundo dados de 15 de junho de 2020:

- Número de casos confirmados: 521;
- Óbitos: 20.

h) Condições locais de acesso à saúde

Dos 3 hospitais-referência locais, 2 já se encontram com a capacidade esgotada.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

Em decorrência do Decreto n. 8.054/20, somente os serviços essenciais estão funcionando.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

A Subseção local das OAB manifestou-se concordando com o retorno gradual e sistemático das atividades presenciais.

k) Informações complementares e sugestões

A subseção ressalta a regularidade dos trabalhos desenvolvidos, com destaque para o número de atos judiciais praticados, o montante de RPVs expedidas, o número de processos baixados e a implementação do projeto “Juizado Especial Virtual”.

Pugna-se pela manutenção do plantão extraordinário por mais 60 dias, quando será possível nova avaliação do quadro local.

Por fim, a subseção apresentou as seguintes sugestões: a) adoção de provas técnicas simplificadas e teleperícias; b) dispensa de produção de prova oral para benefícios rurais, nos termos da Nota Técnica da JFPR; c) fomento à propositura de acordo nos autos, dispensando-se muitas audiências rurais; d) gestão junto ao TRF1 para que seja mantida a suspensão dos prazos nos processos físicos; e) disponibilização de valores às subseções para que sejam implementadas proteções de acrílico nos balcões de atendimento; f) disponibilização da equipe de terceirizados para que seja realizado esforço concentrado de digitalização no âmbito das Turmas Recursais; g) gestão pela SJMG para que seja realizado "mutirão virtual" junto com o MPF para a aplicação do Acordo de Não Persecução Penal em processos já em tramitação ou inquéritos policiais ainda sem denúncia; h) autorização aos diretores de subseção para que analisem a realidade local, adotando as medidas necessárias para a garantia do menor acesso possível presencial às SSJs; i) recomendação aos juízes de que os membros das equipes de trabalho que atuarem presencialmente priorizem o trabalho de digitalização e correção das migrações; j) gestão junto aos órgãos com atuação na Justiça Federal para que estes colaborem no esforço de digitalização.

22. Subseção Judiciária de Uberaba

A Subseção Judiciária de Uberaba não apresentou informações.

23. Subseção Judiciária de Uberlândia (Doc. 10420956)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Uberlândia conta com 10 juízes federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

122 servidores, sendo 14 oficiais de justiça.

21 estagiários.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

29 terceirizados (17 conservação e limpeza; 1 copeiragem; 1 recepcionista, 9 vigilantes e 1 de técnico de informática).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

44 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

1ª Vara - total a digitalizar: 759; percentual sobre acervo total: 50%;

2ª Vara - total a digitalizar: 620; percentual sobre acervo total: 27%;

3ª Vara - total a digitalizar: 192; percentual sobre acervo total: 9,33%;

4ª Vara - total a digitalizar: 1.050; percentual sobre acervo total: 6,5%;

5ª Vara - total a digitalizar: 10.600; percentual sobre acervo total: 91%;

Turma Recursal - total a digitalizar: 10.029; percentual sobre acervo total: 80%.

e) Situação das audiências

As audiências foram suspensas. Todavia, considerando a excelente estrutura física da sede da Subseção de Uberlândia, que conta com dois prédios, salas amplas e arejadas, não há empecilho à realização de audiências semipresenciais e presenciais, desde que haja concordância das partes e sejam adotadas todas as medidas sanitárias preventivas.

A 1ª, 2ª e 3ª Varas retomarão a realização das suas audiências apenas a partir do mês de agosto, ao passo que, na 4ª Vara (JEF), terá início a partir da segunda quinzena de julho e deverão ser adotadas, sempre que possível, as formas virtual e semipresencial.

As sessões de julgamento da Turma Recursal eram, ordinariamente, realizadas em um dos auditórios da Subseção Judiciária. Por se tratar de um local fechado, com pouca ventilação natural, mesmo com o retorno parcial e gradativo das atividades presenciais, por enquanto, até que a situação se normalize, sugere-se que continuem sendo realizadas na forma virtual.

f) Realização das perícias

As perícias na sede da Justiça Federal estão suspensas. Alguns médicos mantiveram o atendimento em seus consultórios; todavia, há na 4ª Vara Federal (JEF) aproximadamente 4.300 perícias médicas para serem realizadas.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Serão retomadas as perícias presenciais. Foram separadas duas salas bem ventiladas. O perito usará, de forma alternada, as 02 salas, e uma prestadora de serviço da conservação e limpeza ficará designada para fazer a higienização das salas ao final da realização de cada perícia.

As perícias terão início no dia 03/07/2020, sendo agendadas no horário de 09:00 às 17:00, com rigoroso controle de acesso e intervalo maior entre os atos.

g) Situação epidemiológica local

Números extraídos do boletim epidemiológico do dia 17/06/2020:

- Número de casos confirmados: 4.149;
- Número de casos em investigação: 693;
- Óbitos confirmados: 72;
- Óbitos em investigação: 8.

h) Condições locais de acesso à saúde

Segundo os dados de 17/06/2020, a rede municipal de saúde possui 70 leitos de UTI. A taxa de ocupação está em 97%.

Contabilizando-se a rede pública e privada, existem 151 pacientes internados, sendo 58 hospitalizados em UTI e 93, em enfermaria.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

A prefeitura informou que a legislação municipal dispõe apenas acerca das atividades econômicas, não tendo havido qualquer restrição ao funcionamento de serviços públicos.

No tocante à retomada do funcionamento das atividades econômicas, a legislação em vigor que rege o tema no Município de Uberlândia é o Decreto Municipal n. 18.553, de 20 de março de 2020, e suas alterações, c/c a Deliberação n. 07/2020, do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19, de 2 de junho de 2020, e encontram-se divididas em 3 categorias, conforme discriminado a seguir:

1 – Atividades econômicas sem restrição de dias e horários de atendimento presencial ao público, que podem abrir e atender presencialmente todos os dias, inclusive aos finais de semana e feriados, sem restrição de horários;

2 – Atividades econômicas com dias e horários de atendimento presencial ao público restritos, que podem ocorrer apenas de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h (grande maioria);



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

3 – Atividades econômicas com restrição absoluta de atendimento presencial ao público, em que não pode haver atendimento presencial ao público.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

Sem resposta quanto a esse ponto.

k) Informações complementares e sugestões

Para o retorno gradual das atividades presenciais, devem ser adotadas todas as medidas de segurança possíveis, como a disponibilização de álcool em gel 70% para todos os usuários internos e externos; sabonete líquido em todos os sanitários de uso público e privativo para lavar as mãos; fornecimento de máscaras faciais para os usuários internos; fazer a marcação de piso com fitas adesivas próprias nos locais de atendimento presencial para respeito ao distanciamento social mínimo de 2,0m entre as pessoas; instalação de proteção em acrílico nos balcões de atendimento; fazer a medição de temperatura corporal mediante a utilização de termômetros digitais com infravermelho, à distância, em todas as pessoas ao adentrarem no prédio pela portaria principal e, também, pela garagem, e outras medidas mais que se fizerem necessárias, com vistas à proteção da saúde dos usuários internos e externos.

A partir de 01/07/2020 e durante o primeiro mês da retomada gradual do expediente externo presencial, opta-se pela realização do atendimento às segundas, quartas e sextas-feiras, em horário reduzido, das 12:00 às 16:00.

Manutenção da continuidade da realização de teletrabalho para os servidores, tal como ocorre atualmente, devendo comparecer nas dependências da Subseção Judiciária apenas o número de servidores necessários para a realização dos atendimentos presenciais e para prestar auxílio na realização de audiências (presenciais e semipresenciais), ficando aqueles que fazem parte do grupo de risco exclusivamente em regime de teletrabalho.

24. Subseção Judiciária de Unaí (Doc. 10418849)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Unaí conta com 1 juiz federal.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

21 servidores (5 analistas judiciários, 4 oficiais de justiça, 8 técnicos judiciários, 1 agente de segurança e 3 requisitados).

11 terceirizados (1 técnico de informática, 1 recepcionista, 1 mensageiro, 1 copeira, 2 serventes, 1 zelador e 4 vigilantes).



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

4 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco. Além deles, 13 integrantes da equipe convivem com dependentes incluídos no grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

No Juizado Especial Federal, faltam migrar 295 processos, o que corresponde a 23,05% do acervo de processos físicos da tramitação ajustada do JEF. 985 processos, o que corresponde a 76,95% do acervo, já foram migrados para o PJe.

Com relação aos processos das demais classes, a migração está ainda em fase inicial, faltando migrar 885 processos da tramitação ajustada (86,4%). Já foram migrados 139 processos (cerca de 13,6%). Nesta fase inicial, está sendo priorizada a migração dos processos criminais e que se enquadram na “meta 2” do Conselho Nacional de Justiça.

Quanto ao prazo de conclusão, projeta-se que, mantido o ritmo atual, a digitalização e a migração de todos os processos constantes da tramitação ajustada devem acabar em meados de agosto.

e) Situação das audiências

Estão ocorrendo audiências de conciliação com o uso do aplicativo Microsoft Teams, já tendo sido realizadas mais de 150 audiências por esse meio. Estão sendo marcadas regularmente audiências para acontecer de forma virtual.

Quanto à realização de audiências presenciais, ainda não foi marcada nenhuma em razão da sala de audiências ser hermeticamente fechada, sem ventilação natural.

Estuda-se a realização de audiências semipresenciais, notadamente no que se refere às audiências criminais. No caso, as testemunhas seriam intimadas para comparecer na sede da Subseção, ao passo que os demais atores do processo participariam de forma virtual.

f) Realização das perícias

As perícias estão com agendamento regular. São realizadas na sala de perícia da Subseção, uma vez por semana.

As avaliações socioeconômicas estão sendo realizadas, com sucesso, na modalidade teleperícia, nos moldes autorizados pelo CNJ.

g) Situação epidemiológica local



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Segundo o boletim divulgado pela Prefeitura em 17 de junho de 2020:

- Número de casos confirmados: 279;
- Casos suspeitos: 1.006;
- Óbitos: 0.

h) Condições locais de acesso à saúde

Prepararam no Hospital Municipal uma ala de isolamento exclusiva para atendimento de casos de Covid-19, com 10 leitos e a disponibilidade de 13 respiradores mecânicos. A Prefeitura possui contrato com prestador de serviço privado com a disponibilidade de 5 leitos de UTI adulto.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

A Prefeitura de Unaí, por meio do Decreto n. 5.293, de 16/03/2020, declarou situação de emergência em saúde pública no município, em razão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente da Covid-19.

Desde tal data, a prefeitura publicou 22 decretos, 04 deliberações e 01 edital de chamamento público.

O ato mais recente é o Decreto n. 5.372, de 09/06/2020, o qual, em síntese, ratifica as disposições dos atos anteriores, dispondo resumidamente que: a) é obrigatório o uso de máscara por toda a população de Unaí, bem como para as pessoas que ingressarem no município; b) é obrigatório o distanciamento social de pelo menos 2 metros entre as pessoas em locais de trabalho, comércio, filas de bancos e dentro das agências, loterias, restaurantes, bares, pizzarias, cafeterias, postos de gasolina, lojas de conveniência, locais públicos, e outros ambientes; c) é proibida a aglomeração de pessoas; d) todos os estabelecimentos de Unaí devem disponibilizar álcool em gel 70% para uso de funcionários e clientes; e) estão proibidas as realizações de eventos festivos de qualquer natureza.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

Foi consultada a Subseção local da OAB, mas até a assinatura da manifestação da subseção a resposta não havia sido apresentada.

k) Informações complementares e sugestões

Quanto às audiências e perícias, tanto a sala de audiência quanto a de perícia são instaladas no térreo do prédio da subseção. Embora este piso tenha janelas grandes na parte de trás e garagem na lateral esquerda com razoável ventilação, as salas mencionadas não dispõem de ventilação e luz natural.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Sugestões apresentadas pela subseção: a) manter o atendimento por telefone e e-mail, fazendo o retorno às atividades somente dos servidores que não se enquadrem no grupo de risco, nem tenham familiares nesta situação. Quando estiver comprovada a redução dos contágios no município, o que ainda não ocorreu, que se inicie o retorno dos enquadrados em grupo de risco de maneira gradual e em sistema de rodízio; b) realização de atendimento presencial somente por meio de agendamento, sendo o número diário de atendimentos proporcional ao número de servidores que retornar à atividade; c) realização da atermação do JEF somente mediante agendamento prévio, com prioridade para a apresentação das informações pelo jurisdicionado por telefone; d) aquisição de proteção de acrílico para o balcão de atendimento presencial; e) manutenção da suspensão dos prazos nos processos físicos por, no mínimo, mais dois meses; f) atuação junto às partes para auxílio na digitalização, notadamente os órgãos públicos que, em sua grande medida, já digitalizam os autos físicos em suas repartições; g) atuação junto aos atores processuais para simplificação, em massa, dos procedimentos, visando à redução da realização de atos presenciais; h) aquisição de vacina para imunizar toda a força de trabalho da Subseção, inclusive estagiários e servidores terceirizados, assim que a substância for disponibilizada no mercado.

25. Subseção Judiciária de Varginha (Doc. 10410231)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Varginha conta com 3 juízes federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

37 servidores (12 analistas judiciários, 3 oficiais de justiça, 20 técnicos judiciários, 1 agente de segurança e 1 requisitado).

15 terceirizados (1 técnico de informática, 2 recepcionistas, 2 mensageiros, 4 serventes, 1 servente/copeira e 5 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

8 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco. Além deles, 5 integrantes da equipe convivem necessariamente com familiares que pertencem ao grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

1ª vara: 1.288 processos foram digitalizados e 1.932 processos (60% dos processos físicos) necessitam de digitalização;

2ª vara: ainda não houve digitalização de processos físicos.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Obs.: os números referem-se à tramitação ajustada.

e) Situação das audiências

Na subseção ainda não se conseguiu viabilizar a realização de audiências virtuais, sendo que, por ora, não se vislumbra a possibilidade de audiências presenciais dadas as circunstâncias relativas à pandemia.

f) Realização das perícias

Não existem problemas, no momento, em relação às perícias médicas, as quais estão sendo realizadas normalmente.

g) Situação epidemiológica local

Segundo dados de 17/06/20:

- Número de casos confirmados: 120;
- Casos em monitoramento: 929;
- Óbitos confirmados: 5.
- Óbitos em investigação: 4.

h) Condições locais de acesso à saúde

O município de Varginha é polo regional de saúde, atendendo cidadãos de vários municípios da região, com grande fluxo de pacientes.

Em Varginha, há um total de 40 leitos de UTI e 190 de enfermaria atualmente em atividade.

Há, ainda, Hospital de Campanha, recentemente inaugurado, mas que ainda não conta com profissionais disponíveis. Neste, são 55 leitos a serem utilizados, sendo 9 de UTI, 6 de medicação, 2 de isolamento e 38 de enfermaria.

Há 9 pacientes hospitalizados e 2 pacientes em UTI.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

- Decreto n. 9.777, de 12 de maio de 2020: A partir do dia 20 de abril de 2020, estabeleceu-se o funcionamento controlado das lojas comerciais da cidade de Varginha das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, e, aos sábados, das 9h às 14h;

- Decreto n. 9.779, de 14 de maio de 2020: A partir do dia 27 de abril de 2020, autorizou-se o retorno controlado e gradativo de restaurantes, lanchonetes e bares, academias de musculação, ginástica, *crossfit*, pilates (individualizado), *yoga* e *personal trainer* e clubes;



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

- Decreto n. 9.785, de 14 de maio de 2020: A partir de 14/05/2020, restabeleceu-se, com as exceções e cuidados descritos no Decreto, o pleno funcionamento administrativo e presencial dos Órgãos e Secretarias da Administração Pública Direta e Indireta do Município, observadas as regras sanitárias, devendo ser realizados, preferencialmente, atendimentos mediante agendamentos, adotando-se, ainda, no que couber, atendimentos por meio de canais telefônicos ou eletrônicos;

- Decreto n. 9.793, de 28 de maio de 2020: Autoriza-se, de forma gradativa e controlada, o retorno de atividades presenciais de *shopping centers*, praças de alimentação e estabelecimentos situados em galerias ou centros comerciais internos, clubes, para a prática de esportes ou atividades individuais ou em dupla, academias não contempladas no Decreto n. 9.777/2020, à exceção da natação e atividades de profissionais liberais;

- Decreto n. 9.804, de 28 de maio de 2020, e Decreto n. 9.810, de 29 de maio de 2020: Dispõem sobre o uso obrigatório de máscaras no município.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

As sugestões recebidas foram as seguintes: a) promover a higienização das estações de trabalho; b) incentivar e orientar sobre a lavagem correta das mãos; c) esclarecer sobre a higiene respiratória; d) manter os recipientes de álcool em gel sempre abastecidos; e) criar comunicações internas (pôsteres, cartazes, cartilhas etc.), informando o que é coronavírus, como é o contágio e o que fazer para evitar, sempre usando como base fontes seguras; f) promover o revezamento das equipes; g) manter os locais de uso comum higienizados e com boa circulação de ar; h) evitar reuniões presenciais, dando preferência para conversas virtuais; i) verificar quais funções podem ser desempenhadas *home office* e direcionar os colaboradores para atuarem dessa forma; j) criar ações que garantam a segurança dos clientes em lugares que mantêm o atendimento ao público, como filas que preservem, pelo menos, um metro de distância entre uma pessoa e outra, atendimento somente mediante agendamento e outras.

k) Informações complementares e sugestões

A diretoria da subseção entende que o retorno das atividades presenciais, por ora, é desaconselhável.

O trabalho em *home office*, apesar da falta de equipamentos apropriados dos servidores, está se demonstrando bastante produtivo.

Seria de grande valia a disponibilização de *scanners* de melhor qualidade, uma vez que alguns servidores já estão realizando o procedimento nas suas próprias residências, mas com equipamentos não tão velozes.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

26. Subseção Judiciária de Viçosa (Doc. 10417039)

a) Número de juízes da subseção

A Subseção Judiciária de Viçosa conta com 2 juízes federais.

b) Número total de servidores e terceirizados com indicação dos respectivos cargos

23 servidores (5 analistas judiciários, 4 oficiais de justiça, 9 técnicos judiciários, 1 agente de segurança e 4 requisitados).

15 estagiários, sendo 8 bolsistas da Justiça Federal e 7 cedidos por prefeituras.

11 terceirizados (1 técnico de informática, 1 zelador, 1 copeira, 1 mensageiro, 2 faxineiras e 5 vigilantes).

c) Magistrados, servidores e terceirizados que pertençam ao grupo de risco

4 integrantes da equipe da Justiça Federal estão enquadrados no grupo de risco. Além deles, 3 integrantes da equipe convivem necessariamente com familiares que pertencem ao grupo de risco.

d) Digitalização de processos físicos

A subseção ainda não iniciou o trabalho de digitalização e migração de seu acervo físico, mas prevê o término da atividade até o fim do ano. São 2.355 processos em tramitação ajustada para digitalização e migração.

e) Situação das audiências

As condições físicas da subseção não permitem, por ora, a realização de audiências presenciais. Após a suspensão dos trabalhos presenciais, foram canceladas 276 audiências que estavam designadas para o período.

Encontra-se em vigência decreto da Prefeitura Municipal que instituiu barreiras sanitárias em todos os acessos, o que dificulta a entrada de partes vindas de outros municípios.

Defende a necessidade de adaptação da sala de audiências, com a instalação de boxes de acrílico para a realização de audiências semipresenciais. Quanto às audiências virtuais, ressalta-se a necessidade de treinamento de servidores, procuradores e advogados. Ainda, é demonstrada preocupação quando à incomunicabilidade das testemunhas.

f) Realização das perícias



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Não estão sendo realizadas perícias. Desde a suspensão dos trabalhos presenciais, foram canceladas 1.556 perícias que já haviam sido designadas.

g) Situação epidemiológica local

Segundo dados da manifestação:

- Número de casos confirmados: 45;
- Casos em investigação: 150;
- Óbitos: 0.

h) Condições locais de acesso à saúde

O município conta com 2 hospitais e com a seguinte disponibilidade de leitos direcionados à Covid-19: a) leitos clínicos disponíveis: 41; b) leitos de UTI disponíveis: 15.

i) Funcionamento de instituições públicas e setores da economia no município

Durante o período de enfrentamento à Covid-19, a Prefeitura de Viçosa suspendeu o expediente em todas as repartições públicas municipais em serviços considerados não-essenciais, redirecionando seus servidores para ações relacionadas à saúde pública e à proteção social.

Estão autorizados a funcionar os estabelecimentos comerciais essenciais e não essenciais, exceto bares, lojas de conveniência, casas noturnas, clubes, boates, casas de eventos, academias, cinema, escolas, faculdades, universidades, cursinhos, templos religiosos, autoescolas e motéis.

Foi instituído o sistema de rodízio de atendimento e compras presenciais em todos os estabelecimentos comerciais que limita o atendimento a dia específico, de acordo com o número final do CPF.

Não se aplica o sistema de rodízio aos cartórios e serventias extrajudiciais.

O município instituiu barreiras sanitárias em todos os acessos. Para entrar em Viçosa, é necessário que o motivo esteja dentro das exceções previstas nos decretos vigentes e uma autorização que pode ser solicitada previamente por meio do preenchimento do formulário referente ao perfil do solicitante.

j) Resultado das consultas a outros órgãos e entidades (OAB, MPF, AGU e DPU)

Foram enviadas consultas, mas as respostas não foram encaminhadas para a subseção em tempo para serem incluídas na manifestação.

k) Informações complementares e sugestões



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Entende-se que o retorno das atividades presenciais, por ora, é desaconselhável, sobretudo aquele que de alguma forma signifique contato pessoal com o público.

Foram apresentadas as seguintes sugestões: a) adoção de provas técnicas simplificadas e teleperícias; b) dispensa de produção de prova oral para benefícios rurais, nos termos da Nota Técnica da JFPR; c) fomento à propositura de acordo nos autos, dispensando-se muitas audiências rurais; d) gestão junto ao TRF1 para que seja mantida a suspensão dos prazos nos processos físicos por, no mínimo, mais dois meses; e) prosseguimento do plantão extraordinário, com a coleta de atermações por telefone e/ou e-mail; f) disponibilização de valores às subseções para que sejam implementadas proteções de acrílico nos balcões de atendimento e nas salas de perícias e audiências; g) disponibilização da equipe de terceirizados para que seja realizado esforço concentrado de digitalização no âmbito das Turmas Recursais; h) gestão pela SJMG para que seja realizado "mutirão virtual" junto com o MPF para a aplicação do Acordo de Não Persecução Penal em processos já em tramitação ou em inquéritos policiais ainda sem denúncia; i) autorização aos diretores de subseção para que analisem a realidade local, adotando as medidas necessárias para a garantia do menor acesso possível presencial às SSJ; j) recomendação aos juízos de que os membros das equipes de trabalho que atuarem presencialmente priorizem o trabalho de digitalização e correção das migrações; k) gestão junto aos órgãos com atuação na Justiça Federal e às OABs para que estes colaborem no esforço de digitalização.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PROTOSCOLOS PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas com vistas ao controle da disseminação da Covid-19 quando do retorno gradual ao serviço presencial de magistrados, servidores, colaboradores e público em geral nas Subseções Judiciárias vinculadas à SJMG, e partindo da premissa de que já foi elaborado o protocolo por equipe multidisciplinar, endossamos o planejamento já elaborado pelo Comitê de Retomada das Atividades Presenciais Pós-Crise Covid-19, instituído pela PORTARIA SJMG-DIREF n. 10350863, de 04 de junho de 2020, que tomou como base as recomendações sanitárias expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde do Brasil, conforme descrito no presente Relatório – Parte I.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

CONCLUSÕES – SUGESTÕES DE BOAS PRÁTICAS

Cumprir registrar, de pronto, que, conquanto algumas unidades tenham externado preocupação e outras tenham-se manifestado contrariamente ao retorno, a maioria das Subseções Judiciárias vinculadas à SJMG manifestou-se favoravelmente à retomada das atividades presenciais de forma gradual e cautelosa, desde que tomadas todas as medidas sanitárias e de segurança pertinentes.

Após a leitura de todas as manifestações e sugestões das Subseções Judiciárias, a Comissão verificou que algumas unidades já tomaram a iniciativa de manter/retomar, de forma responsável e com todas as medidas de segurança, algumas atividades, tais como a realização de perícias e de audiências, dando continuidade aos atos necessários à efetividade da prestação jurisdicional.

Todavia, existem ainda Subseções que continuam fechadas ou com funcionamento aquém das necessidades dos jurisdicionados, razão pela qual a Comissão, a fim de estabelecer uma padronização mínima e que atenda às diversas realidades informadas, bem como visando à proteção da saúde de todos os envolvidos (magistrados, servidores, terceirizados, procuradores, advogados, jurisdicionados, estagiários), propõe a retomada gradual, sistematizada e cuidadosa das atividades nas Subseções Judiciárias do Estado de Minas Gerais, observado o protocolo já proposto pelo Comitê de Retomada das Atividades Presenciais Pós-Crise Covid-19, instituído pela PORTARIA SJMG-DIREF n. 10350863, da seguinte forma:

A – **Teletrabalho**: Manutenção do trabalho remoto, como regra, até que superada a crise ocasionada pela pandemia do coronavírus, para a grande maioria dos indivíduos que compõem a força de trabalho da Justiça Federal. Além de concorrer para a preservação da saúde de todos, reduzindo a possibilidade de contaminação pelo novo coronavírus, as informações apresentadas pela maioria das unidades revelam um incremento na produtividade.

É importante obtemperar, porém, que há a necessidade de manutenção de um contingente mínimo em atividade presencial, de sorte a assegurar a prática de atos internos incompatíveis com o trabalho remoto, podendo ser adotado o sistema de rodízio entre os servidores/colaboradores que não acompanham o chamado grupo de risco, conforme discriminado no art. 4º, §1º, da Resolução PRESI n. 9953729, de 17 de março de 2020.

B – **Retorno**: Disponibilização de contingente mínimo necessário à prática de atos presenciais. Retorno de até 35% do quadro efetivo, na primeira etapa, respeitadas as normas de segurança (distanciamento de 2m entre as mesas de trabalho, salas arejadas e ventiladas, uso obrigatório de máscaras, fornecimento de álcool gel



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

70%, proteção em acrílico para o atendimento), realizando-se o rodízio entre aqueles que efetivamente possam trabalhar de forma presencial (que não integrem o chamado grupo de risco nem coabitem com pessoas que compõem o grupo de risco).

As pessoas que compõem o grupo de risco deverão permanecer em regime de teletrabalho, na execução das atividades habituais ou outras cominadas pela chefia imediata, inclusive sob a forma de remanejamento, podendo, ainda, ajudar, se for o caso, na digitalização de feitos/migração de processos em *home office*, mediante disponibilização de *scanner* e assinatura de termo de responsabilidade.

Considerando as distintas realidades e necessidades, sugere-se conferir à Direção de cada Subseção a prerrogativa de avaliar a forma de retorno das atividades presenciais que melhor se ajuste às peculiaridades locais, desde que seja assegurada a realização dos seguintes atos: atendimento ao público, disponibilização de carga de feitos, audiências, perícias e cumprimento de mandados.

C – Atendimento ao Público: Manter, prioritariamente, o atendimento por telefone e e-mail. Entretanto, quando for necessário o atendimento presencial, deverá haver agendamento prévio, para controle do fluxo de pessoas nas dependências da Justiça Federal.

Deverão ser retomadas as cargas dos processos físicos para os Entes, Autarquias e órgãos que atuam perante a Justiça Federal. Considerando o contexto atual de pandemia decorrente do novo coronavírus e que este pode permanecer, por até 05 (cinco) dias, em superfície de papel, conforme informado no relatório técnico do Comitê de Retomada das Atividades Presenciais Pós-Crise Covid-19, instituído pela PORTARIA SJMG-DIREF n. 10350863, de 04 de junho de 2020, sugerimos que os autos somente sejam manuseados 05 dias após a carga/devolução, a fim de eliminar eventual fonte de contágio. Sendo assim, a contagem dos prazos somente deverá ter início 05 (cinco) dias após a carga do processo.

Com essas medidas, poderá ser retomada a contagem dos prazos processuais dos processos físicos.

Considerando a situação epidemiológica local, bem como a respectiva estrutura de saúde, o atendimento ao público poderá ser feito em dias alternados e horário reduzido. O horário de funcionamento e a forma deverão ter ampla divulgação na comunidade jurídica local. Sugerimos o horário entre 12h e 16h.

D – Perícias: Retomar as perícias na Justiça Federal em todas as suas modalidades, de acordo com cada realidade e atendidas todas as medidas de segurança, para evitar o contágio e a propagação do vírus.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Desse modo, poderão ser feitas teleperícias, na forma da Resolução n. 317, de 30 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, bem como perícias presenciais (nos consultórios dos médicos peritos ou na sede da Justiça Federal), além da perícia domiciliar mencionada pela Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso. Em razão da pandemia e possíveis consequências, os envolvidos deverão ser consultados para informar se concordam com a perícia na forma proposta (caráter facultativo enquanto durar a pandemia). A título de exemplo, segue transcrito modelo de despacho da MM. Juíza Federal Ariane da Silva Oliveira da Subseção de São João Del Rei.

DESPACHO

1. Considerando que (i) a Resolução n. 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, com redação determinada pela Resolução n. 317, de 30 de abril de 2020, assegura, durante o Plantão Extraordinário, a apreciação de processos relacionados a benefícios previdenciários por incapacidade e assistenciais de prestação continuada (art. 2º, XI); (ii) que a suspensão dos atos processuais presenciais desde o dia 17/03/2020 vem causando prejuízos incomensuráveis aos indivíduos que buscam a satisfação de direito previdenciário ou assistencial; (iii) que, segundo dados amplamente divulgados na imprensa, o Estado de Minas Gerais – sobretudo os municípios do interior – não apresenta quadro grave de comprometimento dos sistemas de saúde em decorrência da pandemia da COVID-19, com baixos índices de letalidade; (iv) que o Decreto Municipal n. 8.660, de 04 de maio de 2020, do Município de São João del Rei, autoriza o funcionamento de consultórios médicos, considerando a essencialidade e impossibilidade de haver descontinuidade de serviços médico-hospitalares; (v) que não se revelou, no caso concreto, suficiente e/ou adequada para a solução da controvérsia a aplicação da Resolução n. 317, de 30 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a perícia médica por meio eletrônico ou virtual, também chamada teleperícia, seja porque não houve aquiescência das partes, seja porque a imensa maioria dos peritos que militam nesta Subseção Judiciária manifestou-se no sentido da inconveniência do meio, por razões de ordem técnica e mesmo disciplinares, conforme consultas diretas realizadas por este Juízo e também na esteira do que ficou decidido na reunião realizada na sede da Seção Judiciária de Minas Gerais no dia 14 de maio de 2020 e documentada no processo SEI n. 0009364-62.2020.4.01.8008; (vi) que os peritos médicos que aceitaram realizar perícias médicas a partir do mês de junho de 2020 comprometeram-se a observar todas as normas sanitárias destinadas à redução dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus (utilização de ambientes arejados, uso de máscaras de proteção, disponibilização de álcool em gel 70º INPM, distanciamento de



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

1,5m entre as pessoas, proibição de ingresso de pessoas que apresentem sintomas visíveis de doenças respiratórias em geral, vedação da presença de acompanhantes, salvo se a condição de saúde da pessoa a ser examinada exigir a assistência de terceiros); (vii) que o egrégio Conselho Nacional de Justiça, por meio do parecer exarado no processo n. 0003451-62.2020.2.00.0000, de 19 de maio de 2020, entendeu que “não há razões para se obstar que as unidades judiciárias da 4ª Região [extensível aos demais tribunais brasileiros] que tenham comprovado condições para realização de perícias presenciais possam realizá-las”, sendo que “a perícia virtual é alternativa adequada para proceder ao exame do paciente, sem contato físico, com amparo na Lei 13.989/2020, que subsume-se à requisição ou ao consentimento do periciando, bem como à possibilidade técnica ou prática e à opinião técnica do perito quanto à sua suficiência”, **consulta a parte autora sobre o interesse e conveniência na realização de perícia médica presencial enquanto ainda vigente o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus. A manifestação deverá ocorrer, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual, na hipótese de silêncio ou discordância, o processo retornará automaticamente ao sobrestamento, cancelada a perícia médica.**

2. Designo, desde logo, perícia médica para o dia _____, às _____, a ser realizada _____, por médico especialista em Clínica Médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. _____, que deverá entregar o laudo em até 10 dias após a realização da perícia.

3. Ficam as partes científicas de que a participação no ato pericial está condicionada à observância das medidas discriminadas acima e advertidas de que não será permitido o ingresso no prédio da Justiça Federal e nos respectivos consultórios médicos (a) de pessoas que apresentem sintomas visíveis de doenças respiratórias em geral, (b) de acompanhantes, salvo se a condição de saúde da pessoa a ser ouvida exigir a assistência indispensável de terceiros, (c) de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção, (d) antes do horário designado para o ato, podendo ser facultado o acesso, por conveniência do serviço, nos 15 minutos antecedentes.

4. Ficam todos advertidos de que não serão toleradas aglomerações na porta do prédio da Justiça ou nas imediações dos respectivos consultórios médicos, de forma que, chegando a situação ao conhecimento deste Juízo, os atos processuais pendentes poderão ser imediatamente suspensos, se providências voltadas à dissipação não forem/puderem ser prontamente adotadas.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

5. Disponibilize-se ao perito o acesso aos autos. Os quesitos a serem respondidos pelo(a) perito(a) encontram-se depositados na Secretaria do Juizado Especial Federal, acessíveis às partes.

6. Arbitro os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Resolução CJF n. 305/2014, que deverão ser pagos após a apresentação do laudo.

7. Fica a parte autora advertida de que poderá levar exames/laudos médicos e, caso não compareça à perícia, o processo poderá ser extinto sem julgamento do mérito, ressalvado impedimento devidamente justificado.

8. Cite-se o INSS para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual proposta de acordo ou contestação. Na oportunidade, deverá trazer todos os documentos indispensáveis ao esclarecimento da causa.

9. Havendo proposta de acordo, intime-se a parte autora para se manifestar em 05 (cinco) dias.

10. Caso não haja proposta de acordo, intime-se a parte autora para tomar ciência acerca do laudo apresentado. Prazo: 05 (cinco) dias.

11. Dê-se vista ao MPF, se for o caso.

12. Após, conclusos.

Intimem-se.

E – **Audiências:** Manter/retomar a realização de audiências, preferencialmente na modalidade virtual, conforme experiência bem-sucedida observada, exemplificativamente, nas Subseções Judiciárias de São João Del Rei, Pouso Alegre, Unaí, Patos de Minas e Montes Claros, entre outras.

Na mencionada Subseção Judiciária de São João del Rei, as audiências passaram a ser realizadas virtualmente, por meio da plataforma do *Microsoft Teams*, garantindo-se a incomunicabilidade das testemunhas mediante a criação de sala de espera virtual supervisionada, em tempo integral, também pelo *Teams*, por oficial de justiça. O procedimento é extremamente simples, bastando que haja, no escritório de advocacia, mais de uma sala física com acesso a computador conectado à internet e que seja criada, na plataforma Teams, duas reuniões/audiências simultâneas, ficando uma delas sob a supervisão, por áudio e vídeo, em tempo integral, de Oficial de Justiça, que zelará pela incomunicabilidade das testemunhas durante a execução do ato, lavrando a respectiva certidão.

Importa destacar que, conquanto tenha havido resistência inicial por parte da Procuradoria Federal em Belo Horizonte quanto à realização de audiências virtuais nos moldes acima mencionados, já houve alteração do entendimento, inclusive com testemunhas inquiridas a partir dos escritórios dos advogados que atuam nos feitos, seguindo orientação nacional, desde que sejam observadas certas condicionantes apontadas, exemplificativamente, no processo PJE n. 1001413-66.2020.4.01.3815, as



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

quais coincidem, em sua maioria, com a sistemática já adotada, com sucesso, na Subseção Judiciária de São João del Rei, na esteira dos despachos a seguir transcritos:

DESPACHO (consulta sobre interesse na realização de audiência pelo Teams, a partir do escritório de advocacia, facultado o comparecimento à sede do Juízo)

Considerando que (i) a resolução n. 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, autoriza a realização de atos virtuais por meio de videoconferência; (ii) que a suspensão dos atos processuais presenciais desde o dia 17/03/2020 vem causando prejuízos inmensuráveis aos indivíduos que buscam a satisfação de direito previdenciário; (iii) que, segundo dados amplamente divulgados na imprensa, o Estado de Minas Gerais – sobretudo os municípios do interior – não apresenta quadro grave de comprometimento dos sistemas de saúde em decorrência da pandemia da COVID-19, (iv) que os sistemas tecnológicos atualmente existentes – notadamente a plataforma *Microsoft Teams*, amplamente utilizada pelo egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, permitem, com segurança e eficiência, a prática de atos instrutórios em ambiente virtual, **consulto a parte autora sobre o interesse e conveniência na realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento pelo sistema de videoconferência pela plataforma *Microsoft Teams***, considerando que recai sobre si o ônus de intimar as testemunhas que pretende inquirir.

A manifestação deverá ocorrer, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual, na hipótese de silêncio ou discordância, o processo retornará automaticamente ao sobrestamento.

Em caso de opção pela audiência em ambiente virtual, deverá a parte autora indicar se o comparecimento próprio e das testemunhas ocorrerá no escritório do(s) advogado(s) que atua(m) no feito ou na sede da Justiça Federal em São João del Rei. No primeiro caso, o(s) ilustre(s) advogado(s) deverá(ão) firmar compromisso de contar(em) com estrutura física capaz de assegurar a realização de atos processuais com o mínimo de risco envolvido, mediante a observância das regras sanitárias pertinentes (ambientes arejados, uso de máscaras de proteção, disponibilização de álcool em gel 70º INPM, distanciamento de 1,5m entre as pessoas, proibição de ingresso de pessoas que apresentem sintomas visíveis de doenças respiratórias em geral, vedação da presença de acompanhantes, salvo se a condição de saúde da pessoa a ser ouvida



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

exigir a assistência de terceiros), bem como de disponibilizar sala separada, com sistema de gravação audiovisual, para monitoramento remoto por Oficial de Justiça desta Subseção, que zelará pela incomunicabilidade das testemunhas durante a realização do ato, impedindo o contato pessoal, telefônico ou por qualquer meio eletrônico com quem quer que seja. Caso a parte autora e as respectivas testemunhas optem por comparecer à sede do Juízo para a inquirição, na forma do art. 6º, §3º, da Resolução n. 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, ficam advertidos, desde já, que não será permitido o ingresso no prédio da Justiça Federal (a) de pessoas que apresentem sintomas visíveis de doenças respiratórias em geral, (b) de acompanhantes, salvo se a condição de saúde da pessoa a ser ouvida exigir a assistência indispensável de terceiros, (c) de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção, (d) antes do horário designado para o ato, podendo ser facultado o acesso, por conveniência do serviço, nos 15 minutos antecedentes.

Ficam as partes científicas de que a participação no ato está condicionada à observância das medidas discriminadas acima e de que todos devem portar documento pessoal com foto para identificação no momento da inquirição e/ou do início do ato, ressalvados, a critério do juízo, os notoriamente conhecidos.

Ficam todos advertidos de que não serão toleradas aglomerações na porta do prédio da Justiça ou nas imediações dos respectivos escritórios advocatícios, de forma que, chegando a situação ao conhecimento deste Juízo, os atos processuais pendentes poderão ser imediatamente suspensos, se providências voltadas à dissipação não forem/puderem ser prontamente adotadas.

A participação das Magistradas, dos Procuradores Federais, Procuradores da República e dos Advogados – que, presumivelmente, contam com os recursos tecnológicos adequados – deverá ocorrer, necessariamente, pela via remota (videoconferência), de sorte a obviar a aglomeração de pessoas na sede do Juízo, zelando, com isso, pela diminuição do risco de contaminação pelo coronavírus.

Intimem-se.

DESPACHO (designação de audiência pelo Teams após solicitação verbal da parte autora/advogado, que se comprometeu a participar a partir do escritório de advocacia, facultado o comparecimento à sede do Juízo)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Considerando que (i) a resolução n. 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, autoriza a realização de atos virtuais por meio de videoconferência; (ii) que a suspensão dos atos processuais presenciais desde o dia 17/03/2020 vem causando prejuízos inmensuráveis aos indivíduos que buscam a satisfação de direito previdenciário; (iii) que os ilustres advogados que atuam neste feito se comprometeram, espontaneamente, a promover a intimação da parte autora e das respectivas testemunhas para comparecimento aos prédios dos escritórios profissionais; (iv) que os mesmos causídicos firmaram o compromisso verbal, que deve ser formalmente ratificado até a véspera da audiência, de contarem com estrutura física capaz de assegurar a realização de atos processuais com o mínimo de risco envolvido, mediante a observância das regras sanitárias pertinentes (ambientes arejados, uso de máscaras de proteção, disponibilização de álcool em gel 70º INPM, distanciamento de 1,5m entre as pessoas, proibição de ingresso de pessoas que apresentem sintomas visíveis de doenças respiratórias em geral, vedação da presença de acompanhantes, salvo se a condição de saúde da pessoa a ser ouvida exigir a assistência de terceiros), bem como de disponibilizar sala separada, com sistema de gravação audiovisual, para monitoramento remoto por Oficial de Justiça desta Subseção, que zelará pela incomunicabilidade das testemunhas durante a realização do ato, impedindo o contato pessoal, telefônico ou por qualquer meio eletrônico com quem quer que seja; (v) que, segundo dados amplamente divulgados na imprensa, o Estado de Minas Gerais – sobretudo os municípios do interior – não apresenta quadro grave de comprometimento dos sistemas de saúde em decorrência da pandemia da COVID-19, tenho por bem **designar audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 27/05/2020, às 09h, a ser realizada pela plataforma Teams**, já devidamente testada.

Ficam as partes cientificadas de que a participação no ato está condicionada à observância das medidas discriminadas acima e que todos devem portar documento pessoal com foto para identificação no momento da inquirição e/ou do início do ato, ressalvados, a critério do juízo, os notoriamente conhecidos.

Deverão os advogados da parte autora firmar termo de compromisso, segundo os parâmetros fixados acima, até o dia anterior à audiência.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Na forma do art. 6º, §3º, da Resolução n. 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, faculto à parte autora e às respectivas testemunhas o comparecimento à sede do Juízo para a inquirição, desde que assim o requeiram até 02 (dois) dias antes da audiência, ficando, porém, advertidos de que não será permitido o ingresso no prédio da Justiça Federal (a) de pessoas que apresentem sintomas visíveis de doenças respiratórias em geral, (b) de acompanhantes, salvo se a condição de saúde da pessoa a ser ouvida exigir a assistência indispensável de terceiros, (c) de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção, (d) antes do horário designado para o ato, podendo ser facultado o acesso, por conveniência do serviço, nos 15 minutos antecedentes.

Ficam todos advertidos de que não serão toleradas aglomerações na porta do prédio da Justiça ou nas imediações dos respectivos escritórios advocatícios, de forma que, chegando a situação ao conhecimento deste Juízo, os atos processuais pendentes poderão ser imediatamente suspensos, se providências voltadas à dissipação não forem/puderem ser prontamente adotadas.

Intimem-se.

Todavia, considerando a realidade de cada Subseção, deverá ser permitida a realização de audiências semipresenciais e presenciais, atendidas todas as medidas de segurança, tais como salas amplas, arejadas e ventiladas, uso obrigatório de máscaras, fornecimento de álcool gel 70%, limpeza constante do ambiente.

Isso porque, como bem apontado pelo MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Paracatu: *Basta lembrar que partes e testemunhas, ou seja, a “clientela fixa” deste Juízo, não têm smartphones, tablets ou laptops. Muito menos acesso à internet, já que estão em áreas rurais pobres. Logo, o teletrabalho ora instituído para tribunais deve ser devidamente adaptado para a realidade interiorana, sob pena de negativa de prestação jurisdicional.*

Em qualquer caso, deve ser facultado o comparecimento à sede do Juízo de autores e testemunhas para a inquirição, na forma do art. 6º, §3º, da Resolução n. 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, devendo o Juízo zelar pela observância das medidas sanitárias pertinentes, a exemplo da limitação do número de pessoas, da proibição de ingresso daqueles que apresentem sintomas visíveis de doenças respiratórias em geral ou que não estejam usando máscaras de proteção, da restrição da presença de acompanhantes, salvo se a condição de saúde da pessoa a ser ouvida/examinada exigir a assistência indispensável de terceiros, ou antes do horário



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

designado para o ato, podendo ser facultado o acesso em momento anterior, por conveniência do serviço.

Ademais, para ampliação do acesso e adesão à realização de audiências virtuais, especialmente pela plataforma *Microsoft Teams*, sugere-se a celebração de convênios/parcerias com Municípios, seccionais da OAB e órgãos e instituições situados nos municípios que compõem a jurisdição de cada subseção, de sorte a viabilizar a disponibilização de estrutura física (sala ventilada e com acesso a computadores conectados à internet) para comparecimento de partes e testemunhas a serem inquiridas. A providência já vem sendo debatida no âmbito da Subseção Judiciária de Unai.

Impende mencionar, outrossim, que já se considera a possibilidade de ser dispensada a prova oral para comprovação de atividade rural em processos em que se discute a qualidade de segurado especial, na esteira da NOTA TÉCNICA CONJUNTA N. 01/ 2020 – CLIPR/CLISC/CLIRS, de 02 de junho de 2020, elaborada pelos Centros Locais de Inteligência do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com subscrição aprovada por maioria do Centro Local de Inteligência de Minas e do Centro Local do Espírito Santo.

F – Digitalização de Processos Físicos: Priorizar a digitalização dos processos físicos.

Fazer mutirão interno com ajuda dos oficiais de justiça – cujas atividades foram notoriamente esvaziadas com a edição de portaria que suspendeu a expedição, distribuição e cumprimento de mandados não urgentes, nos termos da Portaria DIREF/MG n. 9961556, de 17 de março de 2020 –, agentes de segurança, que, igualmente, tiveram suas atividades esvaziadas com a suspensão do atendimento presencial ao público, terceirizados e estagiários, bem como da realização, em larga escala, de audiências e perícias médicas.

A digitalização poderá ocorrer em regime de *home office* ou na sede da Justiça Federal, tomadas todas as medidas de segurança necessárias para evitar o contágio do Coronavírus. Caso haja opção por realizar a digitalização de processos em regime de *home office*, a Direção de Secretaria de cada Vara Federal e da Turma Recursal, com auxílio do Núcleo de Apoio da Subseção, deverá fornecer, se necessário, aparelho de *scanner* a quem o requerer, mediante assinatura de termo de compromisso e responsabilidade. Sugere-se a aquisição e disponibilização, pela Diretoria do Foro da SJMG, de *scanners* mais modernos para otimizar os trabalhos nas unidades que o requererem.

Caso seja necessário apoio para instalação e utilização do *scanner*, o interessado deverá entrar em contato com o Núcleo de Apoio da Subseção para recebimento de suporte técnico por parte do técnico de informática.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Se optar por realizar a digitalização na sede da Justiça Federal, os Diretores de Secretaria das Varas e Turma Recursal deverão indicar as salas em que poderão efetuar a digitalização de maneira segura, sem contato com outros servidores, estagiários ou terceirizados, e com observância de todas as medidas de segurança exigidas pela Direção da Subseção, especialmente, o uso de máscaras e conferência da temperatura corporal para ingresso na sede da Justiça Federal.

Outra forma muito eficaz são as parcerias com o Ministério Público Federal, Caixa Econômica Federal, União (Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria da União), Conselhos Federais e Ordem dos Advogados do Brasil. Há experiências bem-sucedidas relatadas por algumas subseções. Como exemplo, segue transcrita a Portaria subscrita pelo MM. Juiz Federal Gustavo Soratto Uliano da Seção Judiciária de Patos de Minas:

PORTARIA - 10131174

Regulamenta o procedimento para digitalização e migração dos processos físicos, que se encontram na fase de Cumprimento de Sentença, para o PJE, no âmbito da 1ª Vara Federal de Patos de Minas/MG e outras medidas de cooperação processual.

O Juiz Federal GUSTAVO SORATTO ULIANO, no exercício da competência plena do acervo da 1ª Vara Federal e 1º JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Patos de Minas/MG e no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- a) a Resolução PRESI/TRF1 nº 22, de 27/12/2014, que instituiu, na Justiça Federal da 1ª Região, o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, com fundamento na Resolução nº 185/2013 CNJ;
- b) a Portaria PRESI 8016281, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;
- c) a Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico - PJe;

d) a Portaria PRESI 7963510, que dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe para as execuções fiscais e execuções de título extrajudicial e respectivos incidentes.

e) os artigos 513 a 538 do CPC, que tratam do Cumprimento de Sentença;

f) o artigo 6º do CPC, que dispõe sobre a cooperação entre os sujeitos processuais com o objetivo de alcançar a duração razoável dos processos;

g) os benefícios advindos da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade da prestação jurisdicional;

h) as vantagens advindas da adoção de instrumentos tecnológicos que permitam a adequação do funcionamento do Poder Judiciário aos princípios da proteção ambiental;

i) a racionalização da utilização dos recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário;

j) a insuficiência de equipamentos e de material humano para realizar a digitalização do acervo em prazo razoável;

RESOLVE:

Art. 1º - As partes, os Advogados constituídos por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, os Defensores Públicos e os membros do Ministério Público, por ocasião do ajuizamento do Cumprimento de Sentença, Provisório ou Definitivo, deverão digitalizar os autos físicos, nos parâmetros estabelecidos no art. 8º da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958 e entregar a respectiva mídia, devidamente identificada, juntamente com o processo, à Secretaria desta Vara.

§ 1º - Para os demais processos não abrangidos pelo caput, faculto aos nominados acima a digitalização de autos físicos, nos termos do art. 8º da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, e a entrega da respectiva mídia, devidamente identificada e acompanhada da devolução dos processos à Secretaria desta Vara.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, as partes, os Advogados constituídos por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, os Defensores Públicos e os membros do Ministério Público deverão requer à Diretoria da Secretaria desta Vara o agendamento de data e horário para retirada dos autos físicos, por lista encaminhada ao e-mail 01vara.pms@trf1.jus.br.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

§ 3º - Na hipótese do § 1º, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a devolução dos autos físicos à Secretaria desta Vara.

Art. 2º - Estando o arquivo referente à digitalização dos autos, nos moldes descritos na Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, o processo será migrado para o PJe. Caso o arquivo esteja em desacordo com os parâmetros estabelecidos, a parte será intimada para realizar a correção.

Art. 3º - O processo migrado para o PJe manterá, se possível, o mesmo número dos autos físicos.

Art. 4º - Ao encaminhar os autos físicos para a digitalização, a Secretaria deve proceder ao lançamento da movimentação 222/12 ou 5160/23 – Migração PJe ordenada, no sistema Processual.

Art. 5º - A tramitação dos processos encaminhados para digitalização será suspensa durante a realização do procedimento.

Parágrafo único. A suspensão se iniciará na data do lançamento da movimentação processual 222/12 ou 5160/23 – Migração PJe ordenada – e se encerrará na data do lançamento da movimentação processual 257/2 ou 5930/2 – Processo Migrado para o PJe.

Art. 6º - Concluída a digitalização dos autos e sua respectiva inserção no sistema PJe, os petições posteriores deverão ocorrer exclusivamente por meio do PJe.

Parágrafo único. A Secretaria deverá devolver ao autor as petições protocolizadas a partir da data do envio dos autos para a digitalização (lançamento da movimentação 222/12 ou 5160/23 – Migração PJe ordenada).

Art. 7º - Na hipótese de pedidos ou medidas urgentes requeridas após o início do procedimento de digitalização, caso necessária sua interrupção, esta deverá ocorrer mediante lançamento da movimentação 257/3 ou 5930/3 – Migração PJe cancelada.

Art. 8º - Aplica-se o disposto nesta Portaria aos processos que tratam das cobranças de tutelas antecipadas, em processos de benefícios previdenciários, que foram revogadas em grau de recurso.

Art. 9º - Os pedidos de cumprimento de sentença de processos físicos, distribuídos no PJe, em desconformidade com os procedimentos previstos nesta Portaria, terão a distribuição cancelada.

Art. 10 - Esta Portaria entra vigor na data da publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

A ferramenta para migração dos feitos na Turma Recursal ainda não foi disponibilizada. Considerando o significativo acervo de processos físicos existente, sugere-se a priorização no seu desenvolvimento. Como medida alternativa e imediata, sugere-se a permissão de acesso à ferramenta do primeiro grau, da seguinte forma: baixar os autos para digitalização – digitalização, migração e devolução no meio eletrônico – distribuição ao Relator (prevenção).



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

G – Cumprimento de Mandados: Manter, por ora, a expedição, distribuição e cumprimento de mandados urgentes. Numa primeira fase de retomada das atividades, sugere-se permitir que 25% dos oficiais de justiça possam retomar o cumprimento dos mandados não urgentes, para gradualmente começar a dar andamento às intimações/citações que estão paralisadas, devendo ser priorizada a intimação/citação por meio eletrônico, e-mails, telefones, WhatsApp.

O restante do quadro deverá colaborar na digitalização/migração dos processos ou outra função que a unidade entender relevante. Vale ressaltar que, considerando a suspensão das atividades externas, ainda que parcialmente, as atividades da categoria ficaram sobremaneira esvaziadas, sendo possível e salutar o remanejamento de atribuições e funções, em caráter transitório – diante da excepcionalidade da situação que motivou a adoção de providências temporárias e atípicas –, conforme disposto no art. 4º, §4º da Resolução PRESI 9953729, de 17 de março de 2020. Tal providência já vem sendo adotada, com êxito, em várias subseções judiciárias.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem pretender esgotar o tema ou engessar a adoção de medidas por parte da Presidência do Tribunal e da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Minas Gerais, buscou-se subsidiar a tomada de decisões técnicas, informadas pela necessidade de assegurar a continuidade da prestação jurisdicional, sem prejuízo da preservação da saúde e da segurança do quadro de pessoal da Justiça Federal e de todos os usuários.

Além disso, presta-se o presente trabalho a difundir as chamadas “boas práticas” que já vêm sendo adotadas em várias unidades, em ordem a colaborar para a construção de uma justiça célere, justa e de qualidade, mesmo neste momento de crise.

Por fim, considerando o aumento exponencial do número de contaminados pelo coronavírus nos últimos dias e a provável saturação da estrutura de saúde, especialmente no Estado de Minas Gerais, consoante amplamente noticiado pelos veículos de imprensa, a Comissão sugere o adiamento da retomada das atividades presenciais, mantendo-se a sistemática do “Plantão Extraordinário”, pelo menos até 15 de julho de 2020.

Sem embargo disso, desde que tomadas todas as precauções sanitárias e de segurança condizentes com a realidade de cada localidade, é imperioso que sejam mantidas as medidas já iniciadas para a continuidade dos trabalhos, tais como perícias, audiências e priorização da digitalização de processos físicos e sua migração para o Pje, e que executado o planejamento destinado ao iminente retorno das atividades presenciais, de forma gradual e sistematizada, conforme já demonstrado.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 - Castro, Rodrigo Pironti Aguirre; Camarão, Tatiana. Plano de Retomada dos Órgãos e Entidades Públicas Pós-Crise Covid-19. Disponível em: <https://www.editoraforum.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Plano-de-Retomada-Rodrigo-Pironti-e-Tatiana-Camar%C3%A3o.pdf>. Acesso em maio de 2020.
- 2 - Nota Técnica Conjunta n. 01/2020 dos Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Medidas Preventivas para o Retorno das Atividades Presenciais da Justiça Federal Pós-Covid-19. Relatores: Giovana Teixeira Brantes Calmon; Cristiane Conde Chmatalik; Alexandre Miguel
- 3 - Ministério da Saúde do Brasil. O que é a Covid-19. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>. Acesso em maio de 2020.
- 4 - Portaria SJDF-DIREF 10354511/2020 expedida nos autos do PAe n. [0006396-68.2020.4.01.8005](#). Acesso em maio de 2020.
- 5 - Ofício Circular SEI N.1088/2020/ME - Orientações Gerais aos Trabalhadores e Empregadores em razão da pandemia da Covid19. Disponível em: https://trabalho.gov.br/images/Noticias/OFCIO_CIRCULAR_SEI_n_1088_de_2020_ME2.pdf. Acesso em maio de 2020.
- 6 - Guia Prático da Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT sobre COVID - 19, parte 2. Disponível em: https://www.anamt.org.br/portal/wp-content/uploads/2020/05/PARTE2_GUIA_CORONA_VIRUS_2020_V2-1.pdf. Acesso em maio de 2020.
- 7 - Kampf G, Todt D, Pfaender S, Steinmann E. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. J. Hosp. Infect. 2020 Feb;104:246-51. Doi 10.1016/j.jhin.2020.01.022;
- 8 - Van Doremalen N, Bushmaker T, Morris DH, Holbrook MG, Gamble A, Williamson BN, et al. Aerosol and surface stability of SARS-CoV-2 as compared with SARS-CoV-1. N Engl J Med. 2020 17. Doi 10.1056/NEJMc2004973.